

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 14:07:23	Fornecedor VALIDAR SERVICOS DE VALIDACAO TERMICA LTDA, CNPJ 29.906.650/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
05/05/2025 às 14:07:39	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,0000. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
12/05/2025 às 13:23:27	Fornecedor VALIDAR SERVICOS DE VALIDACAO TERMICA LTDA, CNPJ 29.906.650/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,7300. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
12/05/2025 às 13:23:41	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 13:23:48	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 66,5600. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 13:23:56	Fornecedor DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 37.122.230/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 13:23:56	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:25:58	Item homologado.

### Item 11 - Espelho Bucal

Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Côncavo, Tamanho: N<sup>o</sup> 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 15,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 150,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*\_\*9 - [REDACTED]

### Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,0200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Espelho Bucal - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Côncavo, Tamanho: N <sup>o</sup> 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual Marca/Fabricante: IODONTOSUL Modelo/versão: IODONTOSUL			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 20,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 12:13:17	31.401.798/0001-07	R\$ 14,9900

### Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 12:48:32	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 16:48:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.

### Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 12:48:14	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,9900. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 12:48:32	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação.
13/05/2025 às 10:15:35	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
13/05/2025 às 10:17:40	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
13/05/2025 às 10:17:40	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/05/2025 às 12:44:21	Item homologado.

**Item 12 - Lima Uso Odontológico**

Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Buck, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nª 11-12

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 71,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 284,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 70,9800 (unitário) / R\$ 283,9200 (total)

**Propostas do Item 12**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 74,0500	
Descrição detalhada: Lima Uso Odontológico - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Buck, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nª 11-12 Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: MILLENNIUM			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 72,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 71,0000	

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:33	15.072.183/0001-28	R\$ 70,9900
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 70,9800

**Mensagens do chat do Item 12**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	02/05/2025 às 14:15:52	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 15.072.183/0001-28	02/05/2025 às 17:55:52	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:52 de 02/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.

## Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2025 às 14:15:52	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
02/05/2025 às 17:55:52	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 finalizou o envio de anexo.
16/05/2025 às 09:55:32	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,9800. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado N <sup>a</sup> 4790-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 15MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
16/05/2025 às 10:23:52	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 foi habilitado.
20/05/2025 às 14:25:55	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,9800.
20/05/2025 às 14:26:24	Item homologado.

**Item 13 - Lima Uso Odontológico**

Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Schluger, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: N° 9-10

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 87,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 351,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologad

**Propostas do Item 13**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 90,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 87,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 13**

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

**Mensagens do chat do Item 13**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	02/05/2025 às 14:16:22	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	02/05/2025 às 18:16:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 02/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	05/05/2025 às 14:10:37	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito negociação do valor ofertado ao valor estimado de R\$ 87,93..
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	12/05/2025 às 13:29:01	O item 13 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62. Motivo: Proposta desclassificada.

**Eventos do Item 13**

22/05/2025 12:44

32 de 148

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2025 às 14:16:22	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
05/05/2025 às 14:09:58	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 87,0000. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
05/05/2025 às 14:10:37	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para negociação de valor.
12/05/2025 às 13:29:01	Convocação de negociação de valor do fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 encerrada automaticamente.
12/05/2025 às 13:29:01	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 90,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 13:29:01	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:24	Item homologado.

### Item 14 - Cinzel - Uso Odontológico

Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Oxsenbein, Modelo: Nª 1

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 76,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 305,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por XXXXXXXXXX

### Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 76,3300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cinzel - Uso Odontológico - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Oxsenbein, Modelo: Nª 1 Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: MILLENNIUM			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 76,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 12:13:16	31.401.798/0001-07	R\$ 75,9900

### Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 12:50:06	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 16:49:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.

### Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 12:49:31	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 75,9900. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 12:50:06	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
13/05/2025 às 10:22:52	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
13/05/2025 às 10:23:03	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
13/05/2025 às 10:23:03	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:24	Item homologado.

**Item 15 - Cinzel - Uso Odontológico**

Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Ochsenbein, Modelo: Nª 2

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 73,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 295,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED]

**Propostas do Item 15**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 76,3300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cinzel - Uso Odontológico - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Ochsenbein, Modelo: Nª 2 Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: MILLENNIUM			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

**Lances do Item 15**

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

**Mensagens do chat do Item 15**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 15 está encerrado.

**Eventos do Item 15**

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 12:52:47	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76,3300. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 12:54:21	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 12:54:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:24	Item homologado.

### Item 16 - Pinça Odontológica

Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 79,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 316,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 77,8700 (unitário) / R\$ 311,4800 (total)

### Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 79,1200	
Descrição detalhada: Pinça Odontológica - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: GOLGRAN			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 90,0000	Proposta adjudicada
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 100,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	

### Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:41	15.072.183/0001-28	R\$ 79,1100
29/04/2025 às 13:56:42	31.401.798/0001-07	R\$ 79,1000
29/04/2025 às 13:56:44	15.072.183/0001-28	R\$ 79,0900
29/04/2025 às 13:56:45	31.401.798/0001-07	R\$ 79,0800
29/04/2025 às 13:56:47	15.072.183/0001-28	R\$ 79,0700
29/04/2025 às 13:56:48	31.401.798/0001-07	R\$ 79,0600
29/04/2025 às 13:56:49	15.072.183/0001-28	R\$ 79,0500
29/04/2025 às 13:56:50	31.401.798/0001-07	R\$ 79,0400
29/04/2025 às 13:56:51	15.072.183/0001-28	R\$ 79,0300
29/04/2025 às 13:56:52	31.401.798/0001-07	R\$ 79,0200
29/04/2025 às 13:56:53	15.072.183/0001-28	R\$ 79,0100
29/04/2025 às 13:56:54	31.401.798/0001-07	R\$ 79,0000
29/04/2025 às 13:56:55	15.072.183/0001-28	R\$ 78,9900
29/04/2025 às 13:56:56	31.401.798/0001-07	R\$ 78,9800
29/04/2025 às 13:56:57	15.072.183/0001-28	R\$ 78,9700
29/04/2025 às 13:56:58	31.401.798/0001-07	R\$ 78,9600
29/04/2025 às 13:56:59	15.072.183/0001-28	R\$ 78,9500
29/04/2025 às 13:57:00	31.401.798/0001-07	R\$ 78,9400
29/04/2025 às 13:57:02	15.072.183/0001-28	R\$ 78,9300
29/04/2025 às 13:57:03	31.401.798/0001-07	R\$ 78,9200
29/04/2025 às 13:57:04	15.072.183/0001-28	R\$ 78,9100
29/04/2025 às 13:57:05	31.401.798/0001-07	R\$ 78,9000
29/04/2025 às 13:57:07	15.072.183/0001-28	R\$ 78,8900
29/04/2025 às 13:57:07	31.401.798/0001-07	R\$ 78,8800
29/04/2025 às 13:57:08	15.072.183/0001-28	R\$ 78,8700
29/04/2025 às 13:57:09	31.401.798/0001-07	R\$ 78,8600
29/04/2025 às 13:57:10	15.072.183/0001-28	R\$ 78,8500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:11	31.401.798/0001-07	R\$ 78,8400
29/04/2025 às 13:57:13	15.072.183/0001-28	R\$ 78,8300
29/04/2025 às 13:57:13	31.401.798/0001-07	R\$ 78,8200
29/04/2025 às 13:57:15	15.072.183/0001-28	R\$ 78,8100
29/04/2025 às 13:57:15	31.401.798/0001-07	R\$ 78,8000
29/04/2025 às 13:57:16	15.072.183/0001-28	R\$ 78,7900
29/04/2025 às 13:57:17	31.401.798/0001-07	R\$ 78,7800
29/04/2025 às 13:57:19	15.072.183/0001-28	R\$ 78,7700
29/04/2025 às 13:57:20	31.401.798/0001-07	R\$ 78,7600
29/04/2025 às 13:57:22	15.072.183/0001-28	R\$ 78,7500
29/04/2025 às 13:57:23	31.401.798/0001-07	R\$ 78,7400
29/04/2025 às 13:57:25	15.072.183/0001-28	R\$ 78,7300
29/04/2025 às 13:57:26	31.401.798/0001-07	R\$ 78,7200
29/04/2025 às 13:57:28	15.072.183/0001-28	R\$ 78,7100
29/04/2025 às 13:57:29	31.401.798/0001-07	R\$ 78,7000
29/04/2025 às 13:57:31	15.072.183/0001-28	R\$ 78,6900
29/04/2025 às 13:57:32	31.401.798/0001-07	R\$ 78,6800
29/04/2025 às 13:57:34	15.072.183/0001-28	R\$ 78,6700
29/04/2025 às 13:57:35	31.401.798/0001-07	R\$ 78,6600
29/04/2025 às 13:57:37	15.072.183/0001-28	R\$ 78,6500
29/04/2025 às 13:57:38	31.401.798/0001-07	R\$ 78,6400
29/04/2025 às 13:57:41	15.072.183/0001-28	R\$ 78,6300
29/04/2025 às 13:57:41	31.401.798/0001-07	R\$ 78,6200
29/04/2025 às 13:57:43	15.072.183/0001-28	R\$ 78,6100
29/04/2025 às 13:57:44	31.401.798/0001-07	R\$ 78,6000
29/04/2025 às 13:57:48	15.072.183/0001-28	R\$ 78,5900
29/04/2025 às 13:57:48	31.401.798/0001-07	R\$ 78,5800
29/04/2025 às 13:57:52	15.072.183/0001-28	R\$ 78,5700
29/04/2025 às 13:57:52	31.401.798/0001-07	R\$ 78,5600
29/04/2025 às 13:57:55	15.072.183/0001-28	R\$ 78,5500
29/04/2025 às 13:57:55	31.401.798/0001-07	R\$ 78,5400
29/04/2025 às 13:57:59	15.072.183/0001-28	R\$ 78,5300
29/04/2025 às 13:57:59	31.401.798/0001-07	R\$ 78,5200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:02	15.072.183/0001-28	R\$ 78,5100
29/04/2025 às 13:58:02	31.401.798/0001-07	R\$ 78,5000
29/04/2025 às 13:58:05	15.072.183/0001-28	R\$ 78,4900
29/04/2025 às 13:58:05	31.401.798/0001-07	R\$ 78,4800
29/04/2025 às 13:58:07	15.072.183/0001-28	R\$ 78,4700
29/04/2025 às 13:58:07	31.401.798/0001-07	R\$ 78,4600
29/04/2025 às 13:58:08	15.072.183/0001-28	R\$ 78,4500
29/04/2025 às 13:58:09	31.401.798/0001-07	R\$ 78,4400
29/04/2025 às 13:58:11	15.072.183/0001-28	R\$ 78,4300
29/04/2025 às 13:58:11	31.401.798/0001-07	R\$ 78,4200
29/04/2025 às 13:58:13	15.072.183/0001-28	R\$ 78,4100
29/04/2025 às 13:58:14	31.401.798/0001-07	R\$ 78,4000
29/04/2025 às 13:58:17	15.072.183/0001-28	R\$ 78,3900
29/04/2025 às 13:58:17	31.401.798/0001-07	R\$ 78,3800
29/04/2025 às 13:58:20	15.072.183/0001-28	R\$ 78,3700
29/04/2025 às 13:58:20	31.401.798/0001-07	R\$ 78,3600
29/04/2025 às 13:58:23	15.072.183/0001-28	R\$ 78,3500
29/04/2025 às 13:58:23	31.401.798/0001-07	R\$ 78,3400
29/04/2025 às 13:58:26	15.072.183/0001-28	R\$ 78,3300
29/04/2025 às 13:58:26	31.401.798/0001-07	R\$ 78,3200
29/04/2025 às 13:58:30	15.072.183/0001-28	R\$ 78,3100
29/04/2025 às 13:58:30	31.401.798/0001-07	R\$ 78,3000
29/04/2025 às 13:58:33	15.072.183/0001-28	R\$ 78,2900
29/04/2025 às 13:58:33	31.401.798/0001-07	R\$ 78,2800
29/04/2025 às 13:58:36	15.072.183/0001-28	R\$ 78,2700
29/04/2025 às 13:58:36	31.401.798/0001-07	R\$ 78,2600
29/04/2025 às 13:58:39	15.072.183/0001-28	R\$ 78,2500
29/04/2025 às 13:58:39	31.401.798/0001-07	R\$ 78,2400
29/04/2025 às 13:58:42	15.072.183/0001-28	R\$ 78,2300
29/04/2025 às 13:58:42	31.401.798/0001-07	R\$ 78,2200
29/04/2025 às 13:58:45	15.072.183/0001-28	R\$ 78,2100
29/04/2025 às 13:58:45	31.401.798/0001-07	R\$ 78,2000
29/04/2025 às 13:58:48	15.072.183/0001-28	R\$ 78,1900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:48	31.401.798/0001-07	R\$ 78,1800
29/04/2025 às 13:58:51	15.072.183/0001-28	R\$ 78,1700
29/04/2025 às 13:58:51	31.401.798/0001-07	R\$ 78,1600
29/04/2025 às 13:58:54	15.072.183/0001-28	R\$ 78,1500
29/04/2025 às 13:58:54	31.401.798/0001-07	R\$ 78,1400
29/04/2025 às 13:58:57	15.072.183/0001-28	R\$ 78,1300
29/04/2025 às 13:58:57	31.401.798/0001-07	R\$ 78,1200
29/04/2025 às 13:59:00	15.072.183/0001-28	R\$ 78,1100
29/04/2025 às 13:59:00	31.401.798/0001-07	R\$ 78,1000
29/04/2025 às 13:59:03	15.072.183/0001-28	R\$ 78,0900
29/04/2025 às 13:59:03	31.401.798/0001-07	R\$ 78,0800
29/04/2025 às 13:59:06	15.072.183/0001-28	R\$ 78,0700
29/04/2025 às 13:59:06	31.401.798/0001-07	R\$ 78,0600
29/04/2025 às 13:59:09	15.072.183/0001-28	R\$ 78,0500
29/04/2025 às 13:59:09	31.401.798/0001-07	R\$ 78,0400
29/04/2025 às 13:59:12	15.072.183/0001-28	R\$ 78,0300
29/04/2025 às 13:59:12	31.401.798/0001-07	R\$ 78,0200
29/04/2025 às 13:59:23	15.072.183/0001-28	R\$ 78,0100
29/04/2025 às 13:59:23	31.401.798/0001-07	R\$ 78,0000
29/04/2025 às 13:59:39	15.072.183/0001-28	R\$ 77,9900
29/04/2025 às 13:59:39	31.401.798/0001-07	R\$ 77,9800
29/04/2025 às 13:59:45	15.072.183/0001-28	R\$ 77,9700
29/04/2025 às 13:59:45	31.401.798/0001-07	R\$ 77,9600
29/04/2025 às 13:59:48	15.072.183/0001-28	R\$ 77,9500
29/04/2025 às 13:59:48	31.401.798/0001-07	R\$ 77,9400
29/04/2025 às 13:59:51	15.072.183/0001-28	R\$ 77,9300
29/04/2025 às 13:59:52	31.401.798/0001-07	R\$ 77,9200
29/04/2025 às 13:59:54	15.072.183/0001-28	R\$ 77,9100
29/04/2025 às 13:59:55	31.401.798/0001-07	R\$ 77,9000
29/04/2025 às 13:59:57	15.072.183/0001-28	R\$ 77,8900
29/04/2025 às 13:59:58	31.401.798/0001-07	R\$ 77,8800
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 77,8700

### Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 16 está encerrado.

### Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 12:30:03	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 77,8700. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 13:56:08	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:21	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77,8700.
13/05/2025 às 10:54:45	Item homologado.

### Item 17 - Organizador Clínico Uso Odontológico

Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 72,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 72,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 71,2800 (unitário) / R\$ 71,2800 (total)

### Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 72,3200	
Descrição detalhada: Organizador Clínico Uso Odontológico - Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: LINHA GG			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR	Sim	R\$ 80,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA. UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:54	15.072.183/0001-28	R\$ 72,3100
29/04/2025 às 13:56:55	31.401.798/0001-07	R\$ 72,3000
29/04/2025 às 13:56:58	15.072.183/0001-28	R\$ 72,2900
29/04/2025 às 13:56:58	31.401.798/0001-07	R\$ 72,2800
29/04/2025 às 13:57:00	15.072.183/0001-28	R\$ 72,2700
29/04/2025 às 13:57:01	31.401.798/0001-07	R\$ 72,2600
29/04/2025 às 13:57:03	15.072.183/0001-28	R\$ 72,2500
29/04/2025 às 13:57:03	31.401.798/0001-07	R\$ 72,2400
29/04/2025 às 13:57:05	15.072.183/0001-28	R\$ 72,2300
29/04/2025 às 13:57:05	31.401.798/0001-07	R\$ 72,2200
29/04/2025 às 13:57:07	15.072.183/0001-28	R\$ 72,2100
29/04/2025 às 13:57:08	31.401.798/0001-07	R\$ 72,2000
29/04/2025 às 13:57:11	15.072.183/0001-28	R\$ 72,1900
29/04/2025 às 13:57:11	31.401.798/0001-07	R\$ 72,1800
29/04/2025 às 13:57:13	15.072.183/0001-28	R\$ 72,1700
29/04/2025 às 13:57:14	31.401.798/0001-07	R\$ 72,1600
29/04/2025 às 13:57:17	15.072.183/0001-28	R\$ 72,1500
29/04/2025 às 13:57:18	31.401.798/0001-07	R\$ 72,1400
29/04/2025 às 13:57:20	15.072.183/0001-28	R\$ 72,1300
29/04/2025 às 13:57:20	31.401.798/0001-07	R\$ 72,1200
29/04/2025 às 13:57:23	15.072.183/0001-28	R\$ 72,1100
29/04/2025 às 13:57:23	31.401.798/0001-07	R\$ 72,1000
29/04/2025 às 13:57:26	15.072.183/0001-28	R\$ 72,0900
29/04/2025 às 13:57:26	31.401.798/0001-07	R\$ 72,0800
29/04/2025 às 13:57:29	15.072.183/0001-28	R\$ 72,0700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:29	31.401.798/0001-07	R\$ 72,0600
29/04/2025 às 13:57:32	15.072.183/0001-28	R\$ 72,0500
29/04/2025 às 13:57:32	31.401.798/0001-07	R\$ 72,0400
29/04/2025 às 13:57:35	15.072.183/0001-28	R\$ 72,0300
29/04/2025 às 13:57:35	31.401.798/0001-07	R\$ 72,0200
29/04/2025 às 13:57:38	15.072.183/0001-28	R\$ 72,0100
29/04/2025 às 13:57:38	31.401.798/0001-07	R\$ 72,0000
29/04/2025 às 13:57:41	15.072.183/0001-28	R\$ 71,9900
29/04/2025 às 13:57:42	31.401.798/0001-07	R\$ 71,9800
29/04/2025 às 13:57:44	15.072.183/0001-28	R\$ 71,9700
29/04/2025 às 13:57:44	31.401.798/0001-07	R\$ 71,9600
29/04/2025 às 13:57:48	15.072.183/0001-28	R\$ 71,9500
29/04/2025 às 13:57:49	31.401.798/0001-07	R\$ 71,9400
29/04/2025 às 13:57:52	15.072.183/0001-28	R\$ 71,9300
29/04/2025 às 13:57:53	31.401.798/0001-07	R\$ 71,9200
29/04/2025 às 13:57:55	15.072.183/0001-28	R\$ 71,9100
29/04/2025 às 13:57:56	31.401.798/0001-07	R\$ 71,9000
29/04/2025 às 13:57:59	15.072.183/0001-28	R\$ 71,8900
29/04/2025 às 13:57:59	31.401.798/0001-07	R\$ 71,8800
29/04/2025 às 13:58:02	15.072.183/0001-28	R\$ 71,8700
29/04/2025 às 13:58:03	31.401.798/0001-07	R\$ 71,8600
29/04/2025 às 13:58:05	15.072.183/0001-28	R\$ 71,8500
29/04/2025 às 13:58:05	31.401.798/0001-07	R\$ 71,8400
29/04/2025 às 13:58:07	15.072.183/0001-28	R\$ 71,8300
29/04/2025 às 13:58:07	31.401.798/0001-07	R\$ 71,8200
29/04/2025 às 13:58:09	15.072.183/0001-28	R\$ 71,8100
29/04/2025 às 13:58:09	31.401.798/0001-07	R\$ 71,8000
29/04/2025 às 13:58:11	15.072.183/0001-28	R\$ 71,7900
29/04/2025 às 13:58:12	31.401.798/0001-07	R\$ 71,7800
29/04/2025 às 13:58:14	15.072.183/0001-28	R\$ 71,7700
29/04/2025 às 13:58:14	31.401.798/0001-07	R\$ 71,7600
29/04/2025 às 13:58:17	15.072.183/0001-28	R\$ 71,7500
29/04/2025 às 13:58:18	31.401.798/0001-07	R\$ 71,7400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:20	15.072.183/0001-28	R\$ 71,7300
29/04/2025 às 13:58:21	31.401.798/0001-07	R\$ 71,7200
29/04/2025 às 13:58:23	15.072.183/0001-28	R\$ 71,7100
29/04/2025 às 13:58:24	31.401.798/0001-07	R\$ 71,7000
29/04/2025 às 13:58:26	15.072.183/0001-28	R\$ 71,6900
29/04/2025 às 13:58:27	31.401.798/0001-07	R\$ 71,6800
29/04/2025 às 13:58:30	15.072.183/0001-28	R\$ 71,6700
29/04/2025 às 13:58:31	31.401.798/0001-07	R\$ 71,6600
29/04/2025 às 13:58:33	15.072.183/0001-28	R\$ 71,6500
29/04/2025 às 13:58:34	31.401.798/0001-07	R\$ 71,6400
29/04/2025 às 13:58:36	15.072.183/0001-28	R\$ 71,6300
29/04/2025 às 13:58:36	31.401.798/0001-07	R\$ 71,6200
29/04/2025 às 13:58:39	15.072.183/0001-28	R\$ 71,6100
29/04/2025 às 13:58:39	31.401.798/0001-07	R\$ 71,6000
29/04/2025 às 13:58:42	15.072.183/0001-28	R\$ 71,5900
29/04/2025 às 13:58:42	31.401.798/0001-07	R\$ 71,5800
29/04/2025 às 13:58:45	15.072.183/0001-28	R\$ 71,5700
29/04/2025 às 13:58:45	31.401.798/0001-07	R\$ 71,5600
29/04/2025 às 13:58:48	15.072.183/0001-28	R\$ 71,5500
29/04/2025 às 13:58:48	31.401.798/0001-07	R\$ 71,5400
29/04/2025 às 13:58:51	15.072.183/0001-28	R\$ 71,5300
29/04/2025 às 13:58:52	31.401.798/0001-07	R\$ 71,5200
29/04/2025 às 13:58:54	15.072.183/0001-28	R\$ 71,5100
29/04/2025 às 13:58:55	31.401.798/0001-07	R\$ 71,5000
29/04/2025 às 13:58:57	15.072.183/0001-28	R\$ 71,4900
29/04/2025 às 13:58:58	31.401.798/0001-07	R\$ 71,4800
29/04/2025 às 13:59:00	15.072.183/0001-28	R\$ 71,4700
29/04/2025 às 13:59:01	31.401.798/0001-07	R\$ 71,4600
29/04/2025 às 13:59:03	15.072.183/0001-28	R\$ 71,4500
29/04/2025 às 13:59:03	31.401.798/0001-07	R\$ 71,4400
29/04/2025 às 13:59:06	15.072.183/0001-28	R\$ 71,4300
29/04/2025 às 13:59:08	31.401.798/0001-07	R\$ 71,4200
29/04/2025 às 13:59:19	15.072.183/0001-28	R\$ 71,4100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:20	31.401.798/0001-07	R\$ 71,4000
29/04/2025 às 13:59:23	15.072.183/0001-28	R\$ 71,3900
29/04/2025 às 13:59:24	31.401.798/0001-07	R\$ 71,3800
29/04/2025 às 13:59:39	15.072.183/0001-28	R\$ 71,3700
29/04/2025 às 13:59:39	31.401.798/0001-07	R\$ 71,3600
29/04/2025 às 13:59:45	15.072.183/0001-28	R\$ 71,3500
29/04/2025 às 13:59:45	31.401.798/0001-07	R\$ 71,3400
29/04/2025 às 13:59:48	15.072.183/0001-28	R\$ 71,3300
29/04/2025 às 13:59:48	31.401.798/0001-07	R\$ 71,3200
29/04/2025 às 13:59:51	15.072.183/0001-28	R\$ 71,3100
29/04/2025 às 13:59:53	31.401.798/0001-07	R\$ 71,3000
29/04/2025 às 13:59:58	15.072.183/0001-28	R\$ 71,2900
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 71,2800

### Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:38	O item 17 está encerrado.

### Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:38	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 12:30:40	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 71,2800. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado N <sup>o</sup> 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 13:56:26	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:21	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,2800.
13/05/2025 às 10:54:45	Item homologado.

**Item 18 - Organizador Clínico Uso Odontológico**

Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 84,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 84,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED]

**Propostas do Item 18**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 83,9800	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Organizador Clínico Uso Odontológico - Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: LINHA GG			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 90,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

**Lances do Item 18**

Nenhum lance foi registrado para o Item 18.

**Mensagens do chat do Item 18**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 18 está encerrado.

**Eventos do Item 18**

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 12:56:27	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 83,9800. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 12:56:46	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 90,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 12:56:46	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:24	Item homologado.

### Item 19 - Porta-Agulha Instrumental

Porta-Agulha Instrumental Modelo: Castroviejo, Tipo Ponta: Ponta Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 275,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.101,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - ██████████

### Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 ██████████ UF endereço: PE	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 275,4000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental Modelo: Castroviejo, Tipo Ponta: Ponta Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: GOLGRAN			
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 275,0000	Proposta desclassificada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 290,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 275,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 12:13:19	31.401.798/0001-07	R\$ 274,9900
29/04/2025 às 13:40:01	31.401.798/0001-07	R\$ 150,1800
29/04/2025 às 13:55:17	51.338.619/0001-41	R\$ 259,0000

### Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 36.539.794/0001-03	30/04/2025 às 12:52:34	"Bom dia Sr(a) Licitante, será aberta a convocação de anexo para que seja enviada a proposta com o valor/lance ofertado para o item 19.
Sistema para o participante 36.539.794/0001-03	30/04/2025 às 12:52:48	Sr. Fornecedor 36.539.794 [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 19..
Sistema para o participante 36.539.794/0001-03	30/04/2025 às 17:00:03	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.539.794 [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03.
Sistema para o participante 31.401.798/0001-07	02/05/2025 às 14:17:19	Sr. Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 31.401.798/0001-07	02/05/2025 às 15:03:32	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:32 de 02/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07.
Sistema para o participante 31.401.798/0001-07	19/05/2025 às 09:24:21	Sr. Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme o Aviso de Contratação/Termo de Referência. .
Pelo participante 31.401.798/0001-07	19/05/2025 às 11:22:17	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:17 de 19/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	21/05/2025 às 14:00:17	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação ajustados conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	21/05/2025 às 18:00:06	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:06 de 21/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	22/05/2025 às 08:00:33	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação ajustados conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	22/05/2025 às 12:00:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 22/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.

## Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 12:52:48	Fornecedor 36.539.794 [REDACTED] CNPJ 36.539.794/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 19..
02/05/2025 às 14:16:52	Fornecedor 36.539.794 [REDACTED] CNPJ 36.539.794/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
02/05/2025 às 14:17:19	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
02/05/2025 às 15:03:32	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 finalizou o envio de anexo.
19/05/2025 às 09:24:21	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme o Aviso de Contratação/Termo de Referência. .
19/05/2025 às 11:22:17	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 13:57:58	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,1800. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação.
21/05/2025 às 14:00:17	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação ajustados conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
22/05/2025 às 07:59:48	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 259,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
22/05/2025 às 08:00:33	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação ajustados conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação.
22/05/2025 às 12:13:08	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 275,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
22/05/2025 às 12:14:20	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 290,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
22/05/2025 às 12:14:28	Fornecedor DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 37.122.230/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 12:14:29	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/05/2025 às 12:44:21	Item homologado.

### Item 20 - Sonda Odontológica

Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nª 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 46,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 466,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED]

### Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.097.599/0001-90 - 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 46,6000	Proposta desclassificada
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 46,5900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Sonda Odontológica - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nª 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: LINHA GG			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

### Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:11	53.097.599/0001-90	R\$ 45,0000
29/04/2025 às 13:42:13	31.401.798/0001-07	R\$ 44,9900
29/04/2025 às 13:42:16	53.097.599/0001-90	R\$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:17	31.401.798/0001-07	R\$ 39,9900
29/04/2025 às 13:42:19	53.097.599/0001-90	R\$ 35,0000
29/04/2025 às 13:42:21	31.401.798/0001-07	R\$ 34,9900
29/04/2025 às 13:42:23	53.097.599/0001-90	R\$ 30,0000
29/04/2025 às 13:42:23	31.401.798/0001-07	R\$ 29,9900
29/04/2025 às 13:42:31	53.097.599/0001-90	R\$ 28,0000
29/04/2025 às 13:42:32	31.401.798/0001-07	R\$ 27,9900
29/04/2025 às 13:42:34	53.097.599/0001-90	R\$ 26,0000
29/04/2025 às 13:42:36	31.401.798/0001-07	R\$ 25,9900
29/04/2025 às 13:43:44	53.097.599/0001-90	R\$ 23,0000
29/04/2025 às 13:43:44	31.401.798/0001-07	R\$ 22,9900
29/04/2025 às 13:43:52	53.097.599/0001-90	R\$ 22,0000
29/04/2025 às 13:43:52	31.401.798/0001-07	R\$ 21,9900
29/04/2025 às 13:44:02	53.097.599/0001-90	R\$ 20,0000
29/04/2025 às 13:44:02	31.401.798/0001-07	R\$ 19,9900
29/04/2025 às 13:44:14	53.097.599/0001-90	R\$ 19,0000
29/04/2025 às 13:44:14	31.401.798/0001-07	R\$ 18,9900

### Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	12/05/2025 às 13:03:05	Sr. Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	12/05/2025 às 17:02:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90.

### Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 13:02:45	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,9900. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 13:03:05	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 10:29:13	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
13/05/2025 às 10:29:26	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
13/05/2025 às 10:29:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:46	Item homologado.

### Item 21 - Sonda Odontológica

Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Carolina Do Norte, Tipo Cabo: Cabo Oco

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 58,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 583,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*,999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 57,4100 (unitário) / R\$ 574,1000 (total)

### Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 58,3100	
Descrição detalhada: Sonda Odontológica - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Carolina Do Norte, Tipo Cabo: Cabo Oco Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: MILLENNIUM			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 70,0000	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 60,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

### Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:00	15.072.183/0001-28	R\$ 58,3000
29/04/2025 às 13:57:06	31.401.798/0001-07	R\$ 58,2900
29/04/2025 às 13:57:09	15.072.183/0001-28	R\$ 58,2800
29/04/2025 às 13:57:09	31.401.798/0001-07	R\$ 58,2700
29/04/2025 às 13:57:11	15.072.183/0001-28	R\$ 58,2600
29/04/2025 às 13:57:12	31.401.798/0001-07	R\$ 58,2500
29/04/2025 às 13:57:15	15.072.183/0001-28	R\$ 58,2400
29/04/2025 às 13:57:16	31.401.798/0001-07	R\$ 58,2300
29/04/2025 às 13:57:20	15.072.183/0001-28	R\$ 58,2200
29/04/2025 às 13:57:21	31.401.798/0001-07	R\$ 58,2100
29/04/2025 às 13:57:23	15.072.183/0001-28	R\$ 58,2000
29/04/2025 às 13:57:24	31.401.798/0001-07	R\$ 58,1900
29/04/2025 às 13:57:26	15.072.183/0001-28	R\$ 58,1800
29/04/2025 às 13:57:27	31.401.798/0001-07	R\$ 58,1700
29/04/2025 às 13:57:29	15.072.183/0001-28	R\$ 58,1600
29/04/2025 às 13:57:30	31.401.798/0001-07	R\$ 58,1500
29/04/2025 às 13:57:32	15.072.183/0001-28	R\$ 58,1400
29/04/2025 às 13:57:33	31.401.798/0001-07	R\$ 58,1300
29/04/2025 às 13:57:35	15.072.183/0001-28	R\$ 58,1200
29/04/2025 às 13:57:36	31.401.798/0001-07	R\$ 58,1100
29/04/2025 às 13:57:38	15.072.183/0001-28	R\$ 58,1000
29/04/2025 às 13:57:39	31.401.798/0001-07	R\$ 58,0900
29/04/2025 às 13:57:41	15.072.183/0001-28	R\$ 58,0800
29/04/2025 às 13:57:42	31.401.798/0001-07	R\$ 58,0700
29/04/2025 às 13:57:44	15.072.183/0001-28	R\$ 58,0600
29/04/2025 às 13:57:45	31.401.798/0001-07	R\$ 58,0500
29/04/2025 às 13:57:49	15.072.183/0001-28	R\$ 58,0400
29/04/2025 às 13:57:49	31.401.798/0001-07	R\$ 58,0300
29/04/2025 às 13:57:53	15.072.183/0001-28	R\$ 58,0200
29/04/2025 às 13:57:53	31.401.798/0001-07	R\$ 58,0100
29/04/2025 às 13:57:56	15.072.183/0001-28	R\$ 58,0000
29/04/2025 às 13:57:56	31.401.798/0001-07	R\$ 57,9900
29/04/2025 às 13:57:59	15.072.183/0001-28	R\$ 57,9800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:00	31.401.798/0001-07	R\$ 57,9700
29/04/2025 às 13:58:02	15.072.183/0001-28	R\$ 57,9600
29/04/2025 às 13:58:03	31.401.798/0001-07	R\$ 57,9500
29/04/2025 às 13:58:05	15.072.183/0001-28	R\$ 57,9400
29/04/2025 às 13:58:06	31.401.798/0001-07	R\$ 57,9300
29/04/2025 às 13:58:09	15.072.183/0001-28	R\$ 57,9200
29/04/2025 às 13:58:10	31.401.798/0001-07	R\$ 57,9100
29/04/2025 às 13:58:14	15.072.183/0001-28	R\$ 57,9000
29/04/2025 às 13:58:15	31.401.798/0001-07	R\$ 57,8900
29/04/2025 às 13:58:18	15.072.183/0001-28	R\$ 57,8800
29/04/2025 às 13:58:18	31.401.798/0001-07	R\$ 57,8700
29/04/2025 às 13:58:21	15.072.183/0001-28	R\$ 57,8600
29/04/2025 às 13:58:21	31.401.798/0001-07	R\$ 57,8500
29/04/2025 às 13:58:24	15.072.183/0001-28	R\$ 57,8400
29/04/2025 às 13:58:24	31.401.798/0001-07	R\$ 57,8300
29/04/2025 às 13:58:27	15.072.183/0001-28	R\$ 57,8200
29/04/2025 às 13:58:27	31.401.798/0001-07	R\$ 57,8100
29/04/2025 às 13:58:31	15.072.183/0001-28	R\$ 57,8000
29/04/2025 às 13:58:31	31.401.798/0001-07	R\$ 57,7900
29/04/2025 às 13:58:34	15.072.183/0001-28	R\$ 57,7800
29/04/2025 às 13:58:34	31.401.798/0001-07	R\$ 57,7700
29/04/2025 às 13:58:37	15.072.183/0001-28	R\$ 57,7600
29/04/2025 às 13:58:37	31.401.798/0001-07	R\$ 57,7500
29/04/2025 às 13:58:39	15.072.183/0001-28	R\$ 57,7400
29/04/2025 às 13:58:40	31.401.798/0001-07	R\$ 57,7300
29/04/2025 às 13:58:42	15.072.183/0001-28	R\$ 57,7200
29/04/2025 às 13:58:43	31.401.798/0001-07	R\$ 57,7100
29/04/2025 às 13:58:45	15.072.183/0001-28	R\$ 57,7000
29/04/2025 às 13:58:46	31.401.798/0001-07	R\$ 57,6900
29/04/2025 às 13:58:48	15.072.183/0001-28	R\$ 57,6800
29/04/2025 às 13:58:49	31.401.798/0001-07	R\$ 57,6700
29/04/2025 às 13:58:52	15.072.183/0001-28	R\$ 57,6600
29/04/2025 às 13:58:52	31.401.798/0001-07	R\$ 57,6500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:55	15.072.183/0001-28	R\$ 57,6400
29/04/2025 às 13:58:55	31.401.798/0001-07	R\$ 57,6300
29/04/2025 às 13:58:58	15.072.183/0001-28	R\$ 57,6200
29/04/2025 às 13:58:58	31.401.798/0001-07	R\$ 57,6100
29/04/2025 às 13:59:01	15.072.183/0001-28	R\$ 57,6000
29/04/2025 às 13:59:01	31.401.798/0001-07	R\$ 57,5900
29/04/2025 às 13:59:03	15.072.183/0001-28	R\$ 57,5800
29/04/2025 às 13:59:04	31.401.798/0001-07	R\$ 57,5700
29/04/2025 às 13:59:07	15.072.183/0001-28	R\$ 57,5600
29/04/2025 às 13:59:07	31.401.798/0001-07	R\$ 57,5500
29/04/2025 às 13:59:09	15.072.183/0001-28	R\$ 57,5400
29/04/2025 às 13:59:11	31.401.798/0001-07	R\$ 57,5300
29/04/2025 às 13:59:24	15.072.183/0001-28	R\$ 57,5200
29/04/2025 às 13:59:24	31.401.798/0001-07	R\$ 57,5100
29/04/2025 às 13:59:40	15.072.183/0001-28	R\$ 57,5000
29/04/2025 às 13:59:41	31.401.798/0001-07	R\$ 57,4900
29/04/2025 às 13:59:46	15.072.183/0001-28	R\$ 57,4800
29/04/2025 às 13:59:46	31.401.798/0001-07	R\$ 57,4700
29/04/2025 às 13:59:49	15.072.183/0001-28	R\$ 57,4600
29/04/2025 às 13:59:49	31.401.798/0001-07	R\$ 57,4500
29/04/2025 às 13:59:52	15.072.183/0001-28	R\$ 57,4400
29/04/2025 às 13:59:53	31.401.798/0001-07	R\$ 57,4300
29/04/2025 às 13:59:58	15.072.183/0001-28	R\$ 57,4200
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 57,4100

### Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 21 está encerrado.

### Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 12:32:01	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57,4100. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 13:56:46	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 57,4100.
13/05/2025 às 10:55:31	Item homologado.

### Item 22 - Tesoura Instrumental

Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 8CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 316,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.265,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90, melhor lance: R\$ 149,5000 (unitário) / R\$ 598,0000 (total)

### Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.097.599/0001-90 - 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 316,0000	Proposta adjudicada
40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 393,3500	
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 316,3100	
Descrição detalhada: Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 8CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável Marca/Fabricante: QUINELATO Modelo/versão: QUINELATO			
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 500,0000	
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 316,3300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 8CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável Marca/Fabricante: ABC Modelo/versão: 0446			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 316,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 320,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 316,0000	

### Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 12:13:16	31.401.798/0001-07	R\$ 315,9900
29/04/2025 às 13:40:01	59.403.410/0001-26	R\$ 315,9800
29/04/2025 às 13:40:02	31.401.798/0001-07	R\$ 315,9700
29/04/2025 às 13:40:03	59.403.410/0001-26	R\$ 315,9600
29/04/2025 às 13:40:04	31.401.798/0001-07	R\$ 315,9500
29/04/2025 às 13:40:05	59.403.410/0001-26	R\$ 315,9400
29/04/2025 às 13:40:06	31.401.798/0001-07	R\$ 315,9300
29/04/2025 às 13:40:07	59.403.410/0001-26	R\$ 315,9200
29/04/2025 às 13:40:09	31.401.798/0001-07	R\$ 315,9100
29/04/2025 às 13:40:10	59.403.410/0001-26	R\$ 315,9000
29/04/2025 às 13:40:10	31.401.798/0001-07	R\$ 315,8900
29/04/2025 às 13:40:11	59.403.410/0001-26	R\$ 315,8800
29/04/2025 às 13:40:11	31.401.798/0001-07	R\$ 315,8700
29/04/2025 às 13:40:12	59.403.410/0001-26	R\$ 315,8600
29/04/2025 às 13:40:12	31.401.798/0001-07	R\$ 315,8500
29/04/2025 às 13:40:13	59.403.410/0001-26	R\$ 315,8400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:13	31.401.798/0001-07	R\$ 315,8300
29/04/2025 às 13:40:13	59.403.410/0001-26	R\$ 315,8200
29/04/2025 às 13:40:15	31.401.798/0001-07	R\$ 315,8100
29/04/2025 às 13:40:15	59.403.410/0001-26	R\$ 315,8000
29/04/2025 às 13:40:17	31.401.798/0001-07	R\$ 315,7900
29/04/2025 às 13:40:17	59.403.410/0001-26	R\$ 315,7800
29/04/2025 às 13:40:18	31.401.798/0001-07	R\$ 315,7700
29/04/2025 às 13:40:19	59.403.410/0001-26	R\$ 315,7600
29/04/2025 às 13:40:19	31.401.798/0001-07	R\$ 315,7500
29/04/2025 às 13:40:20	59.403.410/0001-26	R\$ 315,7400
29/04/2025 às 13:40:20	31.401.798/0001-07	R\$ 315,7300
29/04/2025 às 13:40:21	59.403.410/0001-26	R\$ 315,7200
29/04/2025 às 13:40:21	31.401.798/0001-07	R\$ 315,7100
29/04/2025 às 13:40:22	59.403.410/0001-26	R\$ 315,7000
29/04/2025 às 13:40:23	31.401.798/0001-07	R\$ 315,6900
29/04/2025 às 13:40:24	59.403.410/0001-26	R\$ 315,6800
29/04/2025 às 13:40:25	31.401.798/0001-07	R\$ 315,6700
29/04/2025 às 13:40:26	59.403.410/0001-26	R\$ 315,6600
29/04/2025 às 13:40:26	31.401.798/0001-07	R\$ 315,6500
29/04/2025 às 13:40:28	59.403.410/0001-26	R\$ 315,6400
29/04/2025 às 13:40:28	31.401.798/0001-07	R\$ 315,6300
29/04/2025 às 13:40:29	59.403.410/0001-26	R\$ 315,6200
29/04/2025 às 13:40:31	31.401.798/0001-07	R\$ 315,6100
29/04/2025 às 13:40:31	59.403.410/0001-26	R\$ 315,6000
29/04/2025 às 13:40:32	31.401.798/0001-07	R\$ 315,5900
29/04/2025 às 13:40:33	59.403.410/0001-26	R\$ 315,5800
29/04/2025 às 13:40:34	31.401.798/0001-07	R\$ 315,5700
29/04/2025 às 13:40:35	59.403.410/0001-26	R\$ 315,5600
29/04/2025 às 13:40:37	31.401.798/0001-07	R\$ 315,5500
29/04/2025 às 13:40:37	59.403.410/0001-26	R\$ 315,5400
29/04/2025 às 13:40:39	31.401.798/0001-07	R\$ 315,5300
29/04/2025 às 13:40:39	59.403.410/0001-26	R\$ 315,5200
29/04/2025 às 13:40:40	31.401.798/0001-07	R\$ 315,5100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:41	59.403.410/0001-26	R\$ 315,5000
29/04/2025 às 13:40:43	31.401.798/0001-07	R\$ 315,4900
29/04/2025 às 13:40:43	59.403.410/0001-26	R\$ 315,4800
29/04/2025 às 13:40:44	31.401.798/0001-07	R\$ 315,4700
29/04/2025 às 13:40:45	59.403.410/0001-26	R\$ 315,4600
29/04/2025 às 13:40:46	31.401.798/0001-07	R\$ 315,4500
29/04/2025 às 13:40:48	59.403.410/0001-26	R\$ 315,4400
29/04/2025 às 13:40:49	31.401.798/0001-07	R\$ 315,4300
29/04/2025 às 13:40:49	59.403.410/0001-26	R\$ 315,4200
29/04/2025 às 13:40:50	31.401.798/0001-07	R\$ 315,4100
29/04/2025 às 13:40:51	59.403.410/0001-26	R\$ 315,4000
29/04/2025 às 13:40:52	31.401.798/0001-07	R\$ 315,3900
29/04/2025 às 13:40:53	59.403.410/0001-26	R\$ 315,3800
29/04/2025 às 13:40:55	31.401.798/0001-07	R\$ 315,3700
29/04/2025 às 13:40:55	59.403.410/0001-26	R\$ 315,3600
29/04/2025 às 13:40:57	31.401.798/0001-07	R\$ 315,3500
29/04/2025 às 13:40:57	59.403.410/0001-26	R\$ 315,3400
29/04/2025 às 13:40:58	31.401.798/0001-07	R\$ 315,3300
29/04/2025 às 13:40:59	59.403.410/0001-26	R\$ 315,3200
29/04/2025 às 13:41:01	31.401.798/0001-07	R\$ 315,3100
29/04/2025 às 13:41:02	59.403.410/0001-26	R\$ 315,3000
29/04/2025 às 13:41:03	31.401.798/0001-07	R\$ 315,2900
29/04/2025 às 13:41:03	59.403.410/0001-26	R\$ 315,2800
29/04/2025 às 13:41:05	31.401.798/0001-07	R\$ 315,2700
29/04/2025 às 13:41:05	59.403.410/0001-26	R\$ 315,2600
29/04/2025 às 13:41:06	31.401.798/0001-07	R\$ 315,2500
29/04/2025 às 13:41:07	59.403.410/0001-26	R\$ 315,2400
29/04/2025 às 13:41:09	31.401.798/0001-07	R\$ 315,2300
29/04/2025 às 13:41:09	59.403.410/0001-26	R\$ 315,2200
29/04/2025 às 13:41:10	53.097.599/0001-90	R\$ 310,0000
29/04/2025 às 13:41:10	31.401.798/0001-07	R\$ 315,2100
29/04/2025 às 13:41:11	59.403.410/0001-26	R\$ 309,9900
29/04/2025 às 13:41:13	31.401.798/0001-07	R\$ 309,9800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:41:14	59.403.410/0001-26	R\$ 309,9700
29/04/2025 às 13:41:15	31.401.798/0001-07	R\$ 309,9600
29/04/2025 às 13:41:15	59.403.410/0001-26	R\$ 309,9500
29/04/2025 às 13:41:17	31.401.798/0001-07	R\$ 309,9400
29/04/2025 às 13:41:17	53.097.599/0001-90	R\$ 300,0000
29/04/2025 às 13:41:17	31.401.798/0001-07	R\$ 299,9900
29/04/2025 às 13:41:19	59.403.410/0001-26	R\$ 299,9800
29/04/2025 às 13:41:21	31.401.798/0001-07	R\$ 299,9700
29/04/2025 às 13:41:22	53.097.599/0001-90	R\$ 280,0000
29/04/2025 às 13:41:23	59.403.410/0001-26	R\$ 299,9600
29/04/2025 às 13:41:23	31.401.798/0001-07	R\$ 279,9900
29/04/2025 às 13:41:24	59.403.410/0001-26	R\$ 279,9800
29/04/2025 às 13:41:24	31.401.798/0001-07	R\$ 279,9700
29/04/2025 às 13:41:25	59.403.410/0001-26	R\$ 279,9600
29/04/2025 às 13:41:27	31.401.798/0001-07	R\$ 279,9500
29/04/2025 às 13:41:27	59.403.410/0001-26	R\$ 279,9400
29/04/2025 às 13:41:29	31.401.798/0001-07	R\$ 279,9300
29/04/2025 às 13:41:29	59.403.410/0001-26	R\$ 279,9200
29/04/2025 às 13:41:31	31.401.798/0001-07	R\$ 279,9100
29/04/2025 às 13:41:32	59.403.410/0001-26	R\$ 279,9000
29/04/2025 às 13:41:32	31.401.798/0001-07	R\$ 279,8900
29/04/2025 às 13:41:33	59.403.410/0001-26	R\$ 279,8800
29/04/2025 às 13:41:34	31.401.798/0001-07	R\$ 279,8700
29/04/2025 às 13:41:35	59.403.410/0001-26	R\$ 279,8600
29/04/2025 às 13:41:35	31.401.798/0001-07	R\$ 279,8500
29/04/2025 às 13:41:36	59.403.410/0001-26	R\$ 279,8400
29/04/2025 às 13:41:37	31.401.798/0001-07	R\$ 279,8300
29/04/2025 às 13:41:38	59.403.410/0001-26	R\$ 279,8200
29/04/2025 às 13:41:38	53.097.599/0001-90	R\$ 260,0000
29/04/2025 às 13:41:39	59.403.410/0001-26	R\$ 259,9900
29/04/2025 às 13:41:39	31.401.798/0001-07	R\$ 279,8100
29/04/2025 às 13:41:40	31.401.798/0001-07	R\$ 259,9800
29/04/2025 às 13:41:41	59.403.410/0001-26	R\$ 259,9700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:41:42	31.401.798/0001-07	R\$ 259,9600
29/04/2025 às 13:41:43	59.403.410/0001-26	R\$ 259,9500
29/04/2025 às 13:41:43	31.401.798/0001-07	R\$ 259,9400
29/04/2025 às 13:41:44	59.403.410/0001-26	R\$ 259,9300
29/04/2025 às 13:41:45	31.401.798/0001-07	R\$ 259,9200
29/04/2025 às 13:41:45	53.097.599/0001-90	R\$ 240,0000
29/04/2025 às 13:41:45	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9900
29/04/2025 às 13:41:46	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9800
29/04/2025 às 13:41:48	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9700
29/04/2025 às 13:41:49	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9600
29/04/2025 às 13:41:49	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9500
29/04/2025 às 13:41:50	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9400
29/04/2025 às 13:41:52	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9300
29/04/2025 às 13:41:52	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9200
29/04/2025 às 13:41:54	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9100
29/04/2025 às 13:41:54	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9000
29/04/2025 às 13:41:55	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8900
29/04/2025 às 13:41:55	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8800
29/04/2025 às 13:41:55	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8700
29/04/2025 às 13:41:56	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8600
29/04/2025 às 13:41:56	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8500
29/04/2025 às 13:41:57	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8400
29/04/2025 às 13:41:59	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8300
29/04/2025 às 13:41:59	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8200
29/04/2025 às 13:42:01	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8100
29/04/2025 às 13:42:02	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8000
29/04/2025 às 13:42:02	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7900
29/04/2025 às 13:42:03	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7800
29/04/2025 às 13:42:04	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7700
29/04/2025 às 13:42:04	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7600
29/04/2025 às 13:42:05	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7500
29/04/2025 às 13:42:05	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7400
29/04/2025 às 13:42:06	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:06	53.097.599/0001-90	R\$ 215,0000
29/04/2025 às 13:42:06	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7200
29/04/2025 às 13:42:07	31.401.798/0001-07	R\$ 214,9900
29/04/2025 às 13:43:10	53.097.599/0001-90	R\$ 212,0000
29/04/2025 às 13:43:11	31.401.798/0001-07	R\$ 211,9900
29/04/2025 às 13:43:13	53.097.599/0001-90	R\$ 200,0000
29/04/2025 às 13:43:14	31.401.798/0001-07	R\$ 199,9900
29/04/2025 às 13:43:17	53.097.599/0001-90	R\$ 195,0000
29/04/2025 às 13:43:18	31.401.798/0001-07	R\$ 194,9900
29/04/2025 às 13:43:20	53.097.599/0001-90	R\$ 190,0000
29/04/2025 às 13:43:21	31.401.798/0001-07	R\$ 189,9900
29/04/2025 às 13:43:22	53.097.599/0001-90	R\$ 185,0000
29/04/2025 às 13:43:24	31.401.798/0001-07	R\$ 184,9900
29/04/2025 às 13:44:18	53.097.599/0001-90	R\$ 180,0000
29/04/2025 às 13:44:18	31.401.798/0001-07	R\$ 179,9900
29/04/2025 às 13:44:22	53.097.599/0001-90	R\$ 175,0000
29/04/2025 às 13:44:23	31.401.798/0001-07	R\$ 174,9900
29/04/2025 às 13:44:36	53.097.599/0001-90	R\$ 170,0000
29/04/2025 às 13:44:36	31.401.798/0001-07	R\$ 169,9900
29/04/2025 às 13:44:40	53.097.599/0001-90	R\$ 160,0000
29/04/2025 às 13:44:40	31.401.798/0001-07	R\$ 159,9900
29/04/2025 às 13:44:44	53.097.599/0001-90	R\$ 155,0000
29/04/2025 às 13:44:44	31.401.798/0001-07	R\$ 154,9900
29/04/2025 às 13:44:51	53.097.599/0001-90	R\$ 150,0000
29/04/2025 às 13:44:52	31.401.798/0001-07	R\$ 150,8600
29/04/2025 às 13:55:29	51.338.619/0001-41	R\$ 305,0000
29/04/2025 às 13:59:51	53.097.599/0001-90	R\$ 149,5000

## Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:38	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	30/04/2025 às 12:54:50	Bom dia Sr(a) Licitante, será aberta a convocação de anexo para que seja enviada a proposta com o valor/lance ofertado para o item 22.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	30/04/2025 às 12:55:05	Sr. Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 22..
Pelo participante 53.097.599/0001-90	30/04/2025 às 13:39:33	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:33 de 30/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90.

### Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:38	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 12:55:05	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 22..
30/04/2025 às 13:39:33	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 12:32:56	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149,5000. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado N° 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 13:59:12	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149,5000.
13/05/2025 às 10:55:31	Item homologado.

### Item 23 - Tesoura Instrumental

Tesoura Instrumental Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 53,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 212,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED]

### Propostas do Item 23

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 53,0800	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: GOLGRAN			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 60,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar <span style="float: right;">Modelo/versão: similar</span>			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 53,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 12:13:16	31.401.798/0001-07	R\$ 52,9900

### Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 31.401.798/0001-07	02/05/2025 às 14:18:06	Sr. Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 31.401.798/0001-07	02/05/2025 às 15:05:40	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:40 de 02/05/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07.
Pelo participante 31.401.798/0001-07	02/05/2025 às 15:05:43	Sr. pregoeiro, boa tarde. Os documentos do item 19 foram enviados sem a proposta anexa. Peça que reabra o campo para que possa anexar. Além disso, a proposta se encontra anexada nesse item 23.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 13:04:07	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	12/05/2025 às 17:03:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.

### Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 12:44	

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2025 às 14:18:06	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
02/05/2025 às 15:05:40	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 13:03:45	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,9900. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 13:04:07	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
13/05/2025 às 10:30:22	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 53,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
13/05/2025 às 10:30:30	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
13/05/2025 às 10:30:39	Fornecedor DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 37.122.230/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
13/05/2025 às 10:30:39	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:46	Item homologado.

**Item 24 - Cinzel - Uso Odontológico**

Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ochsenbein, Modelo: Nª 3

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 83,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 335,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 83,0500 (unitário) / R\$ 332,2000 (total)

**Propostas do Item 24**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 83,7900	
Descrição detalhada: Cinzel - Uso Odontológico - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ochsenbein, Modelo: Nª 3 Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: MILLENNIUM			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 90,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
		Modelo/versão: similar	

### Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:09	15.072.183/0001-28	R\$ 83,7800
29/04/2025 às 13:57:14	31.401.798/0001-07	R\$ 83,7700
29/04/2025 às 13:57:17	15.072.183/0001-28	R\$ 83,7600
29/04/2025 às 13:57:18	31.401.798/0001-07	R\$ 83,7500
29/04/2025 às 13:57:21	15.072.183/0001-28	R\$ 83,7400
29/04/2025 às 13:57:21	31.401.798/0001-07	R\$ 83,7300
29/04/2025 às 13:57:23	15.072.183/0001-28	R\$ 83,7200
29/04/2025 às 13:57:24	31.401.798/0001-07	R\$ 83,7100
29/04/2025 às 13:57:27	15.072.183/0001-28	R\$ 83,7000
29/04/2025 às 13:57:27	31.401.798/0001-07	R\$ 83,6900
29/04/2025 às 13:57:30	15.072.183/0001-28	R\$ 83,6800
29/04/2025 às 13:57:30	31.401.798/0001-07	R\$ 83,6700
29/04/2025 às 13:57:33	15.072.183/0001-28	R\$ 83,6600
29/04/2025 às 13:57:33	31.401.798/0001-07	R\$ 83,6500
29/04/2025 às 13:57:36	15.072.183/0001-28	R\$ 83,6400
29/04/2025 às 13:57:36	31.401.798/0001-07	R\$ 83,6300
29/04/2025 às 13:57:39	15.072.183/0001-28	R\$ 83,6200
29/04/2025 às 13:57:39	31.401.798/0001-07	R\$ 83,6100
29/04/2025 às 13:57:42	15.072.183/0001-28	R\$ 83,6000
29/04/2025 às 13:57:42	31.401.798/0001-07	R\$ 83,5900
29/04/2025 às 13:57:45	15.072.183/0001-28	R\$ 83,5800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:45	31.401.798/0001-07	R\$ 83,5700
29/04/2025 às 13:57:49	15.072.183/0001-28	R\$ 83,5600
29/04/2025 às 13:57:50	31.401.798/0001-07	R\$ 83,5500
29/04/2025 às 13:57:56	15.072.183/0001-28	R\$ 83,5400
29/04/2025 às 13:57:57	31.401.798/0001-07	R\$ 83,5300
29/04/2025 às 13:58:00	15.072.183/0001-28	R\$ 83,5200
29/04/2025 às 13:58:00	31.401.798/0001-07	R\$ 83,5100
29/04/2025 às 13:58:03	15.072.183/0001-28	R\$ 83,5000
29/04/2025 às 13:58:04	31.401.798/0001-07	R\$ 83,4900
29/04/2025 às 13:58:07	15.072.183/0001-28	R\$ 83,4800
29/04/2025 às 13:58:08	31.401.798/0001-07	R\$ 83,4700
29/04/2025 às 13:58:12	15.072.183/0001-28	R\$ 83,4600
29/04/2025 às 13:58:12	31.401.798/0001-07	R\$ 83,4500
29/04/2025 às 13:58:15	15.072.183/0001-28	R\$ 83,4400
29/04/2025 às 13:58:15	31.401.798/0001-07	R\$ 83,4300
29/04/2025 às 13:58:18	15.072.183/0001-28	R\$ 83,4200
29/04/2025 às 13:58:19	31.401.798/0001-07	R\$ 83,4100
29/04/2025 às 13:58:24	15.072.183/0001-28	R\$ 83,4000
29/04/2025 às 13:58:25	31.401.798/0001-07	R\$ 83,3900
29/04/2025 às 13:58:31	15.072.183/0001-28	R\$ 83,3800
29/04/2025 às 13:58:31	31.401.798/0001-07	R\$ 83,3700
29/04/2025 às 13:58:34	15.072.183/0001-28	R\$ 83,3600
29/04/2025 às 13:58:35	31.401.798/0001-07	R\$ 83,3500
29/04/2025 às 13:58:40	15.072.183/0001-28	R\$ 83,3400
29/04/2025 às 13:58:40	31.401.798/0001-07	R\$ 83,3300
29/04/2025 às 13:58:43	15.072.183/0001-28	R\$ 83,3200
29/04/2025 às 13:58:43	31.401.798/0001-07	R\$ 83,3100
29/04/2025 às 13:58:46	15.072.183/0001-28	R\$ 83,3000
29/04/2025 às 13:58:46	31.401.798/0001-07	R\$ 83,2900
29/04/2025 às 13:58:49	15.072.183/0001-28	R\$ 83,2800
29/04/2025 às 13:58:49	31.401.798/0001-07	R\$ 83,2700
29/04/2025 às 13:58:52	15.072.183/0001-28	R\$ 83,2600
29/04/2025 às 13:58:53	31.401.798/0001-07	R\$ 83,2500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:58	15.072.183/0001-28	R\$ 83,2400
29/04/2025 às 13:58:59	31.401.798/0001-07	R\$ 83,2300
29/04/2025 às 13:59:04	15.072.183/0001-28	R\$ 83,2200
29/04/2025 às 13:59:04	31.401.798/0001-07	R\$ 83,2100
29/04/2025 às 13:59:07	15.072.183/0001-28	R\$ 83,2000
29/04/2025 às 13:59:07	31.401.798/0001-07	R\$ 83,1900
29/04/2025 às 13:59:10	15.072.183/0001-28	R\$ 83,1800
29/04/2025 às 13:59:10	31.401.798/0001-07	R\$ 83,1700
29/04/2025 às 13:59:24	15.072.183/0001-28	R\$ 83,1600
29/04/2025 às 13:59:24	31.401.798/0001-07	R\$ 83,1500
29/04/2025 às 13:59:45	15.072.183/0001-28	R\$ 83,1400
29/04/2025 às 13:59:45	31.401.798/0001-07	R\$ 83,1300
29/04/2025 às 13:59:49	15.072.183/0001-28	R\$ 83,1200
29/04/2025 às 13:59:49	31.401.798/0001-07	R\$ 83,1100
29/04/2025 às 13:59:52	15.072.183/0001-28	R\$ 83,1000
29/04/2025 às 13:59:53	31.401.798/0001-07	R\$ 83,0900
29/04/2025 às 13:59:54	15.072.183/0001-28	R\$ 83,0800
29/04/2025 às 13:59:56	31.401.798/0001-07	R\$ 83,0700
29/04/2025 às 13:59:58	15.072.183/0001-28	R\$ 83,0600
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 83,0500

### Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 24 está encerrado.

### Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 12:32:35	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 83,0500. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 14:00:33	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 83,0500.

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 10:55:31	Item homologado.

**Item 25 - Ponteira Ultrassom Odontológico**

Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Interproximal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 174,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 174,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, melhor lance: R\$ 164,6200 (unitário) / R\$ 164,6200 (total)

**Propostas do Item 25**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 174,5500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Ponteira Ultrassom Odontológico - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Interproximal Marca/Fabricante: RP VILELA Modelo/versão: RP VILELA			
54.416.857/0001-16 - L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 174,0000	Proposta adjudicada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 174,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 174,0000	

**Lances do Item 25**

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:58:38	54.416.857/0001-16	R\$ 173,9900
29/04/2025 às 12:13:16	31.401.798/0001-07	R\$ 173,9800
29/04/2025 às 12:32:37	54.416.857/0001-16	R\$ 173,9700
29/04/2025 às 13:40:01	31.401.798/0001-07	R\$ 173,9600
29/04/2025 às 13:50:13	54.416.857/0001-16	R\$ 173,9498
29/04/2025 às 13:50:13	31.401.798/0001-07	R\$ 173,9300
29/04/2025 às 13:50:15	54.416.857/0001-16	R\$ 173,9198
29/04/2025 às 13:50:15	31.401.798/0001-07	R\$ 173,9000
29/04/2025 às 13:50:17	54.416.857/0001-16	R\$ 173,8898
29/04/2025 às 13:50:17	31.401.798/0001-07	R\$ 173,8700
29/04/2025 às 13:50:19	54.416.857/0001-16	R\$ 173,8598
29/04/2025 às 13:50:19	31.401.798/0001-07	R\$ 173,8400
29/04/2025 às 13:50:21	54.416.857/0001-16	R\$ 173,8298
29/04/2025 às 13:50:21	31.401.798/0001-07	R\$ 173,8100
29/04/2025 às 13:50:23	54.416.857/0001-16	R\$ 173,7998
29/04/2025 às 13:50:23	31.401.798/0001-07	R\$ 173,7800
29/04/2025 às 13:50:25	54.416.857/0001-16	R\$ 173,7698
29/04/2025 às 13:50:25	31.401.798/0001-07	R\$ 173,7500
29/04/2025 às 13:50:27	54.416.857/0001-16	R\$ 173,7398
29/04/2025 às 13:50:27	31.401.798/0001-07	R\$ 173,7200
29/04/2025 às 13:50:29	54.416.857/0001-16	R\$ 173,7098
29/04/2025 às 13:50:29	31.401.798/0001-07	R\$ 173,6900
29/04/2025 às 13:50:31	54.416.857/0001-16	R\$ 173,6798
29/04/2025 às 13:50:31	31.401.798/0001-07	R\$ 173,6600
29/04/2025 às 13:50:33	54.416.857/0001-16	R\$ 173,6498
29/04/2025 às 13:50:33	31.401.798/0001-07	R\$ 173,6300
29/04/2025 às 13:50:38	54.416.857/0001-16	R\$ 173,6198
29/04/2025 às 13:50:38	31.401.798/0001-07	R\$ 173,6000
29/04/2025 às 13:50:41	54.416.857/0001-16	R\$ 173,5898
29/04/2025 às 13:50:41	31.401.798/0001-07	R\$ 173,5700
29/04/2025 às 13:50:47	54.416.857/0001-16	R\$ 173,5597
29/04/2025 às 13:50:47	31.401.798/0001-07	R\$ 173,5400
29/04/2025 às 13:50:50	54.416.857/0001-16	R\$ 173,5297

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:50	31.401.798/0001-07	R\$ 173,5100
29/04/2025 às 13:50:53	54.416.857/0001-16	R\$ 173,4997
29/04/2025 às 13:50:53	31.401.798/0001-07	R\$ 173,4800
29/04/2025 às 13:50:59	54.416.857/0001-16	R\$ 173,4697
29/04/2025 às 13:50:59	31.401.798/0001-07	R\$ 173,4500
29/04/2025 às 13:51:05	54.416.857/0001-16	R\$ 173,4397
29/04/2025 às 13:51:05	31.401.798/0001-07	R\$ 173,4200
29/04/2025 às 13:51:08	54.416.857/0001-16	R\$ 173,4097
29/04/2025 às 13:51:08	31.401.798/0001-07	R\$ 173,3900
29/04/2025 às 13:51:10	54.416.857/0001-16	R\$ 173,3800
29/04/2025 às 13:51:11	31.401.798/0001-07	R\$ 173,3700
29/04/2025 às 13:51:12	54.416.857/0001-16	R\$ 173,3600
29/04/2025 às 13:51:12	31.401.798/0001-07	R\$ 173,3500
29/04/2025 às 13:51:14	54.416.857/0001-16	R\$ 173,3400
29/04/2025 às 13:51:14	31.401.798/0001-07	R\$ 173,3300
29/04/2025 às 13:51:16	54.416.857/0001-16	R\$ 173,3200
29/04/2025 às 13:51:16	31.401.798/0001-07	R\$ 173,3100
29/04/2025 às 13:51:18	54.416.857/0001-16	R\$ 173,3000
29/04/2025 às 13:51:18	31.401.798/0001-07	R\$ 173,2900
29/04/2025 às 13:51:20	54.416.857/0001-16	R\$ 173,2800
29/04/2025 às 13:51:20	31.401.798/0001-07	R\$ 173,2700
29/04/2025 às 13:51:22	54.416.857/0001-16	R\$ 173,2600
29/04/2025 às 13:51:22	31.401.798/0001-07	R\$ 173,2500
29/04/2025 às 13:51:24	54.416.857/0001-16	R\$ 173,2400
29/04/2025 às 13:51:24	31.401.798/0001-07	R\$ 173,2300
29/04/2025 às 13:51:26	54.416.857/0001-16	R\$ 173,2200
29/04/2025 às 13:51:26	31.401.798/0001-07	R\$ 173,2100
29/04/2025 às 13:51:28	54.416.857/0001-16	R\$ 173,2000
29/04/2025 às 13:51:28	31.401.798/0001-07	R\$ 173,1900
29/04/2025 às 13:51:30	54.416.857/0001-16	R\$ 173,1800
29/04/2025 às 13:51:30	31.401.798/0001-07	R\$ 173,1700
29/04/2025 às 13:51:32	54.416.857/0001-16	R\$ 173,0600
29/04/2025 às 13:51:32	31.401.798/0001-07	R\$ 173,0500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:34	54.416.857/0001-16	R\$ 172,9400
29/04/2025 às 13:51:34	31.401.798/0001-07	R\$ 172,9300
29/04/2025 às 13:51:36	54.416.857/0001-16	R\$ 172,8200
29/04/2025 às 13:51:36	31.401.798/0001-07	R\$ 172,8100
29/04/2025 às 13:51:38	54.416.857/0001-16	R\$ 172,7000
29/04/2025 às 13:51:39	31.401.798/0001-07	R\$ 172,6900
29/04/2025 às 13:51:40	54.416.857/0001-16	R\$ 172,5800
29/04/2025 às 13:51:40	31.401.798/0001-07	R\$ 172,5700
29/04/2025 às 13:51:42	54.416.857/0001-16	R\$ 172,4600
29/04/2025 às 13:51:42	31.401.798/0001-07	R\$ 172,4500
29/04/2025 às 13:51:44	54.416.857/0001-16	R\$ 172,3400
29/04/2025 às 13:51:44	31.401.798/0001-07	R\$ 172,3300
29/04/2025 às 13:51:46	54.416.857/0001-16	R\$ 172,2200
29/04/2025 às 13:51:46	31.401.798/0001-07	R\$ 172,2100
29/04/2025 às 13:51:48	54.416.857/0001-16	R\$ 172,1000
29/04/2025 às 13:51:48	31.401.798/0001-07	R\$ 172,0900
29/04/2025 às 13:51:50	54.416.857/0001-16	R\$ 171,9800
29/04/2025 às 13:51:50	31.401.798/0001-07	R\$ 171,9700
29/04/2025 às 13:51:52	54.416.857/0001-16	R\$ 171,8600
29/04/2025 às 13:51:52	31.401.798/0001-07	R\$ 171,8500
29/04/2025 às 13:51:54	54.416.857/0001-16	R\$ 171,7400
29/04/2025 às 13:51:54	31.401.798/0001-07	R\$ 171,7300
29/04/2025 às 13:51:56	54.416.857/0001-16	R\$ 171,6200
29/04/2025 às 13:51:56	31.401.798/0001-07	R\$ 171,6100
29/04/2025 às 13:51:58	54.416.857/0001-16	R\$ 171,5000
29/04/2025 às 13:51:58	31.401.798/0001-07	R\$ 171,4900
29/04/2025 às 13:52:00	54.416.857/0001-16	R\$ 171,3800
29/04/2025 às 13:52:00	31.401.798/0001-07	R\$ 171,3700
29/04/2025 às 13:52:02	54.416.857/0001-16	R\$ 171,2600
29/04/2025 às 13:52:02	31.401.798/0001-07	R\$ 171,2500
29/04/2025 às 13:52:04	54.416.857/0001-16	R\$ 171,1400
29/04/2025 às 13:52:04	31.401.798/0001-07	R\$ 171,1300
29/04/2025 às 13:52:06	54.416.857/0001-16	R\$ 171,0200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:06	31.401.798/0001-07	R\$ 171,0100
29/04/2025 às 13:52:08	54.416.857/0001-16	R\$ 170,9000
29/04/2025 às 13:52:08	31.401.798/0001-07	R\$ 170,8900
29/04/2025 às 13:52:10	54.416.857/0001-16	R\$ 170,7800
29/04/2025 às 13:52:10	31.401.798/0001-07	R\$ 170,7700
29/04/2025 às 13:52:12	54.416.857/0001-16	R\$ 170,6600
29/04/2025 às 13:52:12	31.401.798/0001-07	R\$ 170,6500
29/04/2025 às 13:52:14	54.416.857/0001-16	R\$ 170,5400
29/04/2025 às 13:52:14	31.401.798/0001-07	R\$ 170,5300
29/04/2025 às 13:52:16	54.416.857/0001-16	R\$ 170,4200
29/04/2025 às 13:52:16	31.401.798/0001-07	R\$ 170,4100
29/04/2025 às 13:52:18	54.416.857/0001-16	R\$ 170,3000
29/04/2025 às 13:52:18	31.401.798/0001-07	R\$ 170,2900
29/04/2025 às 13:52:20	54.416.857/0001-16	R\$ 170,1800
29/04/2025 às 13:52:20	31.401.798/0001-07	R\$ 170,1700
29/04/2025 às 13:52:22	54.416.857/0001-16	R\$ 170,0600
29/04/2025 às 13:52:22	31.401.798/0001-07	R\$ 170,0500
29/04/2025 às 13:52:24	54.416.857/0001-16	R\$ 169,9400
29/04/2025 às 13:52:24	31.401.798/0001-07	R\$ 169,9300
29/04/2025 às 13:52:26	54.416.857/0001-16	R\$ 169,8200
29/04/2025 às 13:52:26	31.401.798/0001-07	R\$ 169,8100
29/04/2025 às 13:52:28	54.416.857/0001-16	R\$ 169,7000
29/04/2025 às 13:52:29	31.401.798/0001-07	R\$ 169,6900
29/04/2025 às 13:52:30	54.416.857/0001-16	R\$ 169,5800
29/04/2025 às 13:52:30	31.401.798/0001-07	R\$ 169,5700
29/04/2025 às 13:52:32	54.416.857/0001-16	R\$ 169,4600
29/04/2025 às 13:52:32	31.401.798/0001-07	R\$ 169,4500
29/04/2025 às 13:52:34	54.416.857/0001-16	R\$ 169,3400
29/04/2025 às 13:52:34	31.401.798/0001-07	R\$ 169,3300
29/04/2025 às 13:52:36	54.416.857/0001-16	R\$ 169,2200
29/04/2025 às 13:52:37	31.401.798/0001-07	R\$ 169,2100
29/04/2025 às 13:52:38	54.416.857/0001-16	R\$ 169,1000
29/04/2025 às 13:52:39	31.401.798/0001-07	R\$ 169,0900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:40	54.416.857/0001-16	R\$ 168,9800
29/04/2025 às 13:52:40	31.401.798/0001-07	R\$ 168,9700
29/04/2025 às 13:52:42	54.416.857/0001-16	R\$ 168,8600
29/04/2025 às 13:52:43	31.401.798/0001-07	R\$ 168,8500
29/04/2025 às 13:52:44	54.416.857/0001-16	R\$ 168,7400
29/04/2025 às 13:52:44	31.401.798/0001-07	R\$ 168,7300
29/04/2025 às 13:52:46	54.416.857/0001-16	R\$ 168,6200
29/04/2025 às 13:52:46	31.401.798/0001-07	R\$ 168,6100
29/04/2025 às 13:52:48	54.416.857/0001-16	R\$ 168,5000
29/04/2025 às 13:52:49	31.401.798/0001-07	R\$ 168,4900
29/04/2025 às 13:52:50	54.416.857/0001-16	R\$ 168,3800
29/04/2025 às 13:52:50	31.401.798/0001-07	R\$ 168,3700
29/04/2025 às 13:52:52	54.416.857/0001-16	R\$ 168,2600
29/04/2025 às 13:52:52	31.401.798/0001-07	R\$ 168,2500
29/04/2025 às 13:52:54	54.416.857/0001-16	R\$ 168,1400
29/04/2025 às 13:52:55	31.401.798/0001-07	R\$ 168,1300
29/04/2025 às 13:52:56	54.416.857/0001-16	R\$ 168,0200
29/04/2025 às 13:52:56	31.401.798/0001-07	R\$ 168,0100
29/04/2025 às 13:52:58	54.416.857/0001-16	R\$ 167,9000
29/04/2025 às 13:52:59	31.401.798/0001-07	R\$ 167,8900
29/04/2025 às 13:53:00	54.416.857/0001-16	R\$ 167,7800
29/04/2025 às 13:53:00	31.401.798/0001-07	R\$ 167,7700
29/04/2025 às 13:53:02	54.416.857/0001-16	R\$ 167,6600
29/04/2025 às 13:53:02	31.401.798/0001-07	R\$ 167,6500
29/04/2025 às 13:55:33	51.338.619/0001-41	R\$ 165,0000
29/04/2025 às 13:55:33	31.401.798/0001-07	R\$ 164,9900
29/04/2025 às 13:57:52	54.416.857/0001-16	R\$ 164,8800
29/04/2025 às 13:57:53	31.401.798/0001-07	R\$ 164,8700
29/04/2025 às 13:58:10	54.416.857/0001-16	R\$ 164,7600
29/04/2025 às 13:58:11	31.401.798/0001-07	R\$ 164,7500
29/04/2025 às 13:59:43	54.416.857/0001-16	R\$ 164,7400
29/04/2025 às 13:59:43	31.401.798/0001-07	R\$ 164,7300
29/04/2025 às 13:59:48	54.416.857/0001-16	R\$ 164,7200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:48	31.401.798/0001-07	R\$ 164,7100
29/04/2025 às 13:59:50	54.416.857/0001-16	R\$ 164,7000
29/04/2025 às 13:59:51	31.401.798/0001-07	R\$ 164,6900
29/04/2025 às 13:59:52	54.416.857/0001-16	R\$ 164,6800
29/04/2025 às 13:59:53	31.401.798/0001-07	R\$ 164,6700
29/04/2025 às 13:59:54	54.416.857/0001-16	R\$ 164,6600
29/04/2025 às 13:59:55	31.401.798/0001-07	R\$ 164,6500
29/04/2025 às 13:59:56	54.416.857/0001-16	R\$ 164,6400
29/04/2025 às 13:59:57	31.401.798/0001-07	R\$ 164,6300
29/04/2025 às 13:59:58	54.416.857/0001-16	R\$ 164,6200
29/04/2025 às 13:59:59	31.401.798/0001-07	R\$ 164,6100

### Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	12/05/2025 às 13:04:44	Sr. Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 54.416.857/0001-16	12/05/2025 às 13:15:37	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:37 de 12/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 09:45:34	Sr. Fornecedor, a análise do Setor Técnico indicou que na proposta anexada não há informações suficientes para testificar a compatibilidade com ultrassom da marca DENTMED, como especificado no Termo de Referência.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 09:45:44	Solicito adequar a proposta, de maneira a viabilizar a análise do Setor Técnico, em especial quanto a esclarecer se o item é uma chave de ponteira, compatível com o ultrassom da marca DENTMED.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 09:45:51	Reabrirei a aba anexo para que anexe a nova proposta ajustada.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 09:47:01	Sr. Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: Solicito adequar a proposta, de maneira a viabilizar a análise do Setor Técnico, em especial quanto a esclarecer se o item é uma chave de ponteira, compatível com o ultrassom da marca DENTMED. Maiores detalhes no chat..
Pelo participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 09:49:39	Bom dia, iremos readequar e enviar
Pelo participante 54.416.857/0001-16	16/05/2025 às 10:32:54	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:54 de 16/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16.

### Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 12:44	

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
12/05/2025 às 13:04:27	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 164,6100. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 13:04:44	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 13:15:37	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 finalizou o envio de anexo.
16/05/2025 às 09:47:01	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: Solicito adequar a proposta, de maneira a viabilizar a análise do Setor Técnico, em especial quanto a esclarecer se o item é uma chave de ponteira, compatível com o ultrassom da marca DENTMED. Maiores detalhes no chat..
16/05/2025 às 10:32:54	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 13:48:21	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 164,6200. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx nº 4975-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
21/05/2025 às 14:01:05	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 foi habilitado.
21/05/2025 às 14:21:39	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 164,6200.
21/05/2025 às 14:21:55	Item homologado.

### Item 26 - Ponteira Ultrassom Odontológico

Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 139,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 139,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*.9 - [REDACTED] para L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, melhor lance: R\$ 136,9900 (unitário) / R\$ 136,9900 (total)

### Propostas do Item 26

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.416.857/0001-16 - L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 138,0000	Proposta adjudicada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 139,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	

### Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:55:36	51.338.619/0001-41	R\$ 137,0000
29/04/2025 às 13:57:53	54.416.857/0001-16	R\$ 136,9900

### Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	30/04/2025 às 12:49:22	Bom dia Sr(a) Licitante, será aberta a convocação de anexo para que seja enviada a proposta com o valor/lance ofertado para o item 26.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	30/04/2025 às 12:49:39	Sr. Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 26..
Pelo participante 54.416.857/0001-16	30/04/2025 às 14:35:25	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:25 de 30/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16.
Sistema para o participante 54.416.857/0001-16	12/05/2025 às 14:02:32	Sr. Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que anexe os documentos de habilitação previstos no Aviso de Contratação/Termo de Referência..
Pelo participante 54.416.857/0001-16	12/05/2025 às 14:14:37	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:37 de 12/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16.

### Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 12:49:39	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 26..
30/04/2025 às 14:35:25	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 12:33:15	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 136,9900. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 14:02:32	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que anexe os documentos de habilitação previstos no Aviso de Contratação/Termo de Referência..
12/05/2025 às 14:14:37	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 10:04:59	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.416.857/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 136,9900.
13/05/2025 às 10:55:31	Item homologado.

### Item 27 - Estojo

Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 245,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 981,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*\_9 - [REDACTED] para INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26, melhor lance: R\$ 225,7600 (unitário) / R\$ 903,0400 (total)

### Propostas do Item 27

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 [REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 500,0000	
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 245,4000	
Descrição detalhada: Estojo - Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: LINHA GG			
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 500,0000	
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 245,4100	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Estojo - Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: 88-21			



Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:14	59.403.410/0001-26	R\$ 244,7200
29/04/2025 às 13:40:15	31.401.798/0001-07	R\$ 244,7100
29/04/2025 às 13:40:15	59.403.410/0001-26	R\$ 244,7000
29/04/2025 às 13:40:17	31.401.798/0001-07	R\$ 244,6900
29/04/2025 às 13:40:17	59.403.410/0001-26	R\$ 244,6800
29/04/2025 às 13:40:19	31.401.798/0001-07	R\$ 244,6700
29/04/2025 às 13:40:19	59.403.410/0001-26	R\$ 244,6600
29/04/2025 às 13:40:20	31.401.798/0001-07	R\$ 244,6500
29/04/2025 às 13:40:21	59.403.410/0001-26	R\$ 244,6400
29/04/2025 às 13:40:23	31.401.798/0001-07	R\$ 244,6300
29/04/2025 às 13:40:23	59.403.410/0001-26	R\$ 244,6200
29/04/2025 às 13:40:24	31.401.798/0001-07	R\$ 244,6100
29/04/2025 às 13:40:25	59.403.410/0001-26	R\$ 244,6000
29/04/2025 às 13:40:27	31.401.798/0001-07	R\$ 244,5900
29/04/2025 às 13:40:27	59.403.410/0001-26	R\$ 244,5800
29/04/2025 às 13:40:29	31.401.798/0001-07	R\$ 244,5700
29/04/2025 às 13:40:29	59.403.410/0001-26	R\$ 244,5600
29/04/2025 às 13:40:30	31.401.798/0001-07	R\$ 244,5500
29/04/2025 às 13:40:31	59.403.410/0001-26	R\$ 244,5400
29/04/2025 às 13:40:32	31.401.798/0001-07	R\$ 244,5300
29/04/2025 às 13:40:33	59.403.410/0001-26	R\$ 244,5200
29/04/2025 às 13:40:35	31.401.798/0001-07	R\$ 244,5100
29/04/2025 às 13:40:35	59.403.410/0001-26	R\$ 244,5000
29/04/2025 às 13:40:37	31.401.798/0001-07	R\$ 244,4900
29/04/2025 às 13:40:37	59.403.410/0001-26	R\$ 244,4800
29/04/2025 às 13:40:38	31.401.798/0001-07	R\$ 244,4700
29/04/2025 às 13:40:39	59.403.410/0001-26	R\$ 244,4600
29/04/2025 às 13:40:41	31.401.798/0001-07	R\$ 244,4500
29/04/2025 às 13:40:41	59.403.410/0001-26	R\$ 244,4400
29/04/2025 às 13:40:42	31.401.798/0001-07	R\$ 244,4300
29/04/2025 às 13:40:43	59.403.410/0001-26	R\$ 244,4200
29/04/2025 às 13:40:44	31.401.798/0001-07	R\$ 244,4100
29/04/2025 às 13:40:45	59.403.410/0001-26	R\$ 244,4000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:47	31.401.798/0001-07	R\$ 244,3900
29/04/2025 às 13:40:47	59.403.410/0001-26	R\$ 244,3800
29/04/2025 às 13:40:49	31.401.798/0001-07	R\$ 244,3700
29/04/2025 às 13:40:50	59.403.410/0001-26	R\$ 244,3600
29/04/2025 às 13:40:51	31.401.798/0001-07	R\$ 244,3500
29/04/2025 às 13:40:51	59.403.410/0001-26	R\$ 244,3400
29/04/2025 às 13:40:53	31.401.798/0001-07	R\$ 244,3300
29/04/2025 às 13:40:53	59.403.410/0001-26	R\$ 244,3200
29/04/2025 às 13:40:55	31.401.798/0001-07	R\$ 244,3100
29/04/2025 às 13:40:55	59.403.410/0001-26	R\$ 244,3000
29/04/2025 às 13:40:57	31.401.798/0001-07	R\$ 244,2900
29/04/2025 às 13:40:57	59.403.410/0001-26	R\$ 244,2800
29/04/2025 às 13:40:59	31.401.798/0001-07	R\$ 244,2700
29/04/2025 às 13:41:00	59.403.410/0001-26	R\$ 244,2600
29/04/2025 às 13:41:01	31.401.798/0001-07	R\$ 244,2500
29/04/2025 às 13:41:02	59.403.410/0001-26	R\$ 244,2400
29/04/2025 às 13:41:03	31.401.798/0001-07	R\$ 244,2300
29/04/2025 às 13:41:03	59.403.410/0001-26	R\$ 244,2200
29/04/2025 às 13:41:04	31.401.798/0001-07	R\$ 244,2100
29/04/2025 às 13:41:05	59.403.410/0001-26	R\$ 244,2000
29/04/2025 às 13:41:07	31.401.798/0001-07	R\$ 244,1900
29/04/2025 às 13:41:07	59.403.410/0001-26	R\$ 244,1800
29/04/2025 às 13:41:09	31.401.798/0001-07	R\$ 244,1700
29/04/2025 às 13:41:09	59.403.410/0001-26	R\$ 244,1600
29/04/2025 às 13:41:10	31.401.798/0001-07	R\$ 244,1500
29/04/2025 às 13:41:11	59.403.410/0001-26	R\$ 244,1400
29/04/2025 às 13:41:12	31.401.798/0001-07	R\$ 244,1300
29/04/2025 às 13:41:13	59.403.410/0001-26	R\$ 244,1200
29/04/2025 às 13:41:13	31.401.798/0001-07	R\$ 244,1100
29/04/2025 às 13:41:14	59.403.410/0001-26	R\$ 244,1000
29/04/2025 às 13:41:15	31.401.798/0001-07	R\$ 244,0900
29/04/2025 às 13:41:17	59.403.410/0001-26	R\$ 244,0800
29/04/2025 às 13:41:18	31.401.798/0001-07	R\$ 244,0700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:41:19	59.403.410/0001-26	R\$ 244,0600
29/04/2025 às 13:41:19	31.401.798/0001-07	R\$ 244,0500
29/04/2025 às 13:41:20	59.403.410/0001-26	R\$ 244,0400
29/04/2025 às 13:41:22	31.401.798/0001-07	R\$ 244,0300
29/04/2025 às 13:41:23	59.403.410/0001-26	R\$ 244,0200
29/04/2025 às 13:41:23	31.401.798/0001-07	R\$ 244,0100
29/04/2025 às 13:41:24	59.403.410/0001-26	R\$ 244,0000
29/04/2025 às 13:41:25	31.401.798/0001-07	R\$ 243,9900
29/04/2025 às 13:41:26	59.403.410/0001-26	R\$ 243,9800
29/04/2025 às 13:41:27	31.401.798/0001-07	R\$ 243,9700
29/04/2025 às 13:41:27	59.403.410/0001-26	R\$ 243,9600
29/04/2025 às 13:41:29	31.401.798/0001-07	R\$ 243,9500
29/04/2025 às 13:41:30	59.403.410/0001-26	R\$ 243,9400
29/04/2025 às 13:41:30	31.401.798/0001-07	R\$ 243,9300
29/04/2025 às 13:41:31	59.403.410/0001-26	R\$ 243,9200
29/04/2025 às 13:41:32	31.401.798/0001-07	R\$ 243,9100
29/04/2025 às 13:41:33	59.403.410/0001-26	R\$ 243,9000
29/04/2025 às 13:41:34	31.401.798/0001-07	R\$ 243,8900
29/04/2025 às 13:41:35	59.403.410/0001-26	R\$ 243,8800
29/04/2025 às 13:41:37	31.401.798/0001-07	R\$ 243,8700
29/04/2025 às 13:41:38	59.403.410/0001-26	R\$ 243,8600
29/04/2025 às 13:41:39	31.401.798/0001-07	R\$ 243,8500
29/04/2025 às 13:41:40	59.403.410/0001-26	R\$ 243,8400
29/04/2025 às 13:41:41	31.401.798/0001-07	R\$ 243,8300
29/04/2025 às 13:41:42	59.403.410/0001-26	R\$ 243,8200
29/04/2025 às 13:41:42	31.401.798/0001-07	R\$ 243,8100
29/04/2025 às 13:41:43	59.403.410/0001-26	R\$ 243,8000
29/04/2025 às 13:41:44	31.401.798/0001-07	R\$ 243,7900
29/04/2025 às 13:41:45	59.403.410/0001-26	R\$ 243,7800
29/04/2025 às 13:41:46	31.401.798/0001-07	R\$ 243,7700
29/04/2025 às 13:41:47	59.403.410/0001-26	R\$ 243,7600
29/04/2025 às 13:41:48	31.401.798/0001-07	R\$ 243,7500
29/04/2025 às 13:41:48	59.403.410/0001-26	R\$ 243,7400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:41:49	31.401.798/0001-07	R\$ 243,7300
29/04/2025 às 13:41:49	59.403.410/0001-26	R\$ 243,7200
29/04/2025 às 13:41:50	31.401.798/0001-07	R\$ 243,7100
29/04/2025 às 13:41:50	59.403.410/0001-26	R\$ 243,7000
29/04/2025 às 13:41:50	31.401.798/0001-07	R\$ 243,6900
29/04/2025 às 13:41:51	59.403.410/0001-26	R\$ 243,6800
29/04/2025 às 13:41:52	31.401.798/0001-07	R\$ 243,6700
29/04/2025 às 13:41:52	59.403.410/0001-26	R\$ 243,6600
29/04/2025 às 13:41:53	31.401.798/0001-07	R\$ 243,6500
29/04/2025 às 13:41:54	59.403.410/0001-26	R\$ 243,6400
29/04/2025 às 13:41:55	31.401.798/0001-07	R\$ 243,6300
29/04/2025 às 13:41:56	59.403.410/0001-26	R\$ 243,6200
29/04/2025 às 13:41:57	31.401.798/0001-07	R\$ 243,6100
29/04/2025 às 13:41:58	59.403.410/0001-26	R\$ 243,6000
29/04/2025 às 13:41:58	31.401.798/0001-07	R\$ 243,5900
29/04/2025 às 13:41:59	59.403.410/0001-26	R\$ 243,5800
29/04/2025 às 13:42:01	31.401.798/0001-07	R\$ 243,5700
29/04/2025 às 13:42:01	59.403.410/0001-26	R\$ 243,5600
29/04/2025 às 13:42:02	31.401.798/0001-07	R\$ 243,5500
29/04/2025 às 13:42:02	59.403.410/0001-26	R\$ 243,5400
29/04/2025 às 13:42:03	31.401.798/0001-07	R\$ 243,5300
29/04/2025 às 13:42:03	59.403.410/0001-26	R\$ 243,5200
29/04/2025 às 13:42:04	31.401.798/0001-07	R\$ 243,5100
29/04/2025 às 13:42:05	59.403.410/0001-26	R\$ 243,5000
29/04/2025 às 13:42:06	31.401.798/0001-07	R\$ 243,4900
29/04/2025 às 13:42:07	59.403.410/0001-26	R\$ 243,4800
29/04/2025 às 13:42:08	31.401.798/0001-07	R\$ 243,4700
29/04/2025 às 13:42:08	59.403.410/0001-26	R\$ 243,4600
29/04/2025 às 13:42:09	31.401.798/0001-07	R\$ 243,4500
29/04/2025 às 13:42:09	59.403.410/0001-26	R\$ 243,4400
29/04/2025 às 13:42:09	31.401.798/0001-07	R\$ 243,4300
29/04/2025 às 13:42:10	59.403.410/0001-26	R\$ 243,4200
29/04/2025 às 13:42:10	31.401.798/0001-07	R\$ 243,4100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:11	59.403.410/0001-26	R\$ 243,4000
29/04/2025 às 13:42:12	31.401.798/0001-07	R\$ 243,3900
29/04/2025 às 13:42:13	59.403.410/0001-26	R\$ 243,3800
29/04/2025 às 13:42:14	31.401.798/0001-07	R\$ 243,3700
29/04/2025 às 13:42:14	59.403.410/0001-26	R\$ 243,3600
29/04/2025 às 13:42:15	31.401.798/0001-07	R\$ 243,3500
29/04/2025 às 13:42:16	59.403.410/0001-26	R\$ 243,3400
29/04/2025 às 13:42:17	31.401.798/0001-07	R\$ 243,3300
29/04/2025 às 13:42:17	59.403.410/0001-26	R\$ 243,3200
29/04/2025 às 13:42:18	31.401.798/0001-07	R\$ 243,3100
29/04/2025 às 13:42:18	59.403.410/0001-26	R\$ 243,3000
29/04/2025 às 13:42:18	31.401.798/0001-07	R\$ 243,2900
29/04/2025 às 13:42:19	59.403.410/0001-26	R\$ 243,2800
29/04/2025 às 13:42:20	31.401.798/0001-07	R\$ 243,2700
29/04/2025 às 13:42:20	59.403.410/0001-26	R\$ 243,2600
29/04/2025 às 13:42:21	31.401.798/0001-07	R\$ 243,2500
29/04/2025 às 13:42:21	59.403.410/0001-26	R\$ 243,2400
29/04/2025 às 13:42:22	31.401.798/0001-07	R\$ 243,2300
29/04/2025 às 13:42:22	59.403.410/0001-26	R\$ 243,2200
29/04/2025 às 13:42:23	31.401.798/0001-07	R\$ 243,2100
29/04/2025 às 13:42:24	59.403.410/0001-26	R\$ 243,2000
29/04/2025 às 13:42:25	31.401.798/0001-07	R\$ 243,1900
29/04/2025 às 13:42:25	59.403.410/0001-26	R\$ 243,1800
29/04/2025 às 13:42:25	31.401.798/0001-07	R\$ 243,1700
29/04/2025 às 13:42:26	59.403.410/0001-26	R\$ 243,1600
29/04/2025 às 13:42:27	31.401.798/0001-07	R\$ 243,1500
29/04/2025 às 13:42:27	59.403.410/0001-26	R\$ 243,1400
29/04/2025 às 13:42:27	31.401.798/0001-07	R\$ 243,1300
29/04/2025 às 13:42:28	59.403.410/0001-26	R\$ 243,1200
29/04/2025 às 13:42:29	31.401.798/0001-07	R\$ 243,1100
29/04/2025 às 13:42:29	59.403.410/0001-26	R\$ 243,1000
29/04/2025 às 13:42:31	31.401.798/0001-07	R\$ 243,0900
29/04/2025 às 13:42:31	59.403.410/0001-26	R\$ 243,0800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:32	31.401.798/0001-07	R\$ 243,0700
29/04/2025 às 13:42:32	59.403.410/0001-26	R\$ 243,0600
29/04/2025 às 13:42:33	31.401.798/0001-07	R\$ 243,0500
29/04/2025 às 13:42:33	59.403.410/0001-26	R\$ 243,0400
29/04/2025 às 13:42:35	31.401.798/0001-07	R\$ 243,0300
29/04/2025 às 13:42:35	59.403.410/0001-26	R\$ 243,0200
29/04/2025 às 13:42:37	31.401.798/0001-07	R\$ 243,0100
29/04/2025 às 13:42:37	59.403.410/0001-26	R\$ 243,0000
29/04/2025 às 13:42:39	31.401.798/0001-07	R\$ 242,9900
29/04/2025 às 13:42:39	59.403.410/0001-26	R\$ 242,9800
29/04/2025 às 13:42:40	31.401.798/0001-07	R\$ 242,9700
29/04/2025 às 13:42:40	59.403.410/0001-26	R\$ 242,9600
29/04/2025 às 13:42:40	31.401.798/0001-07	R\$ 242,9500
29/04/2025 às 13:42:41	59.403.410/0001-26	R\$ 242,9400
29/04/2025 às 13:42:42	31.401.798/0001-07	R\$ 242,9300
29/04/2025 às 13:42:42	59.403.410/0001-26	R\$ 242,9200
29/04/2025 às 13:42:43	31.401.798/0001-07	R\$ 242,9100
29/04/2025 às 13:42:43	59.403.410/0001-26	R\$ 242,9000
29/04/2025 às 13:42:44	31.401.798/0001-07	R\$ 242,8900
29/04/2025 às 13:42:44	59.403.410/0001-26	R\$ 242,8800
29/04/2025 às 13:42:46	31.401.798/0001-07	R\$ 242,8700
29/04/2025 às 13:42:46	59.403.410/0001-26	R\$ 242,8600
29/04/2025 às 13:42:49	31.401.798/0001-07	R\$ 242,8500
29/04/2025 às 13:42:49	59.403.410/0001-26	R\$ 242,8400
29/04/2025 às 13:42:50	31.401.798/0001-07	R\$ 242,8300
29/04/2025 às 13:42:51	59.403.410/0001-26	R\$ 242,8200
29/04/2025 às 13:42:52	31.401.798/0001-07	R\$ 242,8100
29/04/2025 às 13:42:52	59.403.410/0001-26	R\$ 242,8000
29/04/2025 às 13:42:54	31.401.798/0001-07	R\$ 242,7900
29/04/2025 às 13:42:54	59.403.410/0001-26	R\$ 242,7800
29/04/2025 às 13:42:56	31.401.798/0001-07	R\$ 242,7700
29/04/2025 às 13:42:56	59.403.410/0001-26	R\$ 242,7600
29/04/2025 às 13:42:58	31.401.798/0001-07	R\$ 242,7500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:42:58	59.403.410/0001-26	R\$ 242,7400
29/04/2025 às 13:43:00	31.401.798/0001-07	R\$ 242,7300
29/04/2025 às 13:43:00	59.403.410/0001-26	R\$ 242,7200
29/04/2025 às 13:43:02	31.401.798/0001-07	R\$ 242,7100
29/04/2025 às 13:43:02	59.403.410/0001-26	R\$ 242,7000
29/04/2025 às 13:43:04	31.401.798/0001-07	R\$ 242,6900
29/04/2025 às 13:43:04	59.403.410/0001-26	R\$ 242,6800
29/04/2025 às 13:43:06	31.401.798/0001-07	R\$ 242,6700
29/04/2025 às 13:43:06	59.403.410/0001-26	R\$ 242,6600
29/04/2025 às 13:43:08	31.401.798/0001-07	R\$ 242,6500
29/04/2025 às 13:43:09	59.403.410/0001-26	R\$ 242,6400
29/04/2025 às 13:43:10	31.401.798/0001-07	R\$ 242,6300
29/04/2025 às 13:43:11	59.403.410/0001-26	R\$ 242,6200
29/04/2025 às 13:43:12	31.401.798/0001-07	R\$ 242,6100
29/04/2025 às 13:43:12	59.403.410/0001-26	R\$ 242,6000
29/04/2025 às 13:43:14	31.401.798/0001-07	R\$ 242,5900
29/04/2025 às 13:43:14	59.403.410/0001-26	R\$ 242,5800
29/04/2025 às 13:43:16	31.401.798/0001-07	R\$ 242,5700
29/04/2025 às 13:43:16	59.403.410/0001-26	R\$ 242,5600
29/04/2025 às 13:43:18	31.401.798/0001-07	R\$ 242,5500
29/04/2025 às 13:43:18	59.403.410/0001-26	R\$ 242,5400
29/04/2025 às 13:43:20	31.401.798/0001-07	R\$ 242,5300
29/04/2025 às 13:43:20	59.403.410/0001-26	R\$ 242,5200
29/04/2025 às 13:43:21	31.401.798/0001-07	R\$ 242,5100
29/04/2025 às 13:43:22	59.403.410/0001-26	R\$ 242,5000
29/04/2025 às 13:43:23	31.401.798/0001-07	R\$ 242,4900
29/04/2025 às 13:43:24	59.403.410/0001-26	R\$ 242,4800
29/04/2025 às 13:43:25	31.401.798/0001-07	R\$ 242,4700
29/04/2025 às 13:43:25	59.403.410/0001-26	R\$ 242,4600
29/04/2025 às 13:43:27	31.401.798/0001-07	R\$ 242,4500
29/04/2025 às 13:43:27	59.403.410/0001-26	R\$ 242,4400
29/04/2025 às 13:43:29	31.401.798/0001-07	R\$ 242,4300
29/04/2025 às 13:43:30	59.403.410/0001-26	R\$ 242,4200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:43:31	31.401.798/0001-07	R\$ 242,4100
29/04/2025 às 13:43:32	59.403.410/0001-26	R\$ 242,4000
29/04/2025 às 13:43:33	31.401.798/0001-07	R\$ 242,3900
29/04/2025 às 13:43:34	59.403.410/0001-26	R\$ 242,3800
29/04/2025 às 13:43:34	31.401.798/0001-07	R\$ 242,3700
29/04/2025 às 13:43:35	59.403.410/0001-26	R\$ 242,3600
29/04/2025 às 13:43:35	31.401.798/0001-07	R\$ 242,3500
29/04/2025 às 13:43:36	59.403.410/0001-26	R\$ 242,3400
29/04/2025 às 13:43:36	31.401.798/0001-07	R\$ 242,3300
29/04/2025 às 13:43:37	59.403.410/0001-26	R\$ 242,3200
29/04/2025 às 13:43:37	31.401.798/0001-07	R\$ 242,3100
29/04/2025 às 13:43:38	59.403.410/0001-26	R\$ 242,3000
29/04/2025 às 13:43:38	31.401.798/0001-07	R\$ 242,2900
29/04/2025 às 13:43:39	59.403.410/0001-26	R\$ 242,2800
29/04/2025 às 13:43:39	31.401.798/0001-07	R\$ 242,2700
29/04/2025 às 13:43:40	59.403.410/0001-26	R\$ 242,2600
29/04/2025 às 13:43:40	31.401.798/0001-07	R\$ 242,2500
29/04/2025 às 13:43:41	59.403.410/0001-26	R\$ 242,2400
29/04/2025 às 13:43:41	31.401.798/0001-07	R\$ 242,2300
29/04/2025 às 13:43:42	59.403.410/0001-26	R\$ 242,2200
29/04/2025 às 13:43:43	31.401.798/0001-07	R\$ 242,2100
29/04/2025 às 13:43:44	59.403.410/0001-26	R\$ 242,2000
29/04/2025 às 13:43:44	31.401.798/0001-07	R\$ 242,1900
29/04/2025 às 13:43:45	59.403.410/0001-26	R\$ 242,1800
29/04/2025 às 13:43:45	31.401.798/0001-07	R\$ 242,1700
29/04/2025 às 13:43:46	59.403.410/0001-26	R\$ 242,1600
29/04/2025 às 13:43:46	31.401.798/0001-07	R\$ 242,1500
29/04/2025 às 13:43:47	59.403.410/0001-26	R\$ 242,1400
29/04/2025 às 13:43:47	31.401.798/0001-07	R\$ 242,1300
29/04/2025 às 13:43:48	59.403.410/0001-26	R\$ 242,1200
29/04/2025 às 13:43:48	31.401.798/0001-07	R\$ 242,1100
29/04/2025 às 13:43:49	59.403.410/0001-26	R\$ 242,1000
29/04/2025 às 13:43:49	31.401.798/0001-07	R\$ 242,0900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:43:50	59.403.410/0001-26	R\$ 242,0800
29/04/2025 às 13:43:50	31.401.798/0001-07	R\$ 242,0700
29/04/2025 às 13:43:51	59.403.410/0001-26	R\$ 242,0600
29/04/2025 às 13:43:51	31.401.798/0001-07	R\$ 242,0500
29/04/2025 às 13:43:52	59.403.410/0001-26	R\$ 242,0400
29/04/2025 às 13:43:52	31.401.798/0001-07	R\$ 242,0300
29/04/2025 às 13:43:53	59.403.410/0001-26	R\$ 242,0200
29/04/2025 às 13:43:53	31.401.798/0001-07	R\$ 242,0100
29/04/2025 às 13:43:54	59.403.410/0001-26	R\$ 242,0000
29/04/2025 às 13:43:54	31.401.798/0001-07	R\$ 241,9900
29/04/2025 às 13:43:55	59.403.410/0001-26	R\$ 241,9800
29/04/2025 às 13:43:55	31.401.798/0001-07	R\$ 241,9700
29/04/2025 às 13:43:56	59.403.410/0001-26	R\$ 241,9600
29/04/2025 às 13:43:56	31.401.798/0001-07	R\$ 241,9500
29/04/2025 às 13:43:57	59.403.410/0001-26	R\$ 241,9400
29/04/2025 às 13:43:57	31.401.798/0001-07	R\$ 241,9300
29/04/2025 às 13:43:58	59.403.410/0001-26	R\$ 241,9200
29/04/2025 às 13:43:58	31.401.798/0001-07	R\$ 241,9100
29/04/2025 às 13:43:59	59.403.410/0001-26	R\$ 241,9000
29/04/2025 às 13:43:59	31.401.798/0001-07	R\$ 241,8900
29/04/2025 às 13:44:00	59.403.410/0001-26	R\$ 241,8800
29/04/2025 às 13:44:00	31.401.798/0001-07	R\$ 241,8700
29/04/2025 às 13:44:01	59.403.410/0001-26	R\$ 241,8600
29/04/2025 às 13:44:01	31.401.798/0001-07	R\$ 241,8500
29/04/2025 às 13:44:02	59.403.410/0001-26	R\$ 241,8400
29/04/2025 às 13:44:02	31.401.798/0001-07	R\$ 241,8300
29/04/2025 às 13:44:03	59.403.410/0001-26	R\$ 241,8200
29/04/2025 às 13:44:03	31.401.798/0001-07	R\$ 241,8100
29/04/2025 às 13:44:04	59.403.410/0001-26	R\$ 241,8000
29/04/2025 às 13:44:04	31.401.798/0001-07	R\$ 241,7900
29/04/2025 às 13:44:05	59.403.410/0001-26	R\$ 241,7800
29/04/2025 às 13:44:05	31.401.798/0001-07	R\$ 241,7700
29/04/2025 às 13:44:06	59.403.410/0001-26	R\$ 241,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:44:06	31.401.798/0001-07	R\$ 241,7500
29/04/2025 às 13:44:07	59.403.410/0001-26	R\$ 241,7400
29/04/2025 às 13:44:07	31.401.798/0001-07	R\$ 241,7300
29/04/2025 às 13:44:08	59.403.410/0001-26	R\$ 241,7200
29/04/2025 às 13:44:08	31.401.798/0001-07	R\$ 241,7100
29/04/2025 às 13:44:09	59.403.410/0001-26	R\$ 241,7000
29/04/2025 às 13:44:09	31.401.798/0001-07	R\$ 241,6900
29/04/2025 às 13:44:10	59.403.410/0001-26	R\$ 241,6800
29/04/2025 às 13:44:10	31.401.798/0001-07	R\$ 241,6700
29/04/2025 às 13:44:11	59.403.410/0001-26	R\$ 241,6600
29/04/2025 às 13:44:11	31.401.798/0001-07	R\$ 241,6500
29/04/2025 às 13:44:12	59.403.410/0001-26	R\$ 241,6400
29/04/2025 às 13:44:12	31.401.798/0001-07	R\$ 241,6300
29/04/2025 às 13:44:13	59.403.410/0001-26	R\$ 241,6200
29/04/2025 às 13:44:13	31.401.798/0001-07	R\$ 241,6100
29/04/2025 às 13:44:14	59.403.410/0001-26	R\$ 241,6000
29/04/2025 às 13:44:14	31.401.798/0001-07	R\$ 241,5900
29/04/2025 às 13:44:15	59.403.410/0001-26	R\$ 241,5800
29/04/2025 às 13:44:15	31.401.798/0001-07	R\$ 241,5700
29/04/2025 às 13:44:16	59.403.410/0001-26	R\$ 241,5600
29/04/2025 às 13:44:16	31.401.798/0001-07	R\$ 241,5500
29/04/2025 às 13:44:17	59.403.410/0001-26	R\$ 241,5400
29/04/2025 às 13:44:17	31.401.798/0001-07	R\$ 241,5300
29/04/2025 às 13:44:18	59.403.410/0001-26	R\$ 241,5200
29/04/2025 às 13:44:18	31.401.798/0001-07	R\$ 241,5100
29/04/2025 às 13:44:19	59.403.410/0001-26	R\$ 241,5000
29/04/2025 às 13:44:19	31.401.798/0001-07	R\$ 241,4900
29/04/2025 às 13:44:20	59.403.410/0001-26	R\$ 241,4800
29/04/2025 às 13:44:20	31.401.798/0001-07	R\$ 241,4700
29/04/2025 às 13:44:21	59.403.410/0001-26	R\$ 241,4600
29/04/2025 às 13:44:21	31.401.798/0001-07	R\$ 241,4500
29/04/2025 às 13:44:22	59.403.410/0001-26	R\$ 241,4400
29/04/2025 às 13:44:22	31.401.798/0001-07	R\$ 241,4300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:44:23	59.403.410/0001-26	R\$ 241,4200
29/04/2025 às 13:44:23	31.401.798/0001-07	R\$ 241,4100
29/04/2025 às 13:44:24	59.403.410/0001-26	R\$ 241,4000
29/04/2025 às 13:44:24	31.401.798/0001-07	R\$ 241,3900
29/04/2025 às 13:44:25	59.403.410/0001-26	R\$ 241,3800
29/04/2025 às 13:44:25	31.401.798/0001-07	R\$ 241,3700
29/04/2025 às 13:44:26	59.403.410/0001-26	R\$ 241,3600
29/04/2025 às 13:44:26	31.401.798/0001-07	R\$ 241,3500
29/04/2025 às 13:44:27	59.403.410/0001-26	R\$ 241,3400
29/04/2025 às 13:44:28	31.401.798/0001-07	R\$ 241,3300
29/04/2025 às 13:44:28	59.403.410/0001-26	R\$ 241,3200
29/04/2025 às 13:44:28	31.401.798/0001-07	R\$ 241,3100
29/04/2025 às 13:44:29	59.403.410/0001-26	R\$ 241,3000
29/04/2025 às 13:44:29	31.401.798/0001-07	R\$ 241,2900
29/04/2025 às 13:44:30	59.403.410/0001-26	R\$ 241,2800
29/04/2025 às 13:44:30	31.401.798/0001-07	R\$ 241,2700
29/04/2025 às 13:44:31	59.403.410/0001-26	R\$ 241,2600
29/04/2025 às 13:44:31	31.401.798/0001-07	R\$ 241,2500
29/04/2025 às 13:44:32	59.403.410/0001-26	R\$ 241,2400
29/04/2025 às 13:44:32	31.401.798/0001-07	R\$ 241,2300
29/04/2025 às 13:44:33	59.403.410/0001-26	R\$ 241,2200
29/04/2025 às 13:44:33	31.401.798/0001-07	R\$ 241,2100
29/04/2025 às 13:44:34	59.403.410/0001-26	R\$ 241,2000
29/04/2025 às 13:44:34	31.401.798/0001-07	R\$ 241,1900
29/04/2025 às 13:44:35	59.403.410/0001-26	R\$ 241,1800
29/04/2025 às 13:44:35	31.401.798/0001-07	R\$ 241,1700
29/04/2025 às 13:44:36	59.403.410/0001-26	R\$ 241,1600
29/04/2025 às 13:44:36	31.401.798/0001-07	R\$ 241,1500
29/04/2025 às 13:44:37	59.403.410/0001-26	R\$ 241,1400
29/04/2025 às 13:44:37	31.401.798/0001-07	R\$ 241,1300
29/04/2025 às 13:44:38	59.403.410/0001-26	R\$ 241,1200
29/04/2025 às 13:44:38	31.401.798/0001-07	R\$ 241,1100
29/04/2025 às 13:44:39	59.403.410/0001-26	R\$ 241,1000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:44:39	31.401.798/0001-07	R\$ 241,0900
29/04/2025 às 13:44:40	59.403.410/0001-26	R\$ 241,0800
29/04/2025 às 13:44:41	31.401.798/0001-07	R\$ 241,0700
29/04/2025 às 13:44:42	59.403.410/0001-26	R\$ 241,0600
29/04/2025 às 13:44:43	31.401.798/0001-07	R\$ 241,0500
29/04/2025 às 13:44:43	59.403.410/0001-26	R\$ 241,0400
29/04/2025 às 13:44:43	31.401.798/0001-07	R\$ 241,0300
29/04/2025 às 13:44:44	59.403.410/0001-26	R\$ 241,0200
29/04/2025 às 13:44:45	31.401.798/0001-07	R\$ 241,0100
29/04/2025 às 13:44:45	59.403.410/0001-26	R\$ 241,0000
29/04/2025 às 13:44:47	31.401.798/0001-07	R\$ 240,9900
29/04/2025 às 13:44:47	59.403.410/0001-26	R\$ 240,9800
29/04/2025 às 13:44:48	31.401.798/0001-07	R\$ 240,9700
29/04/2025 às 13:44:48	59.403.410/0001-26	R\$ 240,9600
29/04/2025 às 13:44:49	31.401.798/0001-07	R\$ 240,9500
29/04/2025 às 13:44:49	59.403.410/0001-26	R\$ 240,9400
29/04/2025 às 13:44:50	31.401.798/0001-07	R\$ 240,9300
29/04/2025 às 13:44:50	59.403.410/0001-26	R\$ 240,9200
29/04/2025 às 13:44:52	31.401.798/0001-07	R\$ 240,9100
29/04/2025 às 13:44:52	59.403.410/0001-26	R\$ 240,9000
29/04/2025 às 13:44:53	31.401.798/0001-07	R\$ 240,8900
29/04/2025 às 13:44:54	59.403.410/0001-26	R\$ 240,8800
29/04/2025 às 13:44:55	31.401.798/0001-07	R\$ 240,8700
29/04/2025 às 13:44:56	59.403.410/0001-26	R\$ 240,8600
29/04/2025 às 13:44:57	31.401.798/0001-07	R\$ 240,8500
29/04/2025 às 13:44:57	59.403.410/0001-26	R\$ 240,8400
29/04/2025 às 13:44:58	31.401.798/0001-07	R\$ 240,8300
29/04/2025 às 13:44:58	59.403.410/0001-26	R\$ 240,8200
29/04/2025 às 13:44:59	31.401.798/0001-07	R\$ 240,8100
29/04/2025 às 13:44:59	59.403.410/0001-26	R\$ 240,8000
29/04/2025 às 13:45:00	31.401.798/0001-07	R\$ 240,7900
29/04/2025 às 13:45:00	59.403.410/0001-26	R\$ 240,7800
29/04/2025 às 13:45:01	31.401.798/0001-07	R\$ 240,7700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:45:02	59.403.410/0001-26	R\$ 240,7600
29/04/2025 às 13:45:03	31.401.798/0001-07	R\$ 240,7500
29/04/2025 às 13:45:03	59.403.410/0001-26	R\$ 240,7400
29/04/2025 às 13:45:04	31.401.798/0001-07	R\$ 240,7300
29/04/2025 às 13:45:04	59.403.410/0001-26	R\$ 240,7200
29/04/2025 às 13:45:05	31.401.798/0001-07	R\$ 240,7100
29/04/2025 às 13:45:06	59.403.410/0001-26	R\$ 240,7000
29/04/2025 às 13:45:07	31.401.798/0001-07	R\$ 240,6900
29/04/2025 às 13:45:07	59.403.410/0001-26	R\$ 240,6800
29/04/2025 às 13:45:08	31.401.798/0001-07	R\$ 240,6700
29/04/2025 às 13:45:08	59.403.410/0001-26	R\$ 240,6600
29/04/2025 às 13:45:10	31.401.798/0001-07	R\$ 240,6500
29/04/2025 às 13:45:10	59.403.410/0001-26	R\$ 240,6400
29/04/2025 às 13:45:11	31.401.798/0001-07	R\$ 240,6300
29/04/2025 às 13:45:11	59.403.410/0001-26	R\$ 240,6200
29/04/2025 às 13:45:12	31.401.798/0001-07	R\$ 240,6100
29/04/2025 às 13:45:12	59.403.410/0001-26	R\$ 240,6000
29/04/2025 às 13:45:13	31.401.798/0001-07	R\$ 240,5900
29/04/2025 às 13:45:13	59.403.410/0001-26	R\$ 240,5800
29/04/2025 às 13:45:15	31.401.798/0001-07	R\$ 240,5700
29/04/2025 às 13:45:16	59.403.410/0001-26	R\$ 240,5600
29/04/2025 às 13:45:17	31.401.798/0001-07	R\$ 240,5500
29/04/2025 às 13:45:18	59.403.410/0001-26	R\$ 240,5400
29/04/2025 às 13:45:19	31.401.798/0001-07	R\$ 240,5300
29/04/2025 às 13:45:19	59.403.410/0001-26	R\$ 240,5200
29/04/2025 às 13:45:20	31.401.798/0001-07	R\$ 240,5100
29/04/2025 às 13:45:20	59.403.410/0001-26	R\$ 240,5000
29/04/2025 às 13:45:21	31.401.798/0001-07	R\$ 240,4900
29/04/2025 às 13:45:21	59.403.410/0001-26	R\$ 240,4800
29/04/2025 às 13:45:22	31.401.798/0001-07	R\$ 240,4700
29/04/2025 às 13:45:23	59.403.410/0001-26	R\$ 240,4600
29/04/2025 às 13:45:23	31.401.798/0001-07	R\$ 240,4500
29/04/2025 às 13:45:23	59.403.410/0001-26	R\$ 240,4400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:45:24	31.401.798/0001-07	R\$ 240,4300
29/04/2025 às 13:45:24	59.403.410/0001-26	R\$ 240,4200
29/04/2025 às 13:45:25	31.401.798/0001-07	R\$ 240,4100
29/04/2025 às 13:45:25	59.403.410/0001-26	R\$ 240,4000
29/04/2025 às 13:45:26	31.401.798/0001-07	R\$ 240,3900
29/04/2025 às 13:45:26	59.403.410/0001-26	R\$ 240,3800
29/04/2025 às 13:45:27	31.401.798/0001-07	R\$ 240,3700
29/04/2025 às 13:45:27	59.403.410/0001-26	R\$ 240,3600
29/04/2025 às 13:45:28	31.401.798/0001-07	R\$ 240,3500
29/04/2025 às 13:45:29	59.403.410/0001-26	R\$ 240,3400
29/04/2025 às 13:45:30	31.401.798/0001-07	R\$ 240,3300
29/04/2025 às 13:45:31	59.403.410/0001-26	R\$ 240,3200
29/04/2025 às 13:45:32	31.401.798/0001-07	R\$ 240,3100
29/04/2025 às 13:45:33	59.403.410/0001-26	R\$ 240,3000
29/04/2025 às 13:45:34	31.401.798/0001-07	R\$ 240,2900
29/04/2025 às 13:45:34	59.403.410/0001-26	R\$ 240,2800
29/04/2025 às 13:45:35	31.401.798/0001-07	R\$ 240,2700
29/04/2025 às 13:45:35	59.403.410/0001-26	R\$ 240,2600
29/04/2025 às 13:45:36	31.401.798/0001-07	R\$ 240,2500
29/04/2025 às 13:45:36	59.403.410/0001-26	R\$ 240,2400
29/04/2025 às 13:45:37	31.401.798/0001-07	R\$ 240,2300
29/04/2025 às 13:45:37	59.403.410/0001-26	R\$ 240,2200
29/04/2025 às 13:45:38	31.401.798/0001-07	R\$ 240,2100
29/04/2025 às 13:45:39	59.403.410/0001-26	R\$ 240,2000
29/04/2025 às 13:45:40	31.401.798/0001-07	R\$ 240,1900
29/04/2025 às 13:45:41	59.403.410/0001-26	R\$ 240,1800
29/04/2025 às 13:45:42	31.401.798/0001-07	R\$ 240,1700
29/04/2025 às 13:45:43	59.403.410/0001-26	R\$ 240,1600
29/04/2025 às 13:45:44	31.401.798/0001-07	R\$ 240,1500
29/04/2025 às 13:45:45	59.403.410/0001-26	R\$ 240,1400
29/04/2025 às 13:45:46	31.401.798/0001-07	R\$ 240,1300
29/04/2025 às 13:45:47	59.403.410/0001-26	R\$ 240,1200
29/04/2025 às 13:45:47	31.401.798/0001-07	R\$ 240,1100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:45:48	59.403.410/0001-26	R\$ 240,1000
29/04/2025 às 13:45:49	31.401.798/0001-07	R\$ 240,0900
29/04/2025 às 13:45:50	59.403.410/0001-26	R\$ 240,0800
29/04/2025 às 13:45:50	31.401.798/0001-07	R\$ 240,0700
29/04/2025 às 13:45:51	59.403.410/0001-26	R\$ 240,0600
29/04/2025 às 13:45:52	31.401.798/0001-07	R\$ 240,0500
29/04/2025 às 13:45:53	59.403.410/0001-26	R\$ 240,0400
29/04/2025 às 13:45:54	31.401.798/0001-07	R\$ 240,0300
29/04/2025 às 13:45:55	59.403.410/0001-26	R\$ 240,0200
29/04/2025 às 13:45:56	31.401.798/0001-07	R\$ 240,0100
29/04/2025 às 13:45:57	59.403.410/0001-26	R\$ 240,0000
29/04/2025 às 13:45:58	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9900
29/04/2025 às 13:45:59	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9800
29/04/2025 às 13:46:00	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9700
29/04/2025 às 13:46:01	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9600
29/04/2025 às 13:46:02	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9500
29/04/2025 às 13:46:03	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9400
29/04/2025 às 13:46:04	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9300
29/04/2025 às 13:46:05	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9200
29/04/2025 às 13:46:06	31.401.798/0001-07	R\$ 239,9100
29/04/2025 às 13:46:07	59.403.410/0001-26	R\$ 239,9000
29/04/2025 às 13:46:08	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8900
29/04/2025 às 13:46:09	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8800
29/04/2025 às 13:46:10	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8700
29/04/2025 às 13:46:11	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8600
29/04/2025 às 13:46:12	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8500
29/04/2025 às 13:46:13	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8400
29/04/2025 às 13:46:14	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8300
29/04/2025 às 13:46:15	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8200
29/04/2025 às 13:46:16	31.401.798/0001-07	R\$ 239,8100
29/04/2025 às 13:46:17	59.403.410/0001-26	R\$ 239,8000
29/04/2025 às 13:46:18	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7900
29/04/2025 às 13:46:19	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:46:20	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7700
29/04/2025 às 13:46:20	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7600
29/04/2025 às 13:46:21	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7500
29/04/2025 às 13:46:21	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7400
29/04/2025 às 13:46:22	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7300
29/04/2025 às 13:46:22	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7200
29/04/2025 às 13:46:23	31.401.798/0001-07	R\$ 239,7100
29/04/2025 às 13:46:23	59.403.410/0001-26	R\$ 239,7000
29/04/2025 às 13:46:24	31.401.798/0001-07	R\$ 239,6900
29/04/2025 às 13:46:24	59.403.410/0001-26	R\$ 239,6800
29/04/2025 às 13:46:25	31.401.798/0001-07	R\$ 239,6700
29/04/2025 às 13:46:25	59.403.410/0001-26	R\$ 239,6600
29/04/2025 às 13:46:26	31.401.798/0001-07	R\$ 239,6500
29/04/2025 às 13:46:26	59.403.410/0001-26	R\$ 239,6400
29/04/2025 às 13:46:27	31.401.798/0001-07	R\$ 239,6300
29/04/2025 às 13:46:27	59.403.410/0001-26	R\$ 239,6200
29/04/2025 às 13:46:28	31.401.798/0001-07	R\$ 239,6100
29/04/2025 às 13:46:28	59.403.410/0001-26	R\$ 239,6000
29/04/2025 às 13:46:29	31.401.798/0001-07	R\$ 239,5900
29/04/2025 às 13:46:29	59.403.410/0001-26	R\$ 239,5800
29/04/2025 às 13:46:30	31.401.798/0001-07	R\$ 239,5700
29/04/2025 às 13:46:31	59.403.410/0001-26	R\$ 239,5600
29/04/2025 às 13:46:32	31.401.798/0001-07	R\$ 239,5500
29/04/2025 às 13:46:32	59.403.410/0001-26	R\$ 239,5400
29/04/2025 às 13:46:33	31.401.798/0001-07	R\$ 239,5300
29/04/2025 às 13:46:33	59.403.410/0001-26	R\$ 239,5200
29/04/2025 às 13:46:34	31.401.798/0001-07	R\$ 239,5100
29/04/2025 às 13:46:34	59.403.410/0001-26	R\$ 239,5000
29/04/2025 às 13:46:35	31.401.798/0001-07	R\$ 239,4900
29/04/2025 às 13:46:35	59.403.410/0001-26	R\$ 239,4800
29/04/2025 às 13:46:36	31.401.798/0001-07	R\$ 239,4700
29/04/2025 às 13:46:36	59.403.410/0001-26	R\$ 239,4600
29/04/2025 às 13:46:37	31.401.798/0001-07	R\$ 239,4500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:46:37	59.403.410/0001-26	R\$ 239,4400
29/04/2025 às 13:46:38	31.401.798/0001-07	R\$ 239,4300
29/04/2025 às 13:46:38	59.403.410/0001-26	R\$ 239,4200
29/04/2025 às 13:46:39	31.401.798/0001-07	R\$ 239,4100
29/04/2025 às 13:46:39	59.403.410/0001-26	R\$ 239,4000
29/04/2025 às 13:46:40	31.401.798/0001-07	R\$ 239,3900
29/04/2025 às 13:46:40	59.403.410/0001-26	R\$ 239,3800
29/04/2025 às 13:46:41	31.401.798/0001-07	R\$ 239,3700
29/04/2025 às 13:46:42	59.403.410/0001-26	R\$ 239,3600
29/04/2025 às 13:46:42	31.401.798/0001-07	R\$ 239,3500
29/04/2025 às 13:46:42	59.403.410/0001-26	R\$ 239,3400
29/04/2025 às 13:46:43	31.401.798/0001-07	R\$ 239,3300
29/04/2025 às 13:46:43	59.403.410/0001-26	R\$ 239,3200
29/04/2025 às 13:46:44	31.401.798/0001-07	R\$ 239,3100
29/04/2025 às 13:46:44	59.403.410/0001-26	R\$ 239,3000
29/04/2025 às 13:46:45	31.401.798/0001-07	R\$ 239,2900
29/04/2025 às 13:46:45	59.403.410/0001-26	R\$ 239,2800
29/04/2025 às 13:46:46	31.401.798/0001-07	R\$ 239,2700
29/04/2025 às 13:46:46	59.403.410/0001-26	R\$ 239,2600
29/04/2025 às 13:46:47	31.401.798/0001-07	R\$ 239,2500
29/04/2025 às 13:46:47	59.403.410/0001-26	R\$ 239,2400
29/04/2025 às 13:46:48	31.401.798/0001-07	R\$ 239,2300
29/04/2025 às 13:46:48	59.403.410/0001-26	R\$ 239,2200
29/04/2025 às 13:46:49	31.401.798/0001-07	R\$ 239,2100
29/04/2025 às 13:46:49	59.403.410/0001-26	R\$ 239,2000
29/04/2025 às 13:46:50	31.401.798/0001-07	R\$ 239,1900
29/04/2025 às 13:46:50	59.403.410/0001-26	R\$ 239,1800
29/04/2025 às 13:46:51	31.401.798/0001-07	R\$ 239,1700
29/04/2025 às 13:46:52	59.403.410/0001-26	R\$ 239,1600
29/04/2025 às 13:46:52	31.401.798/0001-07	R\$ 239,1500
29/04/2025 às 13:46:52	59.403.410/0001-26	R\$ 239,1400
29/04/2025 às 13:46:53	31.401.798/0001-07	R\$ 239,1300
29/04/2025 às 13:46:53	59.403.410/0001-26	R\$ 239,1200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:46:54	31.401.798/0001-07	R\$ 239,1100
29/04/2025 às 13:46:55	59.403.410/0001-26	R\$ 239,1000
29/04/2025 às 13:46:55	31.401.798/0001-07	R\$ 239,0900
29/04/2025 às 13:46:55	59.403.410/0001-26	R\$ 239,0800
29/04/2025 às 13:46:56	31.401.798/0001-07	R\$ 239,0700
29/04/2025 às 13:46:56	59.403.410/0001-26	R\$ 239,0600
29/04/2025 às 13:46:57	31.401.798/0001-07	R\$ 239,0500
29/04/2025 às 13:46:57	59.403.410/0001-26	R\$ 239,0400
29/04/2025 às 13:46:58	31.401.798/0001-07	R\$ 239,0300
29/04/2025 às 13:46:58	59.403.410/0001-26	R\$ 239,0200
29/04/2025 às 13:46:59	31.401.798/0001-07	R\$ 239,0100
29/04/2025 às 13:46:59	59.403.410/0001-26	R\$ 239,0000
29/04/2025 às 13:47:00	31.401.798/0001-07	R\$ 238,9900
29/04/2025 às 13:47:00	59.403.410/0001-26	R\$ 238,9800
29/04/2025 às 13:47:01	31.401.798/0001-07	R\$ 238,9700
29/04/2025 às 13:47:01	59.403.410/0001-26	R\$ 238,9600
29/04/2025 às 13:47:02	31.401.798/0001-07	R\$ 238,9500
29/04/2025 às 13:47:02	59.403.410/0001-26	R\$ 238,9400
29/04/2025 às 13:47:03	31.401.798/0001-07	R\$ 238,9300
29/04/2025 às 13:47:03	59.403.410/0001-26	R\$ 238,9200
29/04/2025 às 13:47:04	31.401.798/0001-07	R\$ 238,9100
29/04/2025 às 13:47:05	59.403.410/0001-26	R\$ 238,9000
29/04/2025 às 13:47:06	31.401.798/0001-07	R\$ 238,8900
29/04/2025 às 13:47:06	59.403.410/0001-26	R\$ 238,8800
29/04/2025 às 13:47:08	31.401.798/0001-07	R\$ 238,8700
29/04/2025 às 13:47:08	59.403.410/0001-26	R\$ 238,8600
29/04/2025 às 13:47:09	31.401.798/0001-07	R\$ 238,8500
29/04/2025 às 13:47:09	59.403.410/0001-26	R\$ 238,8400
29/04/2025 às 13:47:10	31.401.798/0001-07	R\$ 238,8300
29/04/2025 às 13:47:10	59.403.410/0001-26	R\$ 238,8200
29/04/2025 às 13:47:11	31.401.798/0001-07	R\$ 238,8100
29/04/2025 às 13:47:11	59.403.410/0001-26	R\$ 238,8000
29/04/2025 às 13:47:12	31.401.798/0001-07	R\$ 238,7900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:47:12	59.403.410/0001-26	R\$ 238,7800
29/04/2025 às 13:47:13	31.401.798/0001-07	R\$ 238,7700
29/04/2025 às 13:47:13	59.403.410/0001-26	R\$ 238,7600
29/04/2025 às 13:47:14	31.401.798/0001-07	R\$ 238,7500
29/04/2025 às 13:47:14	59.403.410/0001-26	R\$ 238,7400
29/04/2025 às 13:47:15	31.401.798/0001-07	R\$ 238,7300
29/04/2025 às 13:47:16	59.403.410/0001-26	R\$ 238,7200
29/04/2025 às 13:47:16	31.401.798/0001-07	R\$ 238,7100
29/04/2025 às 13:47:17	59.403.410/0001-26	R\$ 238,7000
29/04/2025 às 13:47:17	31.401.798/0001-07	R\$ 238,6900
29/04/2025 às 13:47:18	59.403.410/0001-26	R\$ 238,6800
29/04/2025 às 13:47:19	31.401.798/0001-07	R\$ 238,6700
29/04/2025 às 13:47:19	59.403.410/0001-26	R\$ 238,6600
29/04/2025 às 13:47:20	31.401.798/0001-07	R\$ 238,6500
29/04/2025 às 13:47:20	59.403.410/0001-26	R\$ 238,6400
29/04/2025 às 13:47:21	31.401.798/0001-07	R\$ 238,6300
29/04/2025 às 13:47:22	59.403.410/0001-26	R\$ 238,6200
29/04/2025 às 13:47:23	31.401.798/0001-07	R\$ 238,6100
29/04/2025 às 13:47:24	59.403.410/0001-26	R\$ 238,6000
29/04/2025 às 13:47:25	31.401.798/0001-07	R\$ 238,5900
29/04/2025 às 13:47:26	59.403.410/0001-26	R\$ 238,5800
29/04/2025 às 13:47:27	31.401.798/0001-07	R\$ 238,5700
29/04/2025 às 13:47:27	59.403.410/0001-26	R\$ 238,5600
29/04/2025 às 13:47:28	31.401.798/0001-07	R\$ 238,5500
29/04/2025 às 13:47:29	59.403.410/0001-26	R\$ 238,5400
29/04/2025 às 13:47:30	31.401.798/0001-07	R\$ 238,5300
29/04/2025 às 13:47:30	59.403.410/0001-26	R\$ 238,5200
29/04/2025 às 13:47:31	31.401.798/0001-07	R\$ 238,5100
29/04/2025 às 13:47:31	59.403.410/0001-26	R\$ 238,5000
29/04/2025 às 13:47:32	31.401.798/0001-07	R\$ 238,4900
29/04/2025 às 13:47:32	59.403.410/0001-26	R\$ 238,4800
29/04/2025 às 13:47:33	31.401.798/0001-07	R\$ 238,4700
29/04/2025 às 13:47:33	59.403.410/0001-26	R\$ 238,4600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:47:34	31.401.798/0001-07	R\$ 238,4500
29/04/2025 às 13:47:35	59.403.410/0001-26	R\$ 238,4400
29/04/2025 às 13:47:35	31.401.798/0001-07	R\$ 238,4300
29/04/2025 às 13:47:35	59.403.410/0001-26	R\$ 238,4200
29/04/2025 às 13:47:36	31.401.798/0001-07	R\$ 238,4100
29/04/2025 às 13:47:36	59.403.410/0001-26	R\$ 238,4000
29/04/2025 às 13:47:37	31.401.798/0001-07	R\$ 238,3900
29/04/2025 às 13:47:37	59.403.410/0001-26	R\$ 238,3800
29/04/2025 às 13:47:38	31.401.798/0001-07	R\$ 238,3700
29/04/2025 às 13:47:39	59.403.410/0001-26	R\$ 238,3600
29/04/2025 às 13:47:40	31.401.798/0001-07	R\$ 238,3500
29/04/2025 às 13:47:41	59.403.410/0001-26	R\$ 238,3400
29/04/2025 às 13:47:42	31.401.798/0001-07	R\$ 238,3300
29/04/2025 às 13:47:42	59.403.410/0001-26	R\$ 238,3200
29/04/2025 às 13:47:43	31.401.798/0001-07	R\$ 238,3100
29/04/2025 às 13:47:43	59.403.410/0001-26	R\$ 238,3000
29/04/2025 às 13:47:44	31.401.798/0001-07	R\$ 238,2900
29/04/2025 às 13:47:44	59.403.410/0001-26	R\$ 238,2800
29/04/2025 às 13:47:45	31.401.798/0001-07	R\$ 238,2700
29/04/2025 às 13:47:46	59.403.410/0001-26	R\$ 238,2600
29/04/2025 às 13:47:46	31.401.798/0001-07	R\$ 238,2500
29/04/2025 às 13:47:46	59.403.410/0001-26	R\$ 238,2400
29/04/2025 às 13:47:47	31.401.798/0001-07	R\$ 238,2300
29/04/2025 às 13:47:48	59.403.410/0001-26	R\$ 238,2200
29/04/2025 às 13:47:48	31.401.798/0001-07	R\$ 238,2100
29/04/2025 às 13:47:49	59.403.410/0001-26	R\$ 238,2000
29/04/2025 às 13:47:50	31.401.798/0001-07	R\$ 238,1900
29/04/2025 às 13:47:51	59.403.410/0001-26	R\$ 238,1800
29/04/2025 às 13:47:51	31.401.798/0001-07	R\$ 238,1700
29/04/2025 às 13:47:52	59.403.410/0001-26	R\$ 238,1600
29/04/2025 às 13:47:53	31.401.798/0001-07	R\$ 238,1500
29/04/2025 às 13:47:54	59.403.410/0001-26	R\$ 238,1400
29/04/2025 às 13:47:54	31.401.798/0001-07	R\$ 238,1300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:47:54	59.403.410/0001-26	R\$ 238,1200
29/04/2025 às 13:47:55	31.401.798/0001-07	R\$ 238,1100
29/04/2025 às 13:47:55	59.403.410/0001-26	R\$ 238,1000
29/04/2025 às 13:47:56	31.401.798/0001-07	R\$ 238,0900
29/04/2025 às 13:47:56	59.403.410/0001-26	R\$ 238,0800
29/04/2025 às 13:47:57	31.401.798/0001-07	R\$ 238,0700
29/04/2025 às 13:47:57	59.403.410/0001-26	R\$ 238,0600
29/04/2025 às 13:47:58	31.401.798/0001-07	R\$ 238,0500
29/04/2025 às 13:47:58	59.403.410/0001-26	R\$ 238,0400
29/04/2025 às 13:47:59	31.401.798/0001-07	R\$ 238,0300
29/04/2025 às 13:48:00	59.403.410/0001-26	R\$ 238,0200
29/04/2025 às 13:48:00	31.401.798/0001-07	R\$ 238,0100
29/04/2025 às 13:48:01	59.403.410/0001-26	R\$ 238,0000
29/04/2025 às 13:48:01	31.401.798/0001-07	R\$ 237,9900
29/04/2025 às 13:48:02	59.403.410/0001-26	R\$ 237,9800
29/04/2025 às 13:48:03	31.401.798/0001-07	R\$ 237,9700
29/04/2025 às 13:48:04	59.403.410/0001-26	R\$ 237,9600
29/04/2025 às 13:48:05	31.401.798/0001-07	R\$ 237,9500
29/04/2025 às 13:48:06	59.403.410/0001-26	R\$ 237,9400
29/04/2025 às 13:48:06	31.401.798/0001-07	R\$ 237,9300
29/04/2025 às 13:48:07	59.403.410/0001-26	R\$ 237,9200
29/04/2025 às 13:48:07	31.401.798/0001-07	R\$ 237,9100
29/04/2025 às 13:48:08	59.403.410/0001-26	R\$ 237,9000
29/04/2025 às 13:48:08	31.401.798/0001-07	R\$ 237,8900
29/04/2025 às 13:48:09	59.403.410/0001-26	R\$ 237,8800
29/04/2025 às 13:48:09	31.401.798/0001-07	R\$ 237,8700
29/04/2025 às 13:48:10	59.403.410/0001-26	R\$ 237,8600
29/04/2025 às 13:48:10	31.401.798/0001-07	R\$ 237,8500
29/04/2025 às 13:48:11	59.403.410/0001-26	R\$ 237,8400
29/04/2025 às 13:48:11	31.401.798/0001-07	R\$ 237,8300
29/04/2025 às 13:48:12	59.403.410/0001-26	R\$ 237,8200
29/04/2025 às 13:48:13	31.401.798/0001-07	R\$ 237,8100
29/04/2025 às 13:48:14	59.403.410/0001-26	R\$ 237,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:48:15	31.401.798/0001-07	R\$ 237,7900
29/04/2025 às 13:48:16	59.403.410/0001-26	R\$ 237,7800
29/04/2025 às 13:48:17	31.401.798/0001-07	R\$ 237,7700
29/04/2025 às 13:48:18	59.403.410/0001-26	R\$ 237,7600
29/04/2025 às 13:48:18	31.401.798/0001-07	R\$ 237,7500
29/04/2025 às 13:48:19	59.403.410/0001-26	R\$ 237,7400
29/04/2025 às 13:48:19	31.401.798/0001-07	R\$ 237,7300
29/04/2025 às 13:48:20	59.403.410/0001-26	R\$ 237,7200
29/04/2025 às 13:48:20	31.401.798/0001-07	R\$ 237,7100
29/04/2025 às 13:48:21	59.403.410/0001-26	R\$ 237,7000
29/04/2025 às 13:48:21	31.401.798/0001-07	R\$ 237,6900
29/04/2025 às 13:48:22	59.403.410/0001-26	R\$ 237,6800
29/04/2025 às 13:48:22	31.401.798/0001-07	R\$ 237,6700
29/04/2025 às 13:48:23	59.403.410/0001-26	R\$ 237,6600
29/04/2025 às 13:48:23	31.401.798/0001-07	R\$ 237,6500
29/04/2025 às 13:48:24	59.403.410/0001-26	R\$ 237,6400
29/04/2025 às 13:48:24	31.401.798/0001-07	R\$ 237,6300
29/04/2025 às 13:48:25	59.403.410/0001-26	R\$ 237,6200
29/04/2025 às 13:48:25	31.401.798/0001-07	R\$ 237,6100
29/04/2025 às 13:48:26	59.403.410/0001-26	R\$ 237,6000
29/04/2025 às 13:48:26	31.401.798/0001-07	R\$ 237,5900
29/04/2025 às 13:48:27	59.403.410/0001-26	R\$ 237,5800
29/04/2025 às 13:48:27	31.401.798/0001-07	R\$ 237,5700
29/04/2025 às 13:48:28	59.403.410/0001-26	R\$ 237,5600
29/04/2025 às 13:48:29	31.401.798/0001-07	R\$ 237,5500
29/04/2025 às 13:48:30	59.403.410/0001-26	R\$ 237,5400
29/04/2025 às 13:48:30	31.401.798/0001-07	R\$ 237,5300
29/04/2025 às 13:48:31	59.403.410/0001-26	R\$ 237,5200
29/04/2025 às 13:48:31	31.401.798/0001-07	R\$ 237,5100
29/04/2025 às 13:48:32	59.403.410/0001-26	R\$ 237,5000
29/04/2025 às 13:48:32	31.401.798/0001-07	R\$ 237,4900
29/04/2025 às 13:48:33	59.403.410/0001-26	R\$ 237,4800
29/04/2025 às 13:48:34	31.401.798/0001-07	R\$ 237,4700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:48:35	59.403.410/0001-26	R\$ 237,4600
29/04/2025 às 13:48:35	31.401.798/0001-07	R\$ 237,4500
29/04/2025 às 13:48:36	59.403.410/0001-26	R\$ 237,4400
29/04/2025 às 13:48:36	31.401.798/0001-07	R\$ 237,4300
29/04/2025 às 13:48:37	59.403.410/0001-26	R\$ 237,4200
29/04/2025 às 13:48:37	31.401.798/0001-07	R\$ 237,4100
29/04/2025 às 13:48:38	59.403.410/0001-26	R\$ 237,4000
29/04/2025 às 13:48:39	31.401.798/0001-07	R\$ 237,3900
29/04/2025 às 13:48:40	59.403.410/0001-26	R\$ 237,3800
29/04/2025 às 13:48:40	31.401.798/0001-07	R\$ 237,3700
29/04/2025 às 13:48:41	59.403.410/0001-26	R\$ 237,3600
29/04/2025 às 13:48:41	31.401.798/0001-07	R\$ 237,3500
29/04/2025 às 13:48:42	59.403.410/0001-26	R\$ 237,3400
29/04/2025 às 13:48:42	31.401.798/0001-07	R\$ 237,3300
29/04/2025 às 13:48:43	59.403.410/0001-26	R\$ 237,3200
29/04/2025 às 13:48:44	31.401.798/0001-07	R\$ 237,3100
29/04/2025 às 13:48:45	59.403.410/0001-26	R\$ 237,3000
29/04/2025 às 13:48:45	31.401.798/0001-07	R\$ 237,2900
29/04/2025 às 13:48:46	59.403.410/0001-26	R\$ 237,2800
29/04/2025 às 13:48:46	31.401.798/0001-07	R\$ 237,2700
29/04/2025 às 13:48:47	59.403.410/0001-26	R\$ 237,2600
29/04/2025 às 13:48:47	31.401.798/0001-07	R\$ 237,2500
29/04/2025 às 13:48:48	59.403.410/0001-26	R\$ 237,2400
29/04/2025 às 13:48:48	31.401.798/0001-07	R\$ 237,2300
29/04/2025 às 13:48:49	59.403.410/0001-26	R\$ 237,2200
29/04/2025 às 13:48:50	31.401.798/0001-07	R\$ 237,2100
29/04/2025 às 13:48:51	59.403.410/0001-26	R\$ 237,2000
29/04/2025 às 13:48:52	31.401.798/0001-07	R\$ 237,1900
29/04/2025 às 13:48:53	59.403.410/0001-26	R\$ 237,1800
29/04/2025 às 13:48:53	31.401.798/0001-07	R\$ 237,1700
29/04/2025 às 13:48:54	59.403.410/0001-26	R\$ 237,1600
29/04/2025 às 13:48:54	31.401.798/0001-07	R\$ 237,1500
29/04/2025 às 13:48:55	59.403.410/0001-26	R\$ 237,1400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:48:55	31.401.798/0001-07	R\$ 237,1300
29/04/2025 às 13:48:56	59.403.410/0001-26	R\$ 237,1200
29/04/2025 às 13:48:56	31.401.798/0001-07	R\$ 237,1100
29/04/2025 às 13:48:57	59.403.410/0001-26	R\$ 237,1000
29/04/2025 às 13:48:58	31.401.798/0001-07	R\$ 237,0900
29/04/2025 às 13:48:59	59.403.410/0001-26	R\$ 237,0800
29/04/2025 às 13:48:59	31.401.798/0001-07	R\$ 237,0700
29/04/2025 às 13:49:00	59.403.410/0001-26	R\$ 237,0600
29/04/2025 às 13:49:00	31.401.798/0001-07	R\$ 237,0500
29/04/2025 às 13:49:01	59.403.410/0001-26	R\$ 237,0400
29/04/2025 às 13:49:02	31.401.798/0001-07	R\$ 237,0300
29/04/2025 às 13:49:03	59.403.410/0001-26	R\$ 237,0200
29/04/2025 às 13:49:04	31.401.798/0001-07	R\$ 237,0100
29/04/2025 às 13:49:05	59.403.410/0001-26	R\$ 237,0000
29/04/2025 às 13:49:05	31.401.798/0001-07	R\$ 236,9900
29/04/2025 às 13:49:06	59.403.410/0001-26	R\$ 236,9800
29/04/2025 às 13:49:06	31.401.798/0001-07	R\$ 236,9700
29/04/2025 às 13:49:07	59.403.410/0001-26	R\$ 236,9600
29/04/2025 às 13:49:07	31.401.798/0001-07	R\$ 236,9500
29/04/2025 às 13:49:08	59.403.410/0001-26	R\$ 236,9400
29/04/2025 às 13:49:08	31.401.798/0001-07	R\$ 236,9300
29/04/2025 às 13:49:09	59.403.410/0001-26	R\$ 236,9200
29/04/2025 às 13:49:09	31.401.798/0001-07	R\$ 236,9100
29/04/2025 às 13:49:10	59.403.410/0001-26	R\$ 236,9000
29/04/2025 às 13:49:10	31.401.798/0001-07	R\$ 236,8900
29/04/2025 às 13:49:11	59.403.410/0001-26	R\$ 236,8800
29/04/2025 às 13:49:12	31.401.798/0001-07	R\$ 236,8700
29/04/2025 às 13:49:13	59.403.410/0001-26	R\$ 236,8600
29/04/2025 às 13:49:14	31.401.798/0001-07	R\$ 236,8500
29/04/2025 às 13:49:15	59.403.410/0001-26	R\$ 236,8400
29/04/2025 às 13:49:16	31.401.798/0001-07	R\$ 236,8300
29/04/2025 às 13:49:17	59.403.410/0001-26	R\$ 236,8200
29/04/2025 às 13:49:17	31.401.798/0001-07	R\$ 236,8100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:18	59.403.410/0001-26	R\$ 236,8000
29/04/2025 às 13:49:19	31.401.798/0001-07	R\$ 236,7900
29/04/2025 às 13:49:20	59.403.410/0001-26	R\$ 236,7800
29/04/2025 às 13:49:21	31.401.798/0001-07	R\$ 236,7700
29/04/2025 às 13:49:22	59.403.410/0001-26	R\$ 236,7600
29/04/2025 às 13:49:23	31.401.798/0001-07	R\$ 236,7500
29/04/2025 às 13:49:24	59.403.410/0001-26	R\$ 236,7400
29/04/2025 às 13:49:25	31.401.798/0001-07	R\$ 236,7300
29/04/2025 às 13:49:26	59.403.410/0001-26	R\$ 236,7200
29/04/2025 às 13:49:27	31.401.798/0001-07	R\$ 236,7100
29/04/2025 às 13:49:28	59.403.410/0001-26	R\$ 236,7000
29/04/2025 às 13:49:29	31.401.798/0001-07	R\$ 236,6900
29/04/2025 às 13:49:30	59.403.410/0001-26	R\$ 236,6800
29/04/2025 às 13:49:30	31.401.798/0001-07	R\$ 236,6700
29/04/2025 às 13:49:31	59.403.410/0001-26	R\$ 236,6600
29/04/2025 às 13:49:31	31.401.798/0001-07	R\$ 236,6500
29/04/2025 às 13:49:32	59.403.410/0001-26	R\$ 236,6400
29/04/2025 às 13:49:33	31.401.798/0001-07	R\$ 236,6300
29/04/2025 às 13:49:34	59.403.410/0001-26	R\$ 236,6200
29/04/2025 às 13:49:35	31.401.798/0001-07	R\$ 236,6100
29/04/2025 às 13:49:35	59.403.410/0001-26	R\$ 236,6000
29/04/2025 às 13:49:36	31.401.798/0001-07	R\$ 236,5900
29/04/2025 às 13:49:36	59.403.410/0001-26	R\$ 236,5800
29/04/2025 às 13:49:37	31.401.798/0001-07	R\$ 236,5700
29/04/2025 às 13:49:37	59.403.410/0001-26	R\$ 236,5600
29/04/2025 às 13:49:38	31.401.798/0001-07	R\$ 236,5500
29/04/2025 às 13:49:39	59.403.410/0001-26	R\$ 236,5400
29/04/2025 às 13:49:39	31.401.798/0001-07	R\$ 236,5300
29/04/2025 às 13:49:40	59.403.410/0001-26	R\$ 236,5200
29/04/2025 às 13:49:40	31.401.798/0001-07	R\$ 236,5100
29/04/2025 às 13:49:40	59.403.410/0001-26	R\$ 236,5000
29/04/2025 às 13:49:41	31.401.798/0001-07	R\$ 236,4900
29/04/2025 às 13:49:41	59.403.410/0001-26	R\$ 236,4800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:42	31.401.798/0001-07	R\$ 236,4700
29/04/2025 às 13:49:42	59.403.410/0001-26	R\$ 236,4600
29/04/2025 às 13:49:43	31.401.798/0001-07	R\$ 236,4500
29/04/2025 às 13:49:43	59.403.410/0001-26	R\$ 236,4400
29/04/2025 às 13:49:44	31.401.798/0001-07	R\$ 236,4300
29/04/2025 às 13:49:44	59.403.410/0001-26	R\$ 236,4200
29/04/2025 às 13:49:45	31.401.798/0001-07	R\$ 236,4100
29/04/2025 às 13:49:45	59.403.410/0001-26	R\$ 236,4000
29/04/2025 às 13:49:46	31.401.798/0001-07	R\$ 236,3900
29/04/2025 às 13:49:47	59.403.410/0001-26	R\$ 236,3800
29/04/2025 às 13:49:47	31.401.798/0001-07	R\$ 236,3700
29/04/2025 às 13:49:48	59.403.410/0001-26	R\$ 236,3600
29/04/2025 às 13:49:48	31.401.798/0001-07	R\$ 236,3500
29/04/2025 às 13:49:49	59.403.410/0001-26	R\$ 236,3400
29/04/2025 às 13:49:49	31.401.798/0001-07	R\$ 236,3300
29/04/2025 às 13:49:50	59.403.410/0001-26	R\$ 236,3200
29/04/2025 às 13:49:50	31.401.798/0001-07	R\$ 236,3100
29/04/2025 às 13:49:51	59.403.410/0001-26	R\$ 236,3000
29/04/2025 às 13:49:51	31.401.798/0001-07	R\$ 236,2900
29/04/2025 às 13:49:51	59.403.410/0001-26	R\$ 236,2800
29/04/2025 às 13:49:52	31.401.798/0001-07	R\$ 236,2700
29/04/2025 às 13:49:52	59.403.410/0001-26	R\$ 236,2600
29/04/2025 às 13:49:53	31.401.798/0001-07	R\$ 236,2500
29/04/2025 às 13:49:53	59.403.410/0001-26	R\$ 236,2400
29/04/2025 às 13:49:54	31.401.798/0001-07	R\$ 236,2300
29/04/2025 às 13:49:55	59.403.410/0001-26	R\$ 236,2200
29/04/2025 às 13:49:55	31.401.798/0001-07	R\$ 236,2100
29/04/2025 às 13:49:56	59.403.410/0001-26	R\$ 236,2000
29/04/2025 às 13:49:56	31.401.798/0001-07	R\$ 236,1900
29/04/2025 às 13:49:56	59.403.410/0001-26	R\$ 236,1800
29/04/2025 às 13:49:57	31.401.798/0001-07	R\$ 236,1700
29/04/2025 às 13:49:57	59.403.410/0001-26	R\$ 236,1600
29/04/2025 às 13:49:58	31.401.798/0001-07	R\$ 236,1500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:58	59.403.410/0001-26	R\$ 236,1400
29/04/2025 às 13:49:59	31.401.798/0001-07	R\$ 236,1300
29/04/2025 às 13:50:00	59.403.410/0001-26	R\$ 236,1200
29/04/2025 às 13:50:00	31.401.798/0001-07	R\$ 236,1100
29/04/2025 às 13:50:01	59.403.410/0001-26	R\$ 236,1000
29/04/2025 às 13:50:01	31.401.798/0001-07	R\$ 236,0900
29/04/2025 às 13:50:02	59.403.410/0001-26	R\$ 236,0800
29/04/2025 às 13:50:03	31.401.798/0001-07	R\$ 236,0700
29/04/2025 às 13:50:03	59.403.410/0001-26	R\$ 236,0600
29/04/2025 às 13:50:04	31.401.798/0001-07	R\$ 236,0500
29/04/2025 às 13:50:05	59.403.410/0001-26	R\$ 236,0400
29/04/2025 às 13:50:05	31.401.798/0001-07	R\$ 236,0300
29/04/2025 às 13:50:05	59.403.410/0001-26	R\$ 236,0200
29/04/2025 às 13:50:06	31.401.798/0001-07	R\$ 236,0100
29/04/2025 às 13:50:07	59.403.410/0001-26	R\$ 236,0000
29/04/2025 às 13:50:07	31.401.798/0001-07	R\$ 235,9900
29/04/2025 às 13:50:08	59.403.410/0001-26	R\$ 235,9800
29/04/2025 às 13:50:08	31.401.798/0001-07	R\$ 235,9700
29/04/2025 às 13:50:09	59.403.410/0001-26	R\$ 235,9600
29/04/2025 às 13:50:09	31.401.798/0001-07	R\$ 235,9500
29/04/2025 às 13:50:09	59.403.410/0001-26	R\$ 235,9400
29/04/2025 às 13:50:10	31.401.798/0001-07	R\$ 235,9300
29/04/2025 às 13:50:10	59.403.410/0001-26	R\$ 235,9200
29/04/2025 às 13:50:11	31.401.798/0001-07	R\$ 235,9100
29/04/2025 às 13:50:12	59.403.410/0001-26	R\$ 235,9000
29/04/2025 às 13:50:12	31.401.798/0001-07	R\$ 235,8900
29/04/2025 às 13:50:13	59.403.410/0001-26	R\$ 235,8800
29/04/2025 às 13:50:13	31.401.798/0001-07	R\$ 235,8700
29/04/2025 às 13:50:14	59.403.410/0001-26	R\$ 235,8600
29/04/2025 às 13:50:15	31.401.798/0001-07	R\$ 235,8500
29/04/2025 às 13:50:16	59.403.410/0001-26	R\$ 235,8400
29/04/2025 às 13:50:16	31.401.798/0001-07	R\$ 235,8300
29/04/2025 às 13:50:17	59.403.410/0001-26	R\$ 235,8200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:17	31.401.798/0001-07	R\$ 235,8100
29/04/2025 às 13:50:18	59.403.410/0001-26	R\$ 235,8000
29/04/2025 às 13:50:18	31.401.798/0001-07	R\$ 235,7900
29/04/2025 às 13:50:19	59.403.410/0001-26	R\$ 235,7800
29/04/2025 às 13:50:19	31.401.798/0001-07	R\$ 235,7700
29/04/2025 às 13:50:20	59.403.410/0001-26	R\$ 235,7600
29/04/2025 às 13:50:20	31.401.798/0001-07	R\$ 235,7500
29/04/2025 às 13:50:20	59.403.410/0001-26	R\$ 235,7400
29/04/2025 às 13:50:21	31.401.798/0001-07	R\$ 235,7300
29/04/2025 às 13:50:21	59.403.410/0001-26	R\$ 235,7200
29/04/2025 às 13:50:22	31.401.798/0001-07	R\$ 235,7100
29/04/2025 às 13:50:22	59.403.410/0001-26	R\$ 235,7000
29/04/2025 às 13:50:23	31.401.798/0001-07	R\$ 235,6900
29/04/2025 às 13:50:24	59.403.410/0001-26	R\$ 235,6800
29/04/2025 às 13:50:24	31.401.798/0001-07	R\$ 235,6700
29/04/2025 às 13:50:25	59.403.410/0001-26	R\$ 235,6600
29/04/2025 às 13:50:25	31.401.798/0001-07	R\$ 235,6500
29/04/2025 às 13:50:26	59.403.410/0001-26	R\$ 235,6400
29/04/2025 às 13:50:27	31.401.798/0001-07	R\$ 235,6300
29/04/2025 às 13:50:28	59.403.410/0001-26	R\$ 235,6200
29/04/2025 às 13:50:28	31.401.798/0001-07	R\$ 235,6100
29/04/2025 às 13:50:28	59.403.410/0001-26	R\$ 235,6000
29/04/2025 às 13:50:29	31.401.798/0001-07	R\$ 235,5900
29/04/2025 às 13:50:30	59.403.410/0001-26	R\$ 235,5800
29/04/2025 às 13:50:30	31.401.798/0001-07	R\$ 235,5700
29/04/2025 às 13:50:30	59.403.410/0001-26	R\$ 235,5600
29/04/2025 às 13:50:31	31.401.798/0001-07	R\$ 235,5500
29/04/2025 às 13:50:32	59.403.410/0001-26	R\$ 235,5400
29/04/2025 às 13:50:33	31.401.798/0001-07	R\$ 235,5300
29/04/2025 às 13:50:34	59.403.410/0001-26	R\$ 235,5200
29/04/2025 às 13:50:34	31.401.798/0001-07	R\$ 235,5100
29/04/2025 às 13:50:35	59.403.410/0001-26	R\$ 235,5000
29/04/2025 às 13:50:35	31.401.798/0001-07	R\$ 235,4900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:36	59.403.410/0001-26	R\$ 235,4800
29/04/2025 às 13:50:36	31.401.798/0001-07	R\$ 235,4700
29/04/2025 às 13:50:37	59.403.410/0001-26	R\$ 235,4600
29/04/2025 às 13:50:37	31.401.798/0001-07	R\$ 235,4500
29/04/2025 às 13:50:38	59.403.410/0001-26	R\$ 235,4400
29/04/2025 às 13:50:38	31.401.798/0001-07	R\$ 235,4300
29/04/2025 às 13:50:39	59.403.410/0001-26	R\$ 235,4200
29/04/2025 às 13:50:39	31.401.798/0001-07	R\$ 235,4100
29/04/2025 às 13:50:40	59.403.410/0001-26	R\$ 235,4000
29/04/2025 às 13:50:40	31.401.798/0001-07	R\$ 235,3900
29/04/2025 às 13:50:41	59.403.410/0001-26	R\$ 235,3800
29/04/2025 às 13:50:41	31.401.798/0001-07	R\$ 235,3700
29/04/2025 às 13:50:42	59.403.410/0001-26	R\$ 235,3600
29/04/2025 às 13:50:42	31.401.798/0001-07	R\$ 235,3500
29/04/2025 às 13:50:43	59.403.410/0001-26	R\$ 235,3400
29/04/2025 às 13:50:43	31.401.798/0001-07	R\$ 235,3300
29/04/2025 às 13:50:44	59.403.410/0001-26	R\$ 235,3200
29/04/2025 às 13:50:44	31.401.798/0001-07	R\$ 235,3100
29/04/2025 às 13:50:45	59.403.410/0001-26	R\$ 235,3000
29/04/2025 às 13:50:45	31.401.798/0001-07	R\$ 235,2900
29/04/2025 às 13:50:46	59.403.410/0001-26	R\$ 235,2800
29/04/2025 às 13:50:46	31.401.798/0001-07	R\$ 235,2700
29/04/2025 às 13:50:47	59.403.410/0001-26	R\$ 235,2600
29/04/2025 às 13:50:47	31.401.798/0001-07	R\$ 235,2500
29/04/2025 às 13:50:48	59.403.410/0001-26	R\$ 235,2400
29/04/2025 às 13:50:48	31.401.798/0001-07	R\$ 235,2300
29/04/2025 às 13:50:49	59.403.410/0001-26	R\$ 235,2200
29/04/2025 às 13:50:49	31.401.798/0001-07	R\$ 235,2100
29/04/2025 às 13:50:50	59.403.410/0001-26	R\$ 235,2000
29/04/2025 às 13:50:50	31.401.798/0001-07	R\$ 235,1900
29/04/2025 às 13:50:51	59.403.410/0001-26	R\$ 235,1800
29/04/2025 às 13:50:51	31.401.798/0001-07	R\$ 235,1700
29/04/2025 às 13:50:52	59.403.410/0001-26	R\$ 235,1600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:53	31.401.798/0001-07	R\$ 235,1500
29/04/2025 às 13:50:54	59.403.410/0001-26	R\$ 235,1400
29/04/2025 às 13:50:54	31.401.798/0001-07	R\$ 235,1300
29/04/2025 às 13:50:55	59.403.410/0001-26	R\$ 235,1200
29/04/2025 às 13:50:55	31.401.798/0001-07	R\$ 235,1100
29/04/2025 às 13:50:56	59.403.410/0001-26	R\$ 235,1000
29/04/2025 às 13:50:56	31.401.798/0001-07	R\$ 235,0900
29/04/2025 às 13:50:57	59.403.410/0001-26	R\$ 235,0800
29/04/2025 às 13:50:57	31.401.798/0001-07	R\$ 235,0700
29/04/2025 às 13:50:58	59.403.410/0001-26	R\$ 235,0600
29/04/2025 às 13:50:58	31.401.798/0001-07	R\$ 235,0500
29/04/2025 às 13:50:59	59.403.410/0001-26	R\$ 235,0400
29/04/2025 às 13:50:59	31.401.798/0001-07	R\$ 235,0300
29/04/2025 às 13:51:00	59.403.410/0001-26	R\$ 235,0200
29/04/2025 às 13:51:00	31.401.798/0001-07	R\$ 235,0100
29/04/2025 às 13:51:01	59.403.410/0001-26	R\$ 235,0000
29/04/2025 às 13:51:01	31.401.798/0001-07	R\$ 234,9900
29/04/2025 às 13:51:02	59.403.410/0001-26	R\$ 234,9800
29/04/2025 às 13:51:03	31.401.798/0001-07	R\$ 234,9700
29/04/2025 às 13:51:04	59.403.410/0001-26	R\$ 234,9600
29/04/2025 às 13:51:04	31.401.798/0001-07	R\$ 234,9500
29/04/2025 às 13:51:05	59.403.410/0001-26	R\$ 234,9400
29/04/2025 às 13:51:05	31.401.798/0001-07	R\$ 234,9300
29/04/2025 às 13:51:06	59.403.410/0001-26	R\$ 234,9200
29/04/2025 às 13:51:06	31.401.798/0001-07	R\$ 234,9100
29/04/2025 às 13:51:07	59.403.410/0001-26	R\$ 234,9000
29/04/2025 às 13:51:07	31.401.798/0001-07	R\$ 234,8900
29/04/2025 às 13:51:08	59.403.410/0001-26	R\$ 234,8800
29/04/2025 às 13:51:08	31.401.798/0001-07	R\$ 234,8700
29/04/2025 às 13:51:09	59.403.410/0001-26	R\$ 234,8600
29/04/2025 às 13:51:09	31.401.798/0001-07	R\$ 234,8500
29/04/2025 às 13:51:10	59.403.410/0001-26	R\$ 234,8400
29/04/2025 às 13:51:10	31.401.798/0001-07	R\$ 234,8300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:11	59.403.410/0001-26	R\$ 234,8200
29/04/2025 às 13:51:11	31.401.798/0001-07	R\$ 234,8100
29/04/2025 às 13:51:12	59.403.410/0001-26	R\$ 234,8000
29/04/2025 às 13:51:12	31.401.798/0001-07	R\$ 234,7900
29/04/2025 às 13:51:13	59.403.410/0001-26	R\$ 234,7800
29/04/2025 às 13:51:13	31.401.798/0001-07	R\$ 234,7700
29/04/2025 às 13:51:14	59.403.410/0001-26	R\$ 234,7600
29/04/2025 às 13:51:14	31.401.798/0001-07	R\$ 234,7500
29/04/2025 às 13:51:15	59.403.410/0001-26	R\$ 234,7400
29/04/2025 às 13:51:16	31.401.798/0001-07	R\$ 234,7300
29/04/2025 às 13:51:17	59.403.410/0001-26	R\$ 234,7200
29/04/2025 às 13:51:17	31.401.798/0001-07	R\$ 234,7100
29/04/2025 às 13:51:18	59.403.410/0001-26	R\$ 234,7000
29/04/2025 às 13:51:18	31.401.798/0001-07	R\$ 234,6900
29/04/2025 às 13:51:19	59.403.410/0001-26	R\$ 234,6800
29/04/2025 às 13:51:19	31.401.798/0001-07	R\$ 234,6700
29/04/2025 às 13:51:20	59.403.410/0001-26	R\$ 234,6600
29/04/2025 às 13:51:20	31.401.798/0001-07	R\$ 234,6500
29/04/2025 às 13:51:21	59.403.410/0001-26	R\$ 234,6400
29/04/2025 às 13:51:21	31.401.798/0001-07	R\$ 234,6300
29/04/2025 às 13:51:22	59.403.410/0001-26	R\$ 234,6200
29/04/2025 às 13:51:22	31.401.798/0001-07	R\$ 234,6100
29/04/2025 às 13:51:23	59.403.410/0001-26	R\$ 234,6000
29/04/2025 às 13:51:23	31.401.798/0001-07	R\$ 234,5900
29/04/2025 às 13:51:24	59.403.410/0001-26	R\$ 234,5800
29/04/2025 às 13:51:24	31.401.798/0001-07	R\$ 234,5700
29/04/2025 às 13:51:25	59.403.410/0001-26	R\$ 234,5600
29/04/2025 às 13:51:25	31.401.798/0001-07	R\$ 234,5500
29/04/2025 às 13:51:26	59.403.410/0001-26	R\$ 234,5400
29/04/2025 às 13:51:26	31.401.798/0001-07	R\$ 234,5300
29/04/2025 às 13:51:27	59.403.410/0001-26	R\$ 234,5200
29/04/2025 às 13:51:27	31.401.798/0001-07	R\$ 234,5100
29/04/2025 às 13:51:28	59.403.410/0001-26	R\$ 234,5000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:28	31.401.798/0001-07	R\$ 234,4900
29/04/2025 às 13:51:29	59.403.410/0001-26	R\$ 234,4800
29/04/2025 às 13:51:30	31.401.798/0001-07	R\$ 234,4700
29/04/2025 às 13:51:31	59.403.410/0001-26	R\$ 234,4600
29/04/2025 às 13:51:31	31.401.798/0001-07	R\$ 234,4500
29/04/2025 às 13:51:32	59.403.410/0001-26	R\$ 234,4400
29/04/2025 às 13:51:32	31.401.798/0001-07	R\$ 234,4300
29/04/2025 às 13:51:33	59.403.410/0001-26	R\$ 234,4200
29/04/2025 às 13:51:33	31.401.798/0001-07	R\$ 234,4100
29/04/2025 às 13:51:34	59.403.410/0001-26	R\$ 234,4000
29/04/2025 às 13:51:34	31.401.798/0001-07	R\$ 234,3900
29/04/2025 às 13:51:35	59.403.410/0001-26	R\$ 234,3800
29/04/2025 às 13:51:35	31.401.798/0001-07	R\$ 234,3700
29/04/2025 às 13:51:36	59.403.410/0001-26	R\$ 234,3600
29/04/2025 às 13:51:36	31.401.798/0001-07	R\$ 234,3500
29/04/2025 às 13:51:37	59.403.410/0001-26	R\$ 234,3400
29/04/2025 às 13:51:37	31.401.798/0001-07	R\$ 234,3300
29/04/2025 às 13:51:38	59.403.410/0001-26	R\$ 234,3200
29/04/2025 às 13:51:38	31.401.798/0001-07	R\$ 234,3100
29/04/2025 às 13:51:39	59.403.410/0001-26	R\$ 234,3000
29/04/2025 às 13:51:39	31.401.798/0001-07	R\$ 234,2900
29/04/2025 às 13:51:40	59.403.410/0001-26	R\$ 234,2800
29/04/2025 às 13:51:40	31.401.798/0001-07	R\$ 234,2700
29/04/2025 às 13:51:41	59.403.410/0001-26	R\$ 234,2600
29/04/2025 às 13:51:41	31.401.798/0001-07	R\$ 234,2500
29/04/2025 às 13:51:42	59.403.410/0001-26	R\$ 234,2400
29/04/2025 às 13:51:42	31.401.798/0001-07	R\$ 234,2300
29/04/2025 às 13:51:43	59.403.410/0001-26	R\$ 234,2200
29/04/2025 às 13:51:44	31.401.798/0001-07	R\$ 234,2100
29/04/2025 às 13:51:45	59.403.410/0001-26	R\$ 234,2000
29/04/2025 às 13:51:46	31.401.798/0001-07	R\$ 234,1900
29/04/2025 às 13:51:47	59.403.410/0001-26	R\$ 234,1800
29/04/2025 às 13:51:47	31.401.798/0001-07	R\$ 234,1700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:48	59.403.410/0001-26	R\$ 234,1600
29/04/2025 às 13:51:48	31.401.798/0001-07	R\$ 234,1500
29/04/2025 às 13:51:49	59.403.410/0001-26	R\$ 234,1400
29/04/2025 às 13:51:49	31.401.798/0001-07	R\$ 234,1300
29/04/2025 às 13:51:50	59.403.410/0001-26	R\$ 234,1200
29/04/2025 às 13:51:51	31.401.798/0001-07	R\$ 234,1100
29/04/2025 às 13:51:52	59.403.410/0001-26	R\$ 234,1000
29/04/2025 às 13:51:53	31.401.798/0001-07	R\$ 234,0900
29/04/2025 às 13:51:54	59.403.410/0001-26	R\$ 234,0800
29/04/2025 às 13:51:54	31.401.798/0001-07	R\$ 234,0700
29/04/2025 às 13:51:55	59.403.410/0001-26	R\$ 234,0600
29/04/2025 às 13:51:55	31.401.798/0001-07	R\$ 234,0500
29/04/2025 às 13:51:56	59.403.410/0001-26	R\$ 234,0400
29/04/2025 às 13:51:56	31.401.798/0001-07	R\$ 234,0300
29/04/2025 às 13:51:57	59.403.410/0001-26	R\$ 234,0200
29/04/2025 às 13:51:58	31.401.798/0001-07	R\$ 234,0100
29/04/2025 às 13:51:59	59.403.410/0001-26	R\$ 234,0000
29/04/2025 às 13:51:59	31.401.798/0001-07	R\$ 233,9900
29/04/2025 às 13:52:00	59.403.410/0001-26	R\$ 233,9800
29/04/2025 às 13:52:00	31.401.798/0001-07	R\$ 233,9700
29/04/2025 às 13:52:01	59.403.410/0001-26	R\$ 233,9600
29/04/2025 às 13:52:02	31.401.798/0001-07	R\$ 233,9500
29/04/2025 às 13:52:03	59.403.410/0001-26	R\$ 233,9400
29/04/2025 às 13:52:03	31.401.798/0001-07	R\$ 233,9300
29/04/2025 às 13:52:04	59.403.410/0001-26	R\$ 233,9200
29/04/2025 às 13:52:05	31.401.798/0001-07	R\$ 233,9100
29/04/2025 às 13:52:06	59.403.410/0001-26	R\$ 233,9000
29/04/2025 às 13:52:06	31.401.798/0001-07	R\$ 233,8900
29/04/2025 às 13:52:07	59.403.410/0001-26	R\$ 233,8800
29/04/2025 às 13:52:07	31.401.798/0001-07	R\$ 233,8700
29/04/2025 às 13:52:08	59.403.410/0001-26	R\$ 233,8600
29/04/2025 às 13:52:08	31.401.798/0001-07	R\$ 233,8500
29/04/2025 às 13:52:09	59.403.410/0001-26	R\$ 233,8400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:09	31.401.798/0001-07	R\$ 233,8300
29/04/2025 às 13:52:10	59.403.410/0001-26	R\$ 233,8200
29/04/2025 às 13:52:10	31.401.798/0001-07	R\$ 233,8100
29/04/2025 às 13:52:11	59.403.410/0001-26	R\$ 233,8000
29/04/2025 às 13:52:11	31.401.798/0001-07	R\$ 233,7900
29/04/2025 às 13:52:12	59.403.410/0001-26	R\$ 233,7800
29/04/2025 às 13:52:12	31.401.798/0001-07	R\$ 233,7700
29/04/2025 às 13:52:13	59.403.410/0001-26	R\$ 233,7600
29/04/2025 às 13:52:13	31.401.798/0001-07	R\$ 233,7500
29/04/2025 às 13:52:14	59.403.410/0001-26	R\$ 233,7400
29/04/2025 às 13:52:15	31.401.798/0001-07	R\$ 233,7300
29/04/2025 às 13:52:16	59.403.410/0001-26	R\$ 233,7200
29/04/2025 às 13:52:16	31.401.798/0001-07	R\$ 233,7100
29/04/2025 às 13:52:17	59.403.410/0001-26	R\$ 233,7000
29/04/2025 às 13:52:17	31.401.798/0001-07	R\$ 233,6900
29/04/2025 às 13:52:18	59.403.410/0001-26	R\$ 233,6800
29/04/2025 às 13:52:18	31.401.798/0001-07	R\$ 233,6700
29/04/2025 às 13:52:19	59.403.410/0001-26	R\$ 233,6600
29/04/2025 às 13:52:19	31.401.798/0001-07	R\$ 233,6500
29/04/2025 às 13:52:20	59.403.410/0001-26	R\$ 233,6400
29/04/2025 às 13:52:20	31.401.798/0001-07	R\$ 233,6300
29/04/2025 às 13:52:21	59.403.410/0001-26	R\$ 233,6200
29/04/2025 às 13:52:21	31.401.798/0001-07	R\$ 233,6100
29/04/2025 às 13:52:22	59.403.410/0001-26	R\$ 233,6000
29/04/2025 às 13:52:22	31.401.798/0001-07	R\$ 233,5900
29/04/2025 às 13:52:23	59.403.410/0001-26	R\$ 233,5800
29/04/2025 às 13:52:23	31.401.798/0001-07	R\$ 233,5700
29/04/2025 às 13:52:24	59.403.410/0001-26	R\$ 233,5600
29/04/2025 às 13:52:25	31.401.798/0001-07	R\$ 233,5500
29/04/2025 às 13:52:26	59.403.410/0001-26	R\$ 233,5400
29/04/2025 às 13:52:27	31.401.798/0001-07	R\$ 233,5300
29/04/2025 às 13:52:28	59.403.410/0001-26	R\$ 233,5200
29/04/2025 às 13:52:29	31.401.798/0001-07	R\$ 233,5100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:30	59.403.410/0001-26	R\$ 233,5000
29/04/2025 às 13:52:30	31.401.798/0001-07	R\$ 233,4900
29/04/2025 às 13:52:31	59.403.410/0001-26	R\$ 233,4800
29/04/2025 às 13:52:31	31.401.798/0001-07	R\$ 233,4700
29/04/2025 às 13:52:32	59.403.410/0001-26	R\$ 233,4600
29/04/2025 às 13:52:32	31.401.798/0001-07	R\$ 233,4500
29/04/2025 às 13:52:33	59.403.410/0001-26	R\$ 233,4400
29/04/2025 às 13:52:33	31.401.798/0001-07	R\$ 233,4300
29/04/2025 às 13:52:34	59.403.410/0001-26	R\$ 233,4200
29/04/2025 às 13:52:34	31.401.798/0001-07	R\$ 233,4100
29/04/2025 às 13:52:35	59.403.410/0001-26	R\$ 233,4000
29/04/2025 às 13:52:35	31.401.798/0001-07	R\$ 233,3900
29/04/2025 às 13:52:36	59.403.410/0001-26	R\$ 233,3800
29/04/2025 às 13:52:36	31.401.798/0001-07	R\$ 233,3700
29/04/2025 às 13:52:37	59.403.410/0001-26	R\$ 233,3600
29/04/2025 às 13:52:37	31.401.798/0001-07	R\$ 233,3500
29/04/2025 às 13:52:39	59.403.410/0001-26	R\$ 233,3400
29/04/2025 às 13:52:39	31.401.798/0001-07	R\$ 233,3300
29/04/2025 às 13:52:40	59.403.410/0001-26	R\$ 233,3200
29/04/2025 às 13:52:41	31.401.798/0001-07	R\$ 233,3100
29/04/2025 às 13:52:42	59.403.410/0001-26	R\$ 233,3000
29/04/2025 às 13:52:42	31.401.798/0001-07	R\$ 233,2900
29/04/2025 às 13:52:43	59.403.410/0001-26	R\$ 233,2800
29/04/2025 às 13:52:44	31.401.798/0001-07	R\$ 233,2700
29/04/2025 às 13:52:45	59.403.410/0001-26	R\$ 233,2600
29/04/2025 às 13:52:45	31.401.798/0001-07	R\$ 233,2500
29/04/2025 às 13:52:46	59.403.410/0001-26	R\$ 233,2400
29/04/2025 às 13:52:46	31.401.798/0001-07	R\$ 233,2300
29/04/2025 às 13:52:47	59.403.410/0001-26	R\$ 233,2200
29/04/2025 às 13:52:48	31.401.798/0001-07	R\$ 233,2100
29/04/2025 às 13:52:50	59.403.410/0001-26	R\$ 233,2000
29/04/2025 às 13:52:50	31.401.798/0001-07	R\$ 233,1900
29/04/2025 às 13:52:51	59.403.410/0001-26	R\$ 233,1800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:52	31.401.798/0001-07	R\$ 233,1700
29/04/2025 às 13:52:53	59.403.410/0001-26	R\$ 233,1600
29/04/2025 às 13:52:54	31.401.798/0001-07	R\$ 233,1500
29/04/2025 às 13:52:55	59.403.410/0001-26	R\$ 233,1400
29/04/2025 às 13:52:56	31.401.798/0001-07	R\$ 233,1300
29/04/2025 às 13:52:57	59.403.410/0001-26	R\$ 233,1200
29/04/2025 às 13:52:57	31.401.798/0001-07	R\$ 233,1100
29/04/2025 às 13:52:58	59.403.410/0001-26	R\$ 233,1000
29/04/2025 às 13:52:59	31.401.798/0001-07	R\$ 233,0900
29/04/2025 às 13:53:00	59.403.410/0001-26	R\$ 233,0800
29/04/2025 às 13:53:01	31.401.798/0001-07	R\$ 233,0700
29/04/2025 às 13:53:03	59.403.410/0001-26	R\$ 233,0600
29/04/2025 às 13:53:03	31.401.798/0001-07	R\$ 233,0500
29/04/2025 às 13:53:04	59.403.410/0001-26	R\$ 233,0400
29/04/2025 às 13:53:04	31.401.798/0001-07	R\$ 233,0300
29/04/2025 às 13:53:05	59.403.410/0001-26	R\$ 233,0200
29/04/2025 às 13:53:05	31.401.798/0001-07	R\$ 233,0100
29/04/2025 às 13:53:06	59.403.410/0001-26	R\$ 233,0000
29/04/2025 às 13:53:06	31.401.798/0001-07	R\$ 232,9900
29/04/2025 às 13:53:07	59.403.410/0001-26	R\$ 232,9800
29/04/2025 às 13:53:07	31.401.798/0001-07	R\$ 232,9700
29/04/2025 às 13:53:08	59.403.410/0001-26	R\$ 232,9600
29/04/2025 às 13:53:08	31.401.798/0001-07	R\$ 232,9500
29/04/2025 às 13:53:09	59.403.410/0001-26	R\$ 232,9400
29/04/2025 às 13:53:09	31.401.798/0001-07	R\$ 232,9300
29/04/2025 às 13:53:10	59.403.410/0001-26	R\$ 232,9200
29/04/2025 às 13:53:10	31.401.798/0001-07	R\$ 232,9100
29/04/2025 às 13:53:11	59.403.410/0001-26	R\$ 232,9000
29/04/2025 às 13:53:11	31.401.798/0001-07	R\$ 232,8900
29/04/2025 às 13:53:12	59.403.410/0001-26	R\$ 232,8800
29/04/2025 às 13:53:12	31.401.798/0001-07	R\$ 232,8700
29/04/2025 às 13:53:13	59.403.410/0001-26	R\$ 232,8600
29/04/2025 às 13:53:13	31.401.798/0001-07	R\$ 232,8500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:53:14	59.403.410/0001-26	R\$ 232,8400
29/04/2025 às 13:53:14	31.401.798/0001-07	R\$ 232,8300
29/04/2025 às 13:53:15	59.403.410/0001-26	R\$ 232,8200
29/04/2025 às 13:53:15	31.401.798/0001-07	R\$ 232,8100
29/04/2025 às 13:53:16	59.403.410/0001-26	R\$ 232,8000
29/04/2025 às 13:53:16	31.401.798/0001-07	R\$ 232,7900
29/04/2025 às 13:53:17	59.403.410/0001-26	R\$ 232,7800
29/04/2025 às 13:53:17	31.401.798/0001-07	R\$ 232,7700
29/04/2025 às 13:53:18	59.403.410/0001-26	R\$ 232,7600
29/04/2025 às 13:53:18	31.401.798/0001-07	R\$ 232,7500
29/04/2025 às 13:53:19	59.403.410/0001-26	R\$ 232,7400
29/04/2025 às 13:53:19	31.401.798/0001-07	R\$ 232,7300
29/04/2025 às 13:53:20	59.403.410/0001-26	R\$ 232,7200
29/04/2025 às 13:53:20	31.401.798/0001-07	R\$ 232,7100
29/04/2025 às 13:53:21	59.403.410/0001-26	R\$ 232,7000
29/04/2025 às 13:53:21	31.401.798/0001-07	R\$ 232,6900
29/04/2025 às 13:53:22	59.403.410/0001-26	R\$ 232,6800
29/04/2025 às 13:53:22	31.401.798/0001-07	R\$ 232,6700
29/04/2025 às 13:53:23	59.403.410/0001-26	R\$ 232,6600
29/04/2025 às 13:53:23	31.401.798/0001-07	R\$ 232,6500
29/04/2025 às 13:53:24	59.403.410/0001-26	R\$ 232,6400
29/04/2025 às 13:53:24	31.401.798/0001-07	R\$ 232,6300
29/04/2025 às 13:53:25	59.403.410/0001-26	R\$ 232,6200
29/04/2025 às 13:53:25	31.401.798/0001-07	R\$ 232,6100
29/04/2025 às 13:53:26	59.403.410/0001-26	R\$ 232,6000
29/04/2025 às 13:53:26	31.401.798/0001-07	R\$ 232,5900
29/04/2025 às 13:53:27	59.403.410/0001-26	R\$ 232,5800
29/04/2025 às 13:53:27	31.401.798/0001-07	R\$ 232,5700
29/04/2025 às 13:53:28	59.403.410/0001-26	R\$ 232,5600
29/04/2025 às 13:53:28	31.401.798/0001-07	R\$ 232,5500
29/04/2025 às 13:53:29	59.403.410/0001-26	R\$ 232,5400
29/04/2025 às 13:53:29	31.401.798/0001-07	R\$ 232,5300
29/04/2025 às 13:53:30	59.403.410/0001-26	R\$ 232,5200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:53:30	31.401.798/0001-07	R\$ 232,5100
29/04/2025 às 13:53:31	59.403.410/0001-26	R\$ 232,5000
29/04/2025 às 13:53:31	31.401.798/0001-07	R\$ 232,4900
29/04/2025 às 13:53:32	59.403.410/0001-26	R\$ 232,4800
29/04/2025 às 13:53:32	31.401.798/0001-07	R\$ 232,4700
29/04/2025 às 13:53:33	59.403.410/0001-26	R\$ 232,4600
29/04/2025 às 13:53:33	31.401.798/0001-07	R\$ 232,4500
29/04/2025 às 13:53:34	59.403.410/0001-26	R\$ 232,4400
29/04/2025 às 13:53:35	31.401.798/0001-07	R\$ 232,4300
29/04/2025 às 13:53:35	59.403.410/0001-26	R\$ 232,4200
29/04/2025 às 13:53:36	31.401.798/0001-07	R\$ 232,4100
29/04/2025 às 13:53:36	59.403.410/0001-26	R\$ 232,4000
29/04/2025 às 13:53:37	31.401.798/0001-07	R\$ 232,3900
29/04/2025 às 13:53:37	59.403.410/0001-26	R\$ 232,3800
29/04/2025 às 13:53:38	31.401.798/0001-07	R\$ 232,3700
29/04/2025 às 13:53:38	59.403.410/0001-26	R\$ 232,3600
29/04/2025 às 13:53:39	31.401.798/0001-07	R\$ 232,3500
29/04/2025 às 13:53:39	59.403.410/0001-26	R\$ 232,3400
29/04/2025 às 13:53:40	31.401.798/0001-07	R\$ 232,3300
29/04/2025 às 13:53:40	59.403.410/0001-26	R\$ 232,3200
29/04/2025 às 13:53:41	31.401.798/0001-07	R\$ 232,3100
29/04/2025 às 13:53:41	59.403.410/0001-26	R\$ 232,3000
29/04/2025 às 13:53:42	31.401.798/0001-07	R\$ 232,2900
29/04/2025 às 13:53:42	59.403.410/0001-26	R\$ 232,2800
29/04/2025 às 13:53:43	31.401.798/0001-07	R\$ 232,2700
29/04/2025 às 13:53:43	59.403.410/0001-26	R\$ 232,2600
29/04/2025 às 13:53:44	31.401.798/0001-07	R\$ 232,2500
29/04/2025 às 13:53:44	59.403.410/0001-26	R\$ 232,2400
29/04/2025 às 13:53:45	31.401.798/0001-07	R\$ 232,2300
29/04/2025 às 13:53:45	59.403.410/0001-26	R\$ 232,2200
29/04/2025 às 13:53:46	31.401.798/0001-07	R\$ 232,2100
29/04/2025 às 13:53:46	59.403.410/0001-26	R\$ 232,2000
29/04/2025 às 13:53:47	31.401.798/0001-07	R\$ 232,1900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:53:47	59.403.410/0001-26	R\$ 232,1800
29/04/2025 às 13:53:48	31.401.798/0001-07	R\$ 232,1700
29/04/2025 às 13:53:48	59.403.410/0001-26	R\$ 232,1600
29/04/2025 às 13:53:49	31.401.798/0001-07	R\$ 232,1500
29/04/2025 às 13:53:49	59.403.410/0001-26	R\$ 232,1400
29/04/2025 às 13:53:50	31.401.798/0001-07	R\$ 232,1300
29/04/2025 às 13:53:50	59.403.410/0001-26	R\$ 232,1200
29/04/2025 às 13:53:51	31.401.798/0001-07	R\$ 232,1100
29/04/2025 às 13:53:51	59.403.410/0001-26	R\$ 232,1000
29/04/2025 às 13:53:52	31.401.798/0001-07	R\$ 232,0900
29/04/2025 às 13:53:52	59.403.410/0001-26	R\$ 232,0800
29/04/2025 às 13:53:53	31.401.798/0001-07	R\$ 232,0700
29/04/2025 às 13:53:53	59.403.410/0001-26	R\$ 232,0600
29/04/2025 às 13:53:54	31.401.798/0001-07	R\$ 232,0500
29/04/2025 às 13:53:54	59.403.410/0001-26	R\$ 232,0400
29/04/2025 às 13:53:55	31.401.798/0001-07	R\$ 232,0300
29/04/2025 às 13:53:55	59.403.410/0001-26	R\$ 232,0200
29/04/2025 às 13:53:56	31.401.798/0001-07	R\$ 232,0100
29/04/2025 às 13:53:56	59.403.410/0001-26	R\$ 232,0000
29/04/2025 às 13:53:57	31.401.798/0001-07	R\$ 231,9900
29/04/2025 às 13:53:57	59.403.410/0001-26	R\$ 231,9800
29/04/2025 às 13:53:58	31.401.798/0001-07	R\$ 231,9700
29/04/2025 às 13:53:58	59.403.410/0001-26	R\$ 231,9600
29/04/2025 às 13:53:59	31.401.798/0001-07	R\$ 231,9500
29/04/2025 às 13:53:59	59.403.410/0001-26	R\$ 231,9400
29/04/2025 às 13:54:00	31.401.798/0001-07	R\$ 231,9300
29/04/2025 às 13:54:00	59.403.410/0001-26	R\$ 231,9200
29/04/2025 às 13:54:01	31.401.798/0001-07	R\$ 231,9100
29/04/2025 às 13:54:02	59.403.410/0001-26	R\$ 231,9000
29/04/2025 às 13:54:03	31.401.798/0001-07	R\$ 231,8900
29/04/2025 às 13:54:03	59.403.410/0001-26	R\$ 231,8800
29/04/2025 às 13:54:04	31.401.798/0001-07	R\$ 231,8700
29/04/2025 às 13:54:04	59.403.410/0001-26	R\$ 231,8600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:54:05	31.401.798/0001-07	R\$ 231,8500
29/04/2025 às 13:54:05	59.403.410/0001-26	R\$ 231,8400
29/04/2025 às 13:54:06	31.401.798/0001-07	R\$ 231,8300
29/04/2025 às 13:54:06	59.403.410/0001-26	R\$ 231,8200
29/04/2025 às 13:54:07	31.401.798/0001-07	R\$ 231,8100
29/04/2025 às 13:54:07	59.403.410/0001-26	R\$ 231,8000
29/04/2025 às 13:54:08	31.401.798/0001-07	R\$ 231,7900
29/04/2025 às 13:54:08	59.403.410/0001-26	R\$ 231,7800
29/04/2025 às 13:54:09	31.401.798/0001-07	R\$ 231,7700
29/04/2025 às 13:54:09	59.403.410/0001-26	R\$ 231,7600
29/04/2025 às 13:54:10	31.401.798/0001-07	R\$ 231,7500
29/04/2025 às 13:54:10	59.403.410/0001-26	R\$ 231,7400
29/04/2025 às 13:54:11	31.401.798/0001-07	R\$ 231,7300
29/04/2025 às 13:54:11	59.403.410/0001-26	R\$ 231,7200
29/04/2025 às 13:54:12	31.401.798/0001-07	R\$ 231,7100
29/04/2025 às 13:54:12	59.403.410/0001-26	R\$ 231,7000
29/04/2025 às 13:54:13	31.401.798/0001-07	R\$ 231,6900
29/04/2025 às 13:54:13	59.403.410/0001-26	R\$ 231,6800
29/04/2025 às 13:54:14	31.401.798/0001-07	R\$ 231,6700
29/04/2025 às 13:54:14	59.403.410/0001-26	R\$ 231,6600
29/04/2025 às 13:54:15	31.401.798/0001-07	R\$ 231,6500
29/04/2025 às 13:54:15	59.403.410/0001-26	R\$ 231,6400
29/04/2025 às 13:54:16	31.401.798/0001-07	R\$ 231,6300
29/04/2025 às 13:54:16	59.403.410/0001-26	R\$ 231,6200
29/04/2025 às 13:54:17	31.401.798/0001-07	R\$ 231,6100
29/04/2025 às 13:54:17	59.403.410/0001-26	R\$ 231,6000
29/04/2025 às 13:54:18	31.401.798/0001-07	R\$ 231,5900
29/04/2025 às 13:54:18	59.403.410/0001-26	R\$ 231,5800
29/04/2025 às 13:54:19	31.401.798/0001-07	R\$ 231,5700
29/04/2025 às 13:54:19	59.403.410/0001-26	R\$ 231,5600
29/04/2025 às 13:54:20	31.401.798/0001-07	R\$ 231,5500
29/04/2025 às 13:54:20	59.403.410/0001-26	R\$ 231,5400
29/04/2025 às 13:54:21	31.401.798/0001-07	R\$ 231,5300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:54:21	59.403.410/0001-26	R\$ 231,5200
29/04/2025 às 13:54:22	31.401.798/0001-07	R\$ 231,5100
29/04/2025 às 13:54:22	59.403.410/0001-26	R\$ 231,5000
29/04/2025 às 13:54:23	31.401.798/0001-07	R\$ 231,4900
29/04/2025 às 13:54:23	59.403.410/0001-26	R\$ 231,4800
29/04/2025 às 13:54:24	31.401.798/0001-07	R\$ 231,4700
29/04/2025 às 13:54:25	59.403.410/0001-26	R\$ 231,4600
29/04/2025 às 13:54:26	31.401.798/0001-07	R\$ 231,4500
29/04/2025 às 13:54:27	59.403.410/0001-26	R\$ 231,4400
29/04/2025 às 13:54:28	31.401.798/0001-07	R\$ 231,4300
29/04/2025 às 13:54:28	59.403.410/0001-26	R\$ 231,4200
29/04/2025 às 13:54:29	31.401.798/0001-07	R\$ 231,4100
29/04/2025 às 13:54:29	59.403.410/0001-26	R\$ 231,4000
29/04/2025 às 13:54:30	31.401.798/0001-07	R\$ 231,3900
29/04/2025 às 13:54:30	59.403.410/0001-26	R\$ 231,3800
29/04/2025 às 13:54:31	31.401.798/0001-07	R\$ 231,3700
29/04/2025 às 13:54:31	59.403.410/0001-26	R\$ 231,3600
29/04/2025 às 13:54:32	31.401.798/0001-07	R\$ 231,3500
29/04/2025 às 13:54:32	59.403.410/0001-26	R\$ 231,3400
29/04/2025 às 13:54:33	31.401.798/0001-07	R\$ 231,3300
29/04/2025 às 13:54:33	59.403.410/0001-26	R\$ 231,3200
29/04/2025 às 13:54:34	31.401.798/0001-07	R\$ 231,3100
29/04/2025 às 13:54:34	59.403.410/0001-26	R\$ 231,3000
29/04/2025 às 13:54:35	31.401.798/0001-07	R\$ 231,2900
29/04/2025 às 13:54:35	59.403.410/0001-26	R\$ 231,2800
29/04/2025 às 13:54:36	31.401.798/0001-07	R\$ 231,2700
29/04/2025 às 13:54:36	59.403.410/0001-26	R\$ 231,2600
29/04/2025 às 13:54:37	31.401.798/0001-07	R\$ 231,2500
29/04/2025 às 13:54:37	59.403.410/0001-26	R\$ 231,2400
29/04/2025 às 13:54:38	31.401.798/0001-07	R\$ 231,2300
29/04/2025 às 13:54:38	59.403.410/0001-26	R\$ 231,2200
29/04/2025 às 13:54:39	31.401.798/0001-07	R\$ 231,2100
29/04/2025 às 13:54:39	59.403.410/0001-26	R\$ 231,2000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:54:40	31.401.798/0001-07	R\$ 231,1900
29/04/2025 às 13:54:40	59.403.410/0001-26	R\$ 231,1800
29/04/2025 às 13:54:41	31.401.798/0001-07	R\$ 231,1700
29/04/2025 às 13:54:41	59.403.410/0001-26	R\$ 231,1600
29/04/2025 às 13:54:42	31.401.798/0001-07	R\$ 231,1500
29/04/2025 às 13:54:42	59.403.410/0001-26	R\$ 231,1400
29/04/2025 às 13:54:43	31.401.798/0001-07	R\$ 231,1300
29/04/2025 às 13:54:43	59.403.410/0001-26	R\$ 231,1200
29/04/2025 às 13:54:44	31.401.798/0001-07	R\$ 231,1100
29/04/2025 às 13:54:44	59.403.410/0001-26	R\$ 231,1000
29/04/2025 às 13:54:45	31.401.798/0001-07	R\$ 231,0900
29/04/2025 às 13:54:45	59.403.410/0001-26	R\$ 231,0800
29/04/2025 às 13:54:46	31.401.798/0001-07	R\$ 231,0700
29/04/2025 às 13:54:46	59.403.410/0001-26	R\$ 231,0600
29/04/2025 às 13:54:47	31.401.798/0001-07	R\$ 231,0500
29/04/2025 às 13:54:47	59.403.410/0001-26	R\$ 231,0400
29/04/2025 às 13:54:48	31.401.798/0001-07	R\$ 231,0300
29/04/2025 às 13:54:49	59.403.410/0001-26	R\$ 231,0200
29/04/2025 às 13:54:50	31.401.798/0001-07	R\$ 231,0100
29/04/2025 às 13:54:51	59.403.410/0001-26	R\$ 231,0000
29/04/2025 às 13:54:52	31.401.798/0001-07	R\$ 230,9900
29/04/2025 às 13:54:52	59.403.410/0001-26	R\$ 230,9800
29/04/2025 às 13:54:53	31.401.798/0001-07	R\$ 230,9700
29/04/2025 às 13:54:53	59.403.410/0001-26	R\$ 230,9600
29/04/2025 às 13:54:54	31.401.798/0001-07	R\$ 230,9500
29/04/2025 às 13:54:54	59.403.410/0001-26	R\$ 230,9400
29/04/2025 às 13:54:55	31.401.798/0001-07	R\$ 230,9300
29/04/2025 às 13:54:55	59.403.410/0001-26	R\$ 230,9200
29/04/2025 às 13:54:56	31.401.798/0001-07	R\$ 230,9100
29/04/2025 às 13:54:56	59.403.410/0001-26	R\$ 230,9000
29/04/2025 às 13:54:57	31.401.798/0001-07	R\$ 230,8900
29/04/2025 às 13:54:57	59.403.410/0001-26	R\$ 230,8800
29/04/2025 às 13:54:58	31.401.798/0001-07	R\$ 230,8700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:54:58	59.403.410/0001-26	R\$ 230,8600
29/04/2025 às 13:54:59	31.401.798/0001-07	R\$ 230,8500
29/04/2025 às 13:54:59	59.403.410/0001-26	R\$ 230,8400
29/04/2025 às 13:55:00	31.401.798/0001-07	R\$ 230,8300
29/04/2025 às 13:55:01	59.403.410/0001-26	R\$ 230,8200
29/04/2025 às 13:55:02	31.401.798/0001-07	R\$ 230,8100
29/04/2025 às 13:55:03	59.403.410/0001-26	R\$ 230,8000
29/04/2025 às 13:55:04	31.401.798/0001-07	R\$ 230,7900
29/04/2025 às 13:55:05	59.403.410/0001-26	R\$ 230,7800
29/04/2025 às 13:55:06	31.401.798/0001-07	R\$ 230,7700
29/04/2025 às 13:55:06	59.403.410/0001-26	R\$ 230,7600
29/04/2025 às 13:55:07	31.401.798/0001-07	R\$ 230,7500
29/04/2025 às 13:55:07	59.403.410/0001-26	R\$ 230,7400
29/04/2025 às 13:55:08	31.401.798/0001-07	R\$ 230,7300
29/04/2025 às 13:55:08	59.403.410/0001-26	R\$ 230,7200
29/04/2025 às 13:55:09	31.401.798/0001-07	R\$ 230,7100
29/04/2025 às 13:55:09	59.403.410/0001-26	R\$ 230,7000
29/04/2025 às 13:55:10	31.401.798/0001-07	R\$ 230,6900
29/04/2025 às 13:55:10	59.403.410/0001-26	R\$ 230,6800
29/04/2025 às 13:55:11	31.401.798/0001-07	R\$ 230,6700
29/04/2025 às 13:55:11	59.403.410/0001-26	R\$ 230,6600
29/04/2025 às 13:55:12	31.401.798/0001-07	R\$ 230,6500
29/04/2025 às 13:55:12	59.403.410/0001-26	R\$ 230,6400
29/04/2025 às 13:55:13	31.401.798/0001-07	R\$ 230,6300
29/04/2025 às 13:55:13	59.403.410/0001-26	R\$ 230,6200
29/04/2025 às 13:55:14	31.401.798/0001-07	R\$ 230,6100
29/04/2025 às 13:55:15	59.403.410/0001-26	R\$ 230,6000
29/04/2025 às 13:55:16	31.401.798/0001-07	R\$ 230,5900
29/04/2025 às 13:55:16	59.403.410/0001-26	R\$ 230,5800
29/04/2025 às 13:55:17	31.401.798/0001-07	R\$ 230,5700
29/04/2025 às 13:55:17	59.403.410/0001-26	R\$ 230,5600
29/04/2025 às 13:55:18	31.401.798/0001-07	R\$ 230,5500
29/04/2025 às 13:55:18	59.403.410/0001-26	R\$ 230,5400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:55:19	31.401.798/0001-07	R\$ 230,5300
29/04/2025 às 13:55:20	59.403.410/0001-26	R\$ 230,5200
29/04/2025 às 13:55:21	31.401.798/0001-07	R\$ 230,5100
29/04/2025 às 13:55:21	59.403.410/0001-26	R\$ 230,5000
29/04/2025 às 13:55:22	31.401.798/0001-07	R\$ 230,4900
29/04/2025 às 13:55:22	59.403.410/0001-26	R\$ 230,4800
29/04/2025 às 13:55:23	31.401.798/0001-07	R\$ 230,4700
29/04/2025 às 13:55:23	59.403.410/0001-26	R\$ 230,4600
29/04/2025 às 13:55:24	31.401.798/0001-07	R\$ 230,4500
29/04/2025 às 13:55:24	59.403.410/0001-26	R\$ 230,4400
29/04/2025 às 13:55:25	31.401.798/0001-07	R\$ 230,4300
29/04/2025 às 13:55:25	59.403.410/0001-26	R\$ 230,4200
29/04/2025 às 13:55:26	31.401.798/0001-07	R\$ 230,4100
29/04/2025 às 13:55:27	59.403.410/0001-26	R\$ 230,4000
29/04/2025 às 13:55:27	31.401.798/0001-07	R\$ 230,3900
29/04/2025 às 13:55:27	59.403.410/0001-26	R\$ 230,3800
29/04/2025 às 13:55:28	31.401.798/0001-07	R\$ 230,3700
29/04/2025 às 13:55:29	59.403.410/0001-26	R\$ 230,3600
29/04/2025 às 13:55:29	31.401.798/0001-07	R\$ 230,3500
29/04/2025 às 13:55:30	59.403.410/0001-26	R\$ 230,3400
29/04/2025 às 13:55:31	31.401.798/0001-07	R\$ 230,3300
29/04/2025 às 13:55:32	59.403.410/0001-26	R\$ 230,3200
29/04/2025 às 13:55:32	31.401.798/0001-07	R\$ 230,3100
29/04/2025 às 13:55:33	59.403.410/0001-26	R\$ 230,3000
29/04/2025 às 13:55:33	31.401.798/0001-07	R\$ 230,2900
29/04/2025 às 13:55:34	59.403.410/0001-26	R\$ 230,2800
29/04/2025 às 13:55:34	31.401.798/0001-07	R\$ 230,2700
29/04/2025 às 13:55:35	59.403.410/0001-26	R\$ 230,2600
29/04/2025 às 13:55:35	31.401.798/0001-07	R\$ 230,2500
29/04/2025 às 13:55:35	59.403.410/0001-26	R\$ 230,2400
29/04/2025 às 13:55:36	31.401.798/0001-07	R\$ 230,2300
29/04/2025 às 13:55:37	59.403.410/0001-26	R\$ 230,2200
29/04/2025 às 13:55:37	31.401.798/0001-07	R\$ 230,2100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:55:37	59.403.410/0001-26	R\$ 230,2000
29/04/2025 às 13:55:38	31.401.798/0001-07	R\$ 230,1900
29/04/2025 às 13:55:39	59.403.410/0001-26	R\$ 230,1800
29/04/2025 às 13:55:39	31.401.798/0001-07	R\$ 230,1700
29/04/2025 às 13:55:39	59.403.410/0001-26	R\$ 230,1600
29/04/2025 às 13:55:40	31.401.798/0001-07	R\$ 230,1500
29/04/2025 às 13:55:41	59.403.410/0001-26	R\$ 230,1400
29/04/2025 às 13:55:41	31.401.798/0001-07	R\$ 230,1300
29/04/2025 às 13:55:41	51.338.619/0001-41	R\$ 235,0000
29/04/2025 às 13:55:42	59.403.410/0001-26	R\$ 230,1200
29/04/2025 às 13:55:43	31.401.798/0001-07	R\$ 230,1100
29/04/2025 às 13:55:44	59.403.410/0001-26	R\$ 230,1000
29/04/2025 às 13:55:45	31.401.798/0001-07	R\$ 230,0900
29/04/2025 às 13:55:46	59.403.410/0001-26	R\$ 230,0800
29/04/2025 às 13:55:46	31.401.798/0001-07	R\$ 230,0700
29/04/2025 às 13:55:47	59.403.410/0001-26	R\$ 230,0600
29/04/2025 às 13:55:47	31.401.798/0001-07	R\$ 230,0500
29/04/2025 às 13:55:48	59.403.410/0001-26	R\$ 230,0400
29/04/2025 às 13:55:49	31.401.798/0001-07	R\$ 230,0300
29/04/2025 às 13:55:49	59.403.410/0001-26	R\$ 230,0200
29/04/2025 às 13:55:50	31.401.798/0001-07	R\$ 230,0100
29/04/2025 às 13:55:51	59.403.410/0001-26	R\$ 230,0000
29/04/2025 às 13:55:51	31.401.798/0001-07	R\$ 229,9900
29/04/2025 às 13:55:51	59.403.410/0001-26	R\$ 229,9800
29/04/2025 às 13:55:52	31.401.798/0001-07	R\$ 229,9700
29/04/2025 às 13:55:52	59.403.410/0001-26	R\$ 229,9600
29/04/2025 às 13:55:53	31.401.798/0001-07	R\$ 229,9500
29/04/2025 às 13:55:53	59.403.410/0001-26	R\$ 229,9400
29/04/2025 às 13:55:54	31.401.798/0001-07	R\$ 229,9300
29/04/2025 às 13:55:55	59.403.410/0001-26	R\$ 229,9200
29/04/2025 às 13:55:56	31.401.798/0001-07	R\$ 229,9100
29/04/2025 às 13:55:57	59.403.410/0001-26	R\$ 229,9000
29/04/2025 às 13:55:58	31.401.798/0001-07	R\$ 229,8900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:55:58	59.403.410/0001-26	R\$ 229,8800
29/04/2025 às 13:55:59	31.401.798/0001-07	R\$ 229,8700
29/04/2025 às 13:55:59	59.403.410/0001-26	R\$ 229,8600
29/04/2025 às 13:56:00	31.401.798/0001-07	R\$ 229,8500
29/04/2025 às 13:56:00	59.403.410/0001-26	R\$ 229,8400
29/04/2025 às 13:56:01	31.401.798/0001-07	R\$ 229,8300
29/04/2025 às 13:56:01	59.403.410/0001-26	R\$ 229,8200
29/04/2025 às 13:56:02	31.401.798/0001-07	R\$ 229,8100
29/04/2025 às 13:56:03	59.403.410/0001-26	R\$ 229,8000
29/04/2025 às 13:56:03	31.401.798/0001-07	R\$ 229,7900
29/04/2025 às 13:56:03	59.403.410/0001-26	R\$ 229,7800
29/04/2025 às 13:56:04	31.401.798/0001-07	R\$ 229,7700
29/04/2025 às 13:56:04	59.403.410/0001-26	R\$ 229,7600
29/04/2025 às 13:56:05	31.401.798/0001-07	R\$ 229,7500
29/04/2025 às 13:56:06	59.403.410/0001-26	R\$ 229,7400
29/04/2025 às 13:56:06	31.401.798/0001-07	R\$ 229,7300
29/04/2025 às 13:56:06	59.403.410/0001-26	R\$ 229,7200
29/04/2025 às 13:56:07	31.401.798/0001-07	R\$ 229,7100
29/04/2025 às 13:56:07	59.403.410/0001-26	R\$ 229,7000
29/04/2025 às 13:56:08	31.401.798/0001-07	R\$ 229,6900
29/04/2025 às 13:56:08	59.403.410/0001-26	R\$ 229,6800
29/04/2025 às 13:56:09	31.401.798/0001-07	R\$ 229,6700
29/04/2025 às 13:56:09	59.403.410/0001-26	R\$ 229,6600
29/04/2025 às 13:56:10	31.401.798/0001-07	R\$ 229,6500
29/04/2025 às 13:56:10	59.403.410/0001-26	R\$ 229,6400
29/04/2025 às 13:56:11	31.401.798/0001-07	R\$ 229,6300
29/04/2025 às 13:56:11	59.403.410/0001-26	R\$ 229,6200
29/04/2025 às 13:56:12	31.401.798/0001-07	R\$ 229,6100
29/04/2025 às 13:56:12	59.403.410/0001-26	R\$ 229,6000
29/04/2025 às 13:56:13	31.401.798/0001-07	R\$ 229,5900
29/04/2025 às 13:56:13	59.403.410/0001-26	R\$ 229,5800
29/04/2025 às 13:56:14	31.401.798/0001-07	R\$ 229,5700
29/04/2025 às 13:56:14	59.403.410/0001-26	R\$ 229,5600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:15	31.401.798/0001-07	R\$ 229,5500
29/04/2025 às 13:56:15	59.403.410/0001-26	R\$ 229,5400
29/04/2025 às 13:56:16	31.401.798/0001-07	R\$ 229,5300
29/04/2025 às 13:56:16	59.403.410/0001-26	R\$ 229,5200
29/04/2025 às 13:56:17	31.401.798/0001-07	R\$ 229,5100
29/04/2025 às 13:56:17	59.403.410/0001-26	R\$ 229,5000
29/04/2025 às 13:56:18	31.401.798/0001-07	R\$ 229,4900
29/04/2025 às 13:56:18	59.403.410/0001-26	R\$ 229,4800
29/04/2025 às 13:56:19	31.401.798/0001-07	R\$ 229,4700
29/04/2025 às 13:56:19	59.403.410/0001-26	R\$ 229,4600
29/04/2025 às 13:56:20	31.401.798/0001-07	R\$ 229,4500
29/04/2025 às 13:56:20	59.403.410/0001-26	R\$ 229,4400
29/04/2025 às 13:56:21	31.401.798/0001-07	R\$ 229,4300
29/04/2025 às 13:56:21	59.403.410/0001-26	R\$ 229,4200
29/04/2025 às 13:56:22	31.401.798/0001-07	R\$ 229,4100
29/04/2025 às 13:56:22	59.403.410/0001-26	R\$ 229,4000
29/04/2025 às 13:56:23	31.401.798/0001-07	R\$ 229,3900
29/04/2025 às 13:56:24	59.403.410/0001-26	R\$ 229,3800
29/04/2025 às 13:56:24	31.401.798/0001-07	R\$ 229,3700
29/04/2025 às 13:56:24	59.403.410/0001-26	R\$ 229,3600
29/04/2025 às 13:56:25	31.401.798/0001-07	R\$ 229,3500
29/04/2025 às 13:56:25	59.403.410/0001-26	R\$ 229,3400
29/04/2025 às 13:56:26	31.401.798/0001-07	R\$ 229,3300
29/04/2025 às 13:56:26	59.403.410/0001-26	R\$ 229,3200
29/04/2025 às 13:56:27	31.401.798/0001-07	R\$ 229,3100
29/04/2025 às 13:56:28	59.403.410/0001-26	R\$ 229,3000
29/04/2025 às 13:56:28	31.401.798/0001-07	R\$ 229,2900
29/04/2025 às 13:56:28	59.403.410/0001-26	R\$ 229,2800
29/04/2025 às 13:56:29	31.401.798/0001-07	R\$ 229,2700
29/04/2025 às 13:56:29	59.403.410/0001-26	R\$ 229,2600
29/04/2025 às 13:56:30	31.401.798/0001-07	R\$ 229,2500
29/04/2025 às 13:56:30	59.403.410/0001-26	R\$ 229,2400
29/04/2025 às 13:56:31	31.401.798/0001-07	R\$ 229,2300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:31	59.403.410/0001-26	R\$ 229,2200
29/04/2025 às 13:56:32	31.401.798/0001-07	R\$ 229,2100
29/04/2025 às 13:56:32	59.403.410/0001-26	R\$ 229,2000
29/04/2025 às 13:56:33	31.401.798/0001-07	R\$ 229,1900
29/04/2025 às 13:56:33	59.403.410/0001-26	R\$ 229,1800
29/04/2025 às 13:56:34	31.401.798/0001-07	R\$ 229,1700
29/04/2025 às 13:56:34	59.403.410/0001-26	R\$ 229,1600
29/04/2025 às 13:56:35	31.401.798/0001-07	R\$ 229,1500
29/04/2025 às 13:56:36	59.403.410/0001-26	R\$ 229,1400
29/04/2025 às 13:56:36	31.401.798/0001-07	R\$ 229,1300
29/04/2025 às 13:56:37	59.403.410/0001-26	R\$ 229,1200
29/04/2025 às 13:56:38	31.401.798/0001-07	R\$ 229,1100
29/04/2025 às 13:56:38	59.403.410/0001-26	R\$ 229,1000
29/04/2025 às 13:56:39	31.401.798/0001-07	R\$ 229,0900
29/04/2025 às 13:56:39	59.403.410/0001-26	R\$ 229,0800
29/04/2025 às 13:56:40	31.401.798/0001-07	R\$ 229,0700
29/04/2025 às 13:56:40	59.403.410/0001-26	R\$ 229,0600
29/04/2025 às 13:56:41	31.401.798/0001-07	R\$ 229,0500
29/04/2025 às 13:56:41	59.403.410/0001-26	R\$ 229,0400
29/04/2025 às 13:56:42	31.401.798/0001-07	R\$ 229,0300
29/04/2025 às 13:56:42	59.403.410/0001-26	R\$ 229,0200
29/04/2025 às 13:56:43	31.401.798/0001-07	R\$ 229,0100
29/04/2025 às 13:56:43	59.403.410/0001-26	R\$ 229,0000
29/04/2025 às 13:56:44	31.401.798/0001-07	R\$ 228,9900
29/04/2025 às 13:56:44	59.403.410/0001-26	R\$ 228,9800
29/04/2025 às 13:56:45	31.401.798/0001-07	R\$ 228,9700
29/04/2025 às 13:56:45	59.403.410/0001-26	R\$ 228,9600
29/04/2025 às 13:56:46	31.401.798/0001-07	R\$ 228,9500
29/04/2025 às 13:56:46	59.403.410/0001-26	R\$ 228,9400
29/04/2025 às 13:56:47	31.401.798/0001-07	R\$ 228,9300
29/04/2025 às 13:56:48	59.403.410/0001-26	R\$ 228,9200
29/04/2025 às 13:56:48	31.401.798/0001-07	R\$ 228,9100
29/04/2025 às 13:56:49	59.403.410/0001-26	R\$ 228,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:56:49	31.401.798/0001-07	R\$ 228,8900
29/04/2025 às 13:56:50	59.403.410/0001-26	R\$ 228,8800
29/04/2025 às 13:56:51	31.401.798/0001-07	R\$ 228,8700
29/04/2025 às 13:56:51	59.403.410/0001-26	R\$ 228,8600
29/04/2025 às 13:56:52	31.401.798/0001-07	R\$ 228,8500
29/04/2025 às 13:56:52	59.403.410/0001-26	R\$ 228,8400
29/04/2025 às 13:56:53	31.401.798/0001-07	R\$ 228,8300
29/04/2025 às 13:56:53	59.403.410/0001-26	R\$ 228,8200
29/04/2025 às 13:56:54	31.401.798/0001-07	R\$ 228,8100
29/04/2025 às 13:56:54	59.403.410/0001-26	R\$ 228,8000
29/04/2025 às 13:56:55	31.401.798/0001-07	R\$ 228,7900
29/04/2025 às 13:56:55	59.403.410/0001-26	R\$ 228,7800
29/04/2025 às 13:56:56	31.401.798/0001-07	R\$ 228,7700
29/04/2025 às 13:56:56	59.403.410/0001-26	R\$ 228,7600
29/04/2025 às 13:56:57	31.401.798/0001-07	R\$ 228,7500
29/04/2025 às 13:56:57	59.403.410/0001-26	R\$ 228,7400
29/04/2025 às 13:56:58	31.401.798/0001-07	R\$ 228,7300
29/04/2025 às 13:56:58	59.403.410/0001-26	R\$ 228,7200
29/04/2025 às 13:56:59	31.401.798/0001-07	R\$ 228,7100
29/04/2025 às 13:56:59	59.403.410/0001-26	R\$ 228,7000
29/04/2025 às 13:57:00	31.401.798/0001-07	R\$ 228,6900
29/04/2025 às 13:57:00	59.403.410/0001-26	R\$ 228,6800
29/04/2025 às 13:57:01	31.401.798/0001-07	R\$ 228,6700
29/04/2025 às 13:57:01	59.403.410/0001-26	R\$ 228,6600
29/04/2025 às 13:57:02	31.401.798/0001-07	R\$ 228,6500
29/04/2025 às 13:57:03	59.403.410/0001-26	R\$ 228,6400
29/04/2025 às 13:57:04	31.401.798/0001-07	R\$ 228,6300
29/04/2025 às 13:57:04	59.403.410/0001-26	R\$ 228,6200
29/04/2025 às 13:57:05	31.401.798/0001-07	R\$ 228,6100
29/04/2025 às 13:57:05	59.403.410/0001-26	R\$ 228,6000
29/04/2025 às 13:57:06	31.401.798/0001-07	R\$ 228,5900
29/04/2025 às 13:57:06	59.403.410/0001-26	R\$ 228,5800
29/04/2025 às 13:57:07	31.401.798/0001-07	R\$ 228,5700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:07	59.403.410/0001-26	R\$ 228,5600
29/04/2025 às 13:57:08	31.401.798/0001-07	R\$ 228,5500
29/04/2025 às 13:57:08	59.403.410/0001-26	R\$ 228,5400
29/04/2025 às 13:57:09	31.401.798/0001-07	R\$ 228,5300
29/04/2025 às 13:57:09	59.403.410/0001-26	R\$ 228,5200
29/04/2025 às 13:57:10	31.401.798/0001-07	R\$ 228,5100
29/04/2025 às 13:57:10	59.403.410/0001-26	R\$ 228,5000
29/04/2025 às 13:57:11	31.401.798/0001-07	R\$ 228,4900
29/04/2025 às 13:57:11	59.403.410/0001-26	R\$ 228,4800
29/04/2025 às 13:57:12	31.401.798/0001-07	R\$ 228,4700
29/04/2025 às 13:57:13	59.403.410/0001-26	R\$ 228,4600
29/04/2025 às 13:57:13	31.401.798/0001-07	R\$ 228,4500
29/04/2025 às 13:57:13	59.403.410/0001-26	R\$ 228,4400
29/04/2025 às 13:57:14	31.401.798/0001-07	R\$ 228,4300
29/04/2025 às 13:57:15	59.403.410/0001-26	R\$ 228,4200
29/04/2025 às 13:57:15	31.401.798/0001-07	R\$ 228,4100
29/04/2025 às 13:57:15	59.403.410/0001-26	R\$ 228,4000
29/04/2025 às 13:57:16	31.401.798/0001-07	R\$ 228,3900
29/04/2025 às 13:57:16	59.403.410/0001-26	R\$ 228,3800
29/04/2025 às 13:57:17	31.401.798/0001-07	R\$ 228,3700
29/04/2025 às 13:57:17	59.403.410/0001-26	R\$ 228,3600
29/04/2025 às 13:57:18	31.401.798/0001-07	R\$ 228,3500
29/04/2025 às 13:57:18	59.403.410/0001-26	R\$ 228,3400
29/04/2025 às 13:57:19	31.401.798/0001-07	R\$ 228,3300
29/04/2025 às 13:57:20	59.403.410/0001-26	R\$ 228,3200
29/04/2025 às 13:57:20	31.401.798/0001-07	R\$ 228,3100
29/04/2025 às 13:57:21	59.403.410/0001-26	R\$ 228,3000
29/04/2025 às 13:57:21	31.401.798/0001-07	R\$ 228,2900
29/04/2025 às 13:57:21	59.403.410/0001-26	R\$ 228,2800
29/04/2025 às 13:57:22	31.401.798/0001-07	R\$ 228,2700
29/04/2025 às 13:57:22	59.403.410/0001-26	R\$ 228,2600
29/04/2025 às 13:57:23	31.401.798/0001-07	R\$ 228,2500
29/04/2025 às 13:57:23	59.403.410/0001-26	R\$ 228,2400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:24	31.401.798/0001-07	R\$ 228,2300
29/04/2025 às 13:57:24	59.403.410/0001-26	R\$ 228,2200
29/04/2025 às 13:57:25	31.401.798/0001-07	R\$ 228,2100
29/04/2025 às 13:57:25	59.403.410/0001-26	R\$ 228,2000
29/04/2025 às 13:57:26	31.401.798/0001-07	R\$ 228,1900
29/04/2025 às 13:57:26	59.403.410/0001-26	R\$ 228,1800
29/04/2025 às 13:57:27	31.401.798/0001-07	R\$ 228,1700
29/04/2025 às 13:57:28	59.403.410/0001-26	R\$ 228,1600
29/04/2025 às 13:57:28	31.401.798/0001-07	R\$ 228,1500
29/04/2025 às 13:57:29	59.403.410/0001-26	R\$ 228,1400
29/04/2025 às 13:57:29	31.401.798/0001-07	R\$ 228,1300
29/04/2025 às 13:57:29	59.403.410/0001-26	R\$ 228,1200
29/04/2025 às 13:57:30	31.401.798/0001-07	R\$ 228,1100
29/04/2025 às 13:57:31	59.403.410/0001-26	R\$ 228,1000
29/04/2025 às 13:57:31	31.401.798/0001-07	R\$ 228,0900
29/04/2025 às 13:57:32	59.403.410/0001-26	R\$ 228,0800
29/04/2025 às 13:57:32	31.401.798/0001-07	R\$ 228,0700
29/04/2025 às 13:57:33	59.403.410/0001-26	R\$ 228,0600
29/04/2025 às 13:57:33	31.401.798/0001-07	R\$ 228,0500
29/04/2025 às 13:57:33	59.403.410/0001-26	R\$ 228,0400
29/04/2025 às 13:57:34	31.401.798/0001-07	R\$ 228,0300
29/04/2025 às 13:57:34	59.403.410/0001-26	R\$ 228,0200
29/04/2025 às 13:57:35	31.401.798/0001-07	R\$ 228,0100
29/04/2025 às 13:57:35	59.403.410/0001-26	R\$ 228,0000
29/04/2025 às 13:57:36	31.401.798/0001-07	R\$ 227,9900
29/04/2025 às 13:57:36	59.403.410/0001-26	R\$ 227,9800
29/04/2025 às 13:57:37	31.401.798/0001-07	R\$ 227,9700
29/04/2025 às 13:57:37	59.403.410/0001-26	R\$ 227,9600
29/04/2025 às 13:57:38	31.401.798/0001-07	R\$ 227,9500
29/04/2025 às 13:57:38	59.403.410/0001-26	R\$ 227,9400
29/04/2025 às 13:57:39	31.401.798/0001-07	R\$ 227,9300
29/04/2025 às 13:57:39	59.403.410/0001-26	R\$ 227,9200
29/04/2025 às 13:57:40	31.401.798/0001-07	R\$ 227,9100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:57:40	59.403.410/0001-26	R\$ 227,9000
29/04/2025 às 13:57:41	31.401.798/0001-07	R\$ 227,8900
29/04/2025 às 13:57:41	59.403.410/0001-26	R\$ 227,8800
29/04/2025 às 13:57:42	31.401.798/0001-07	R\$ 227,8700
29/04/2025 às 13:57:42	59.403.410/0001-26	R\$ 227,8600
29/04/2025 às 13:57:43	31.401.798/0001-07	R\$ 227,8500
29/04/2025 às 13:57:43	59.403.410/0001-26	R\$ 227,8400
29/04/2025 às 13:57:44	31.401.798/0001-07	R\$ 227,8300
29/04/2025 às 13:57:44	59.403.410/0001-26	R\$ 227,8200
29/04/2025 às 13:57:45	31.401.798/0001-07	R\$ 227,8100
29/04/2025 às 13:57:45	59.403.410/0001-26	R\$ 227,8000
29/04/2025 às 13:57:46	31.401.798/0001-07	R\$ 227,7900
29/04/2025 às 13:57:47	59.403.410/0001-26	R\$ 227,7800
29/04/2025 às 13:57:47	31.401.798/0001-07	R\$ 227,7700
29/04/2025 às 13:57:48	59.403.410/0001-26	R\$ 227,7600
29/04/2025 às 13:57:48	31.401.798/0001-07	R\$ 227,7500
29/04/2025 às 13:57:49	59.403.410/0001-26	R\$ 227,7400
29/04/2025 às 13:57:49	31.401.798/0001-07	R\$ 227,7300
29/04/2025 às 13:57:49	59.403.410/0001-26	R\$ 227,7200
29/04/2025 às 13:57:50	31.401.798/0001-07	R\$ 227,7100
29/04/2025 às 13:57:50	59.403.410/0001-26	R\$ 227,7000
29/04/2025 às 13:57:51	31.401.798/0001-07	R\$ 227,6900
29/04/2025 às 13:57:51	59.403.410/0001-26	R\$ 227,6800
29/04/2025 às 13:57:56	31.401.798/0001-07	R\$ 227,6700
29/04/2025 às 13:57:56	59.403.410/0001-26	R\$ 227,6600
29/04/2025 às 13:57:57	31.401.798/0001-07	R\$ 227,6500
29/04/2025 às 13:57:57	59.403.410/0001-26	R\$ 227,6400
29/04/2025 às 13:57:58	31.401.798/0001-07	R\$ 227,6300
29/04/2025 às 13:57:58	59.403.410/0001-26	R\$ 227,6200
29/04/2025 às 13:57:59	31.401.798/0001-07	R\$ 227,6100
29/04/2025 às 13:58:00	59.403.410/0001-26	R\$ 227,6000
29/04/2025 às 13:58:00	31.401.798/0001-07	R\$ 227,5900
29/04/2025 às 13:58:01	59.403.410/0001-26	R\$ 227,5800

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:01	31.401.798/0001-07	R\$ 227,5700
29/04/2025 às 13:58:01	59.403.410/0001-26	R\$ 227,5600
29/04/2025 às 13:58:02	31.401.798/0001-07	R\$ 227,5500
29/04/2025 às 13:58:03	59.403.410/0001-26	R\$ 227,5400
29/04/2025 às 13:58:03	31.401.798/0001-07	R\$ 227,5300
29/04/2025 às 13:58:03	59.403.410/0001-26	R\$ 227,5200
29/04/2025 às 13:58:04	31.401.798/0001-07	R\$ 227,5100
29/04/2025 às 13:58:05	59.403.410/0001-26	R\$ 227,5000
29/04/2025 às 13:58:05	31.401.798/0001-07	R\$ 227,4900
29/04/2025 às 13:58:06	59.403.410/0001-26	R\$ 227,4800
29/04/2025 às 13:58:06	31.401.798/0001-07	R\$ 227,4700
29/04/2025 às 13:58:07	59.403.410/0001-26	R\$ 227,4600
29/04/2025 às 13:58:08	31.401.798/0001-07	R\$ 227,4500
29/04/2025 às 13:58:09	59.403.410/0001-26	R\$ 227,4400
29/04/2025 às 13:58:09	31.401.798/0001-07	R\$ 227,4300
29/04/2025 às 13:58:09	59.403.410/0001-26	R\$ 227,4200
29/04/2025 às 13:58:10	31.401.798/0001-07	R\$ 227,4100
29/04/2025 às 13:58:10	59.403.410/0001-26	R\$ 227,4000
29/04/2025 às 13:58:11	31.401.798/0001-07	R\$ 227,3900
29/04/2025 às 13:58:12	59.403.410/0001-26	R\$ 227,3800
29/04/2025 às 13:58:12	31.401.798/0001-07	R\$ 227,3700
29/04/2025 às 13:58:13	59.403.410/0001-26	R\$ 227,3600
29/04/2025 às 13:58:13	31.401.798/0001-07	R\$ 227,3500
29/04/2025 às 13:58:14	59.403.410/0001-26	R\$ 227,3400
29/04/2025 às 13:58:14	31.401.798/0001-07	R\$ 227,3300
29/04/2025 às 13:58:15	59.403.410/0001-26	R\$ 227,3200
29/04/2025 às 13:58:15	31.401.798/0001-07	R\$ 227,3100
29/04/2025 às 13:58:16	59.403.410/0001-26	R\$ 227,3000
29/04/2025 às 13:58:16	31.401.798/0001-07	R\$ 227,2900
29/04/2025 às 13:58:17	59.403.410/0001-26	R\$ 227,2800
29/04/2025 às 13:58:17	31.401.798/0001-07	R\$ 227,2700
29/04/2025 às 13:58:18	59.403.410/0001-26	R\$ 227,2600
29/04/2025 às 13:58:18	31.401.798/0001-07	R\$ 227,2500

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:19	59.403.410/0001-26	R\$ 227,2400
29/04/2025 às 13:58:19	31.401.798/0001-07	R\$ 227,2300
29/04/2025 às 13:58:20	59.403.410/0001-26	R\$ 227,2200
29/04/2025 às 13:58:20	31.401.798/0001-07	R\$ 227,2100
29/04/2025 às 13:58:21	59.403.410/0001-26	R\$ 227,2000
29/04/2025 às 13:58:21	31.401.798/0001-07	R\$ 227,1900
29/04/2025 às 13:58:22	59.403.410/0001-26	R\$ 227,1800
29/04/2025 às 13:58:22	31.401.798/0001-07	R\$ 227,1700
29/04/2025 às 13:58:23	59.403.410/0001-26	R\$ 227,1600
29/04/2025 às 13:58:23	31.401.798/0001-07	R\$ 227,1500
29/04/2025 às 13:58:24	59.403.410/0001-26	R\$ 227,1400
29/04/2025 às 13:58:24	31.401.798/0001-07	R\$ 227,1300
29/04/2025 às 13:58:25	59.403.410/0001-26	R\$ 227,1200
29/04/2025 às 13:58:25	31.401.798/0001-07	R\$ 227,1100
29/04/2025 às 13:58:26	59.403.410/0001-26	R\$ 227,1000
29/04/2025 às 13:58:26	31.401.798/0001-07	R\$ 227,0900
29/04/2025 às 13:58:27	59.403.410/0001-26	R\$ 227,0800
29/04/2025 às 13:58:27	31.401.798/0001-07	R\$ 227,0700
29/04/2025 às 13:58:28	59.403.410/0001-26	R\$ 227,0600
29/04/2025 às 13:58:28	31.401.798/0001-07	R\$ 227,0500
29/04/2025 às 13:58:29	59.403.410/0001-26	R\$ 227,0400
29/04/2025 às 13:58:29	31.401.798/0001-07	R\$ 227,0300
29/04/2025 às 13:58:30	59.403.410/0001-26	R\$ 227,0200
29/04/2025 às 13:58:30	31.401.798/0001-07	R\$ 227,0100
29/04/2025 às 13:58:31	59.403.410/0001-26	R\$ 227,0000
29/04/2025 às 13:58:31	31.401.798/0001-07	R\$ 226,9900
29/04/2025 às 13:58:32	59.403.410/0001-26	R\$ 226,9800
29/04/2025 às 13:58:32	31.401.798/0001-07	R\$ 226,9700
29/04/2025 às 13:58:33	59.403.410/0001-26	R\$ 226,9600
29/04/2025 às 13:58:33	31.401.798/0001-07	R\$ 226,9500
29/04/2025 às 13:58:34	59.403.410/0001-26	R\$ 226,9400
29/04/2025 às 13:58:34	31.401.798/0001-07	R\$ 226,9300
29/04/2025 às 13:58:35	59.403.410/0001-26	R\$ 226,9200

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:35	31.401.798/0001-07	R\$ 226,9100
29/04/2025 às 13:58:36	59.403.410/0001-26	R\$ 226,9000
29/04/2025 às 13:58:36	31.401.798/0001-07	R\$ 226,8900
29/04/2025 às 13:58:37	59.403.410/0001-26	R\$ 226,8800
29/04/2025 às 13:58:37	31.401.798/0001-07	R\$ 226,8700
29/04/2025 às 13:58:38	59.403.410/0001-26	R\$ 226,8600
29/04/2025 às 13:58:38	31.401.798/0001-07	R\$ 226,8500
29/04/2025 às 13:58:39	59.403.410/0001-26	R\$ 226,8400
29/04/2025 às 13:58:39	31.401.798/0001-07	R\$ 226,8300
29/04/2025 às 13:58:40	59.403.410/0001-26	R\$ 226,8200
29/04/2025 às 13:58:40	31.401.798/0001-07	R\$ 226,8100
29/04/2025 às 13:58:41	59.403.410/0001-26	R\$ 226,8000
29/04/2025 às 13:58:41	31.401.798/0001-07	R\$ 226,7900
29/04/2025 às 13:58:42	59.403.410/0001-26	R\$ 226,7800
29/04/2025 às 13:58:42	31.401.798/0001-07	R\$ 226,7700
29/04/2025 às 13:58:43	59.403.410/0001-26	R\$ 226,7600
29/04/2025 às 13:58:43	31.401.798/0001-07	R\$ 226,7500
29/04/2025 às 13:58:44	59.403.410/0001-26	R\$ 226,7400
29/04/2025 às 13:58:44	31.401.798/0001-07	R\$ 226,7300
29/04/2025 às 13:58:45	59.403.410/0001-26	R\$ 226,7200
29/04/2025 às 13:58:45	31.401.798/0001-07	R\$ 226,7100
29/04/2025 às 13:58:46	59.403.410/0001-26	R\$ 226,7000
29/04/2025 às 13:58:46	31.401.798/0001-07	R\$ 226,6900
29/04/2025 às 13:58:47	59.403.410/0001-26	R\$ 226,6800
29/04/2025 às 13:58:47	31.401.798/0001-07	R\$ 226,6700
29/04/2025 às 13:58:48	59.403.410/0001-26	R\$ 226,6600
29/04/2025 às 13:58:48	31.401.798/0001-07	R\$ 226,6500
29/04/2025 às 13:58:49	59.403.410/0001-26	R\$ 226,6400
29/04/2025 às 13:58:49	31.401.798/0001-07	R\$ 226,6300
29/04/2025 às 13:58:50	59.403.410/0001-26	R\$ 226,6200
29/04/2025 às 13:58:50	31.401.798/0001-07	R\$ 226,6100
29/04/2025 às 13:58:51	59.403.410/0001-26	R\$ 226,6000
29/04/2025 às 13:58:52	31.401.798/0001-07	R\$ 226,5900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:53	59.403.410/0001-26	R\$ 226,5800
29/04/2025 às 13:58:53	31.401.798/0001-07	R\$ 226,5700
29/04/2025 às 13:58:54	59.403.410/0001-26	R\$ 226,5600
29/04/2025 às 13:58:54	31.401.798/0001-07	R\$ 226,5500
29/04/2025 às 13:58:55	59.403.410/0001-26	R\$ 226,5400
29/04/2025 às 13:58:55	31.401.798/0001-07	R\$ 226,5300
29/04/2025 às 13:58:56	59.403.410/0001-26	R\$ 226,5200
29/04/2025 às 13:58:56	31.401.798/0001-07	R\$ 226,5100
29/04/2025 às 13:58:57	59.403.410/0001-26	R\$ 226,5000
29/04/2025 às 13:58:57	31.401.798/0001-07	R\$ 226,4900
29/04/2025 às 13:58:58	59.403.410/0001-26	R\$ 226,4800
29/04/2025 às 13:58:58	31.401.798/0001-07	R\$ 226,4700
29/04/2025 às 13:58:59	59.403.410/0001-26	R\$ 226,4600
29/04/2025 às 13:58:59	31.401.798/0001-07	R\$ 226,4500
29/04/2025 às 13:59:00	59.403.410/0001-26	R\$ 226,4400
29/04/2025 às 13:59:00	31.401.798/0001-07	R\$ 226,4300
29/04/2025 às 13:59:02	59.403.410/0001-26	R\$ 226,4200
29/04/2025 às 13:59:02	31.401.798/0001-07	R\$ 226,4100
29/04/2025 às 13:59:04	59.403.410/0001-26	R\$ 226,4000
29/04/2025 às 13:59:04	31.401.798/0001-07	R\$ 226,3900
29/04/2025 às 13:59:06	59.403.410/0001-26	R\$ 226,3800
29/04/2025 às 13:59:06	31.401.798/0001-07	R\$ 226,3700
29/04/2025 às 13:59:08	59.403.410/0001-26	R\$ 226,3600
29/04/2025 às 13:59:08	31.401.798/0001-07	R\$ 226,3500
29/04/2025 às 13:59:09	59.403.410/0001-26	R\$ 226,3400
29/04/2025 às 13:59:10	31.401.798/0001-07	R\$ 226,3300
29/04/2025 às 13:59:12	59.403.410/0001-26	R\$ 226,3200
29/04/2025 às 13:59:12	31.401.798/0001-07	R\$ 226,3100
29/04/2025 às 13:59:14	59.403.410/0001-26	R\$ 226,3000
29/04/2025 às 13:59:14	31.401.798/0001-07	R\$ 226,2900
29/04/2025 às 13:59:15	59.403.410/0001-26	R\$ 226,2800
29/04/2025 às 13:59:16	31.401.798/0001-07	R\$ 226,2700
29/04/2025 às 13:59:17	59.403.410/0001-26	R\$ 226,2600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:18	31.401.798/0001-07	R\$ 226,2500
29/04/2025 às 13:59:19	59.403.410/0001-26	R\$ 226,2400
29/04/2025 às 13:59:20	31.401.798/0001-07	R\$ 226,2300
29/04/2025 às 13:59:21	59.403.410/0001-26	R\$ 226,2200
29/04/2025 às 13:59:21	31.401.798/0001-07	R\$ 226,2100
29/04/2025 às 13:59:22	59.403.410/0001-26	R\$ 226,2000
29/04/2025 às 13:59:22	31.401.798/0001-07	R\$ 226,1900
29/04/2025 às 13:59:25	59.403.410/0001-26	R\$ 226,1800
29/04/2025 às 13:59:26	31.401.798/0001-07	R\$ 226,1700
29/04/2025 às 13:59:27	59.403.410/0001-26	R\$ 226,1600
29/04/2025 às 13:59:28	31.401.798/0001-07	R\$ 226,1500
29/04/2025 às 13:59:29	59.403.410/0001-26	R\$ 226,1400
29/04/2025 às 13:59:30	31.401.798/0001-07	R\$ 226,1300
29/04/2025 às 13:59:31	59.403.410/0001-26	R\$ 226,1200
29/04/2025 às 13:59:35	31.401.798/0001-07	R\$ 226,1100
29/04/2025 às 13:59:36	59.403.410/0001-26	R\$ 226,1000
29/04/2025 às 13:59:37	31.401.798/0001-07	R\$ 226,0900
29/04/2025 às 13:59:37	59.403.410/0001-26	R\$ 226,0800
29/04/2025 às 13:59:38	31.401.798/0001-07	R\$ 226,0700
29/04/2025 às 13:59:38	59.403.410/0001-26	R\$ 226,0600
29/04/2025 às 13:59:39	31.401.798/0001-07	R\$ 226,0500
29/04/2025 às 13:59:39	59.403.410/0001-26	R\$ 226,0400
29/04/2025 às 13:59:40	31.401.798/0001-07	R\$ 226,0300
29/04/2025 às 13:59:40	59.403.410/0001-26	R\$ 226,0200
29/04/2025 às 13:59:41	31.401.798/0001-07	R\$ 226,0100
29/04/2025 às 13:59:42	59.403.410/0001-26	R\$ 226,0000
29/04/2025 às 13:59:42	31.401.798/0001-07	R\$ 225,9900
29/04/2025 às 13:59:43	59.403.410/0001-26	R\$ 225,9800
29/04/2025 às 13:59:43	31.401.798/0001-07	R\$ 225,9700
29/04/2025 às 13:59:44	59.403.410/0001-26	R\$ 225,9600
29/04/2025 às 13:59:44	31.401.798/0001-07	R\$ 225,9500
29/04/2025 às 13:59:45	59.403.410/0001-26	R\$ 225,9400
29/04/2025 às 13:59:45	31.401.798/0001-07	R\$ 225,9300

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:46	59.403.410/0001-26	R\$ 225,9200
29/04/2025 às 13:59:46	31.401.798/0001-07	R\$ 225,9100
29/04/2025 às 13:59:47	59.403.410/0001-26	R\$ 225,9000
29/04/2025 às 13:59:47	31.401.798/0001-07	R\$ 225,8900
29/04/2025 às 13:59:48	59.403.410/0001-26	R\$ 225,8800
29/04/2025 às 13:59:48	31.401.798/0001-07	R\$ 225,8700
29/04/2025 às 13:59:49	59.403.410/0001-26	R\$ 225,8600
29/04/2025 às 13:59:49	31.401.798/0001-07	R\$ 225,8500
29/04/2025 às 13:59:50	59.403.410/0001-26	R\$ 225,8400
29/04/2025 às 13:59:51	31.401.798/0001-07	R\$ 225,8300
29/04/2025 às 13:59:51	59.403.410/0001-26	R\$ 225,8200
29/04/2025 às 13:59:53	31.401.798/0001-07	R\$ 225,8100
29/04/2025 às 13:59:53	59.403.410/0001-26	R\$ 225,8000
29/04/2025 às 13:59:54	31.401.798/0001-07	R\$ 225,7900
29/04/2025 às 13:59:54	59.403.410/0001-26	R\$ 225,7800
29/04/2025 às 13:59:55	31.401.798/0001-07	R\$ 225,7700
29/04/2025 às 13:59:56	59.403.410/0001-26	R\$ 225,7600

### Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:10	O item 27 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:10	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 59.403.410/0001-26	30/04/2025 às 12:51:16	"Bom dia Sr(a) Licitante, será aberta a convocação de anexo para que seja enviada a proposta com o valor/lance ofertado para o item 27.
Sistema para o participante 59.403.410/0001-26	30/04/2025 às 12:51:30	Sr. Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 27..
Pelo participante 59.403.410/0001-26	30/04/2025 às 13:34:15	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:15 de 30/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26.

### Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:10	Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 12:51:30	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 27..
30/04/2025 às 13:34:15	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 12:35:53	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 225,7600. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 14:05:44	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 225,7600.
13/05/2025 às 10:55:31	Item homologado.

### Item 28 - Estojo

Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 20CM, Largura: 10CM, Altura: 5CM

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 179,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 719,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36, melhor lance: R\$ 144,9900 (unitário) / R\$ 579,9600 (total)

### Propostas do Item 28

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.097.599/0001-90 - 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 179,7000	
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 180,0000	
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 500,0000	
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 179,7800	
Descrição detalhada: Estojo - Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 20CM, Largura: 10CM, Altura: 5CM Marca/Fabricante: GOLGRAN Modelo/versão: 20X10X5CM			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 179,0000	



Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:56	35.279.491/0001-36	R\$ 146,9400
29/04/2025 às 13:59:57	35.279.491/0001-36	R\$ 146,9300
29/04/2025 às 13:59:58	35.279.491/0001-36	R\$ 146,9200
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 146,9400
29/04/2025 às 13:59:59	53.097.599/0001-90	R\$ 145,0000
29/04/2025 às 13:59:59	35.279.491/0001-36	R\$ 144,9900
29/04/2025 às 13:59:59	15.072.183/0001-28	R\$ 146,9100

### Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:38	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 35.279.491/0001-36	30/04/2025 às 12:53:46	Bom dia Sr(a) Licitante, será aberta a convocação de anexo para que seja enviada a proposta com o valor/lance ofertado para o item 28.
Sistema para o participante 35.279.491/0001-36	30/04/2025 às 12:54:01	Sr. Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 28..
Pelo participante 35.279.491/0001-36	30/04/2025 às 15:46:25	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:25 de 30/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36.

### Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:38	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 12:54:01	Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor/lance dos itens ofertados. Item 28..
30/04/2025 às 15:46:25	Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 12:36:13	Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,9900. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 09MAIO25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
12/05/2025 às 14:11:05	Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36 foi habilitado.
13/05/2025 às 10:54:39	Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,9900.
13/05/2025 às 10:55:40	Item homologado.

**Item 29 - Matriz Odontológica**

Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.936,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.936,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.999.\*\*\*-9 - [REDACTED] para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R\$ 1.898,9900 (unitário) / R\$ 1.898,9900 (total)

**Propostas do Item 29**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.097.599/0001-90 - 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.936,5000	Proposta desclassificada
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.936,7900	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Matriz Odontológica - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável</p> <p>Marca/Fabricante: DENTSPLY Modelo/versão: KIT PALODENT V3</p>			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.100,0000	Proposta adjudicada
54.416.857/0001-16 - L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.936,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.936,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.000,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar</p>			

**Lances do Item 29**

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:59:01	54.416.857/0001-16	R\$ 1.935,9900
29/04/2025 às 12:13:16	31.401.798/0001-07	R\$ 1.935,9800
29/04/2025 às 12:32:37	54.416.857/0001-16	R\$ 1.935,9700
29/04/2025 às 13:40:01	31.401.798/0001-07	R\$ 1.935,9600
29/04/2025 às 13:42:42	53.097.599/0001-90	R\$ 1.920,0000
29/04/2025 às 13:42:45	31.401.798/0001-07	R\$ 1.919,9900
29/04/2025 às 13:42:49	53.097.599/0001-90	R\$ 1.900,0000
29/04/2025 às 13:42:51	31.401.798/0001-07	R\$ 1.899,9900
29/04/2025 às 13:42:54	53.097.599/0001-90	R\$ 1.850,0000
29/04/2025 às 13:42:55	31.401.798/0001-07	R\$ 1.849,9900
29/04/2025 às 13:42:57	53.097.599/0001-90	R\$ 1.800,0000
29/04/2025 às 13:42:58	31.401.798/0001-07	R\$ 1.799,9900
29/04/2025 às 13:43:01	53.097.599/0001-90	R\$ 1.750,0000
29/04/2025 às 13:43:03	31.401.798/0001-07	R\$ 1.749,9900
29/04/2025 às 13:45:35	53.097.599/0001-90	R\$ 1.740,0000
29/04/2025 às 13:45:36	31.401.798/0001-07	R\$ 1.739,9900
29/04/2025 às 13:45:40	53.097.599/0001-90	R\$ 1.700,0000
29/04/2025 às 13:45:40	31.401.798/0001-07	R\$ 1.699,9900
29/04/2025 às 13:46:36	53.097.599/0001-90	R\$ 1.680,0000
29/04/2025 às 13:46:37	31.401.798/0001-07	R\$ 1.679,9900
29/04/2025 às 13:47:49	53.097.599/0001-90	R\$ 1.670,0000
29/04/2025 às 13:47:49	31.401.798/0001-07	R\$ 1.669,9900
29/04/2025 às 13:47:59	53.097.599/0001-90	R\$ 1.668,0000
29/04/2025 às 13:48:00	31.401.798/0001-07	R\$ 1.667,9900
29/04/2025 às 13:48:04	53.097.599/0001-90	R\$ 1.667,0000
29/04/2025 às 13:48:05	31.401.798/0001-07	R\$ 1.666,9900
29/04/2025 às 13:48:10	53.097.599/0001-90	R\$ 1.665,0000
29/04/2025 às 13:48:10	31.401.798/0001-07	R\$ 1.664,9900
29/04/2025 às 13:48:27	53.097.599/0001-90	R\$ 1.660,0000
29/04/2025 às 13:48:27	31.401.798/0001-07	R\$ 1.659,9900
29/04/2025 às 13:49:04	53.097.599/0001-90	R\$ 1.650,0000
29/04/2025 às 13:49:05	31.401.798/0001-07	R\$ 1.649,9900
29/04/2025 às 13:55:52	51.338.619/0001-41	R\$ 1.899,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:58:38	15.072.183/0001-28	R\$ 1.898,9900

### Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 31.401.798/0001-07	05/05/2025 às 13:36:46	Sr. Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de contratação..
Pelo participante 31.401.798/0001-07	05/05/2025 às 14:23:38	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:38 de 05/05/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07.
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	12/05/2025 às 13:05:41	Sr. Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 53.097.599/0001-90	12/05/2025 às 17:05:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	13/05/2025 às 10:33:15	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação ajustados conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 15.072.183/0001-28	13/05/2025 às 13:08:59	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:59 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.

### Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 13:36:46	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de contratação..
05/05/2025 às 14:23:38	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 13:05:15	Fornecedor DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.649,9900. Motivo: A proposta do fornecedor não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência/Aviso de Contratação, segundo DIEx nº 4541-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E..
12/05/2025 às 13:05:41	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme Termo de Referência/Aviso de Contratação..
13/05/2025 às 10:32:49	Fornecedor 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, CNPJ 53.097.599/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.650,0000. Motivo: Prazo encerrado. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	02/05/2025 às 14:20:00	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	02/05/2025 às 18:19:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:00 de 02/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	05/05/2025 às 14:16:19	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito negociação do valor ofertado ao valor estimado de R\$ 38,10..
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	12/05/2025 às 13:42:48	O item 30 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62. Motivo: Proposta desclassificada.

### Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2025 às 14:20:00	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 02/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio dos anexos referente a proposta conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
05/05/2025 às 14:15:35	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,0000. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor..
05/05/2025 às 14:16:19	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para negociação de valor.
12/05/2025 às 13:42:48	Convocação de negociação de valor do fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 encerrada automaticamente.
12/05/2025 às 13:42:48	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: Valor ofertado da proposta acima do valor estimado pela equipe de precificação..
12/05/2025 às 13:42:48	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/05/2025 às 14:26:46	Item homologado.



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
Modelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.859,0000	

### Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:52:12	34.325.529/0001-05	R\$ 1.829,0000
29/04/2025 às 13:55:58	51.338.619/0001-41	R\$ 1.799,0000
29/04/2025 às 13:59:07	12.630.233/0001-57	R\$ 1.798,2700

### Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 12.630.233/0001-57	29/04/2025 às 14:06:45	Sr. Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 12.630.233/0001-57	29/04/2025 às 14:36:38	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:38 de 29/04/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57.

### Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 14:06:45	Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada conforme as condições constantes do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
29/04/2025 às 14:36:38	Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57 finalizou o envio de anexo.
30/04/2025 às 12:15:08	Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.798,2700. Motivo: Aceite de proposta, em virtude de atender o previsto em TR, conforme manifestação do Setor Técnico por meio do DIEx nº 1467-FSB/15ª BIMTZ, de 29/04/2025..
30/04/2025 às 12:25:17	Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57 foi habilitado.
02/05/2025 às 10:31:49	Fornecedor D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ 12.630.233/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.798,2700.
02/05/2025 às 10:32:05	Item homologado.





[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 103/2025

Última atualização 22/05/2025

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-011339/2025 **Fonte:** Compras.gov.br



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Aquisição eventual de equipamentos de uso médico hospitalar e odontológico, visando atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgãos Participantes, por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025)

## Informação complementar:

Este processo é decorrente da Dispensa Eletrônica SRP nº 90005/2025 desta UASG (160139), disponível em: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16013906900052025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.930,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.930,77

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Crane-Kaplan, Referência: N° 6, Características Adicionais: Cabo Oco Em Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável	4	R\$ 69,48
2	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Buck, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: N° 11-12	4	R\$ 70,98
3	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	4	R\$ 77,87
4	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	1	R\$ 71,28
5	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Carolina Do Norte, Tipo Cabo: Cabo Oco	10	R\$ 57,41
6	Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 8CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	4	R\$ 149,50
7	Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Oxsenbein, Modelo: N° 3	4	R\$ 83,05
8	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Interproximal	1	R\$ 164,62
9	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival	1	R\$ 136,99
10	Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X	4	R\$ 225,76

10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM,  
Características Adicionais: Com Tampa,  
Para Esterelização

11	Estojo Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 20CM, Largura: 10CM, Altura: 5CM	4	R\$ 144,99
12	Matriz Odontológica Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável	1	R\$ 1.898,99
13	Equipamento Odontológico Equipamento Odontológico Tipo: Secadora De Instrumentais, Material Corpo: Aço Carbono C/ Pintura Eletrostática, Fonte: Elétrico, Capacidade: Capacidade Cerca De 700G	1	R\$ 1.798,27

Exibir: 50

1-13 de 13 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Ata de Registro de Preços 56/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	22/05/2025 15:19 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 56/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA,, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 31 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ: 12.630.233/0001-57, RUA CEL NIEDERAUER, 540, LOJA 04, CENTRO, Santa Maria - RS; CEP: 97.020-160; telefone: (55) 3217-3000 / (55) 9944-3003; e-mail: dgbcomercial@gmail.com; representante Dener Gomes Berlato, RG: 9088207106, CPF: 014.856.210-89.							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
31	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.	Biotron	Biotron	Und	1	1.798,27	1.798,27

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
-								

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160174 - Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085-000.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
31	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/	Biotron	Biotron	Und	1	1.798,27	1.798,27

pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.							
---	--	--	--	--	--	--	--

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Autoridade competente

  
Representante da empresa D BERLATO & CIA LTDA

# Ata de Registro de Preços 57/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	27/05/2025 08:45 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 57/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica nº 90005/2025; e a decorrente Dispensa SRP nº 103/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.279.491/0001-36, Rua José do Patrocínio, 283, Cidade Nova I, Indaiatuba - SP; CEP: 13334-120; telefone: (19) 9917-29515; e-mail: comercio.vendor@gmail.com; representante Reginaldo Martins Rodrigues, RG: 2085538011, CPF: 832.725.690-49.							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
28	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	GOLGRAN	20x10x5	Und	4	144,99	579,96

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-							

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
28	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	GOLGRAN	20x10x5	Und	4	144,99	579,96

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de

2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Representante da Empresa VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:45:00.

# Ata de Registro de Preços 74/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
74/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	27/05/2025 08:45 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 74/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica nº 90005/2025; e a decorrente Dispensa SRP nº 103/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, Av. Conselheiro Nébias,483 – Paquetá – Santos – SP; telefone: (13) 3227-1425; e-mail: artur@dentalparametro.com.br; representante Artur Arenque da Silva, RG: 2085538011, CPF: 281.705.308-73.						
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	GOLGRAN	Und	4	69,48	277,92
12	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	ICE	Und	4	70,98	283,92
16	Pinça auxiliar de sutura com pinça auxiliar de sutura com 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851: 1997	GOLGRAN	Und	4	77,87	311,48
17	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	GOLGRAN	Und	1	71,28	71,28
21	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, modelo carolina do norte (pcp 15), em aço, tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	GOLGRAN	Und	10	57,41	574,10
24	Cinzel de oscheinbein nº 4	GOLGRAN	Und	4	83,05	332,20
29	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M, G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/	DENTSPLY	Und	1	1898,99	1898,99

prémolares) + 1 Alicates V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.						
---	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-							

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	GOLGRAN	Und	4	69,48	277,92
12	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	ICE	Und	4	70,98	283,92
16	Pinça auxiliar de sutura corn pinça auxiliar de sutura corn 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851: 1997	GOLGRAN	Und	4	77,87	311,48
17	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	GOLGRAN	Und	1	71,28	71,28
21	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, modelo carolina do norte (pcp 15), em aço, tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	GOLGRAN	Und	10	57,41	574,10
24	Cinzel de oscheinbein nº 4	GOLGRAN	Und	4	83,05	332,20
29	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento	DENTSPLY	Und	1	1898,99	1898,99

adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M,G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/ prémolares) + 1 Alicata V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.					
---	--	--	--	--	--

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Representante da Empresa DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:45:39.



# Ata de Registro de Preços 75/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	27/05/2025 08:46 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 75/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica nº 90005/2025; e a decorrente Dispensa SRP nº 103/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53.097.599 Nelson de Oliveira Coelho Neto, CNPJ: 53.097.599/0001-90, Rua das Andorinhas 139. Jd Novo Horizonte. Maringá-PR CEP 87010-080; telefone:(68) 99253-7552/ (44) 99820-7882; e-mail: ncn.licitacoes@gmail.com; representante NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, RG: 6.927.253-3 SSP/PR, CPF: 003.478.199-40.						
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
22	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Quinelato /Castroviejo curva	Und	4	149,50	598,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-							

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
22	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável,	Quinelato /Castroviejo curva	Und	4	149,50	598,00

esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade					
--	--	--	--	--	--

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO**

Representante da Empresa 53.097.599 Nelson de Oliveira Coelho Neto

**ALEXSSANDRO DA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:46:03.

# Ata de Registro de Preços 76/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
76/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	27/05/2025 08:46 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 76/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica nº 90005/2025; e a decorrente Dispensa SRP nº 103/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.416.857/0001-16, R FELIPE CAMARÃO - ALTO DA CONCEIÇÃO - MOSSORO - RN - 59.600-340; telefone: 84 99104-9100 CELULAR: 84 99104-9100 CONTATO: 84 99104-9100; e-mail: lcparticipacoescomercio@gmail.com; representante IGOR CESAR BELLEZAFERRADAES, RG: 246480339-DICRJ, CPF: 70906327253.						
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
25	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom para para ponteiros com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	V&B DO BRASIL /Chave ponta Tis compatível Dentmed	Und	1	164,62	164,62
26	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	V&B DO BRASIL /Chave Ponta Tips Dabi	Und	1	136,99	136,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-							

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de	V&B DO BRASIL	Und	1	164,62	164,62

25	ultrassom para para ponteiros com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	/Chave ponta Tis compatível Dentmed				
26	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	V&B DO BRASIL /Chave Ponta Tips Dabi	Und	1	136,99	136,99

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.


11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Representante da Empresa L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA

  
Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:46:23.



# Ata de Registro de Preços 77/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
77/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	27/05/2025 08:47 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

## 1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 77/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado por sua Diretora, Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica nº 90005/2025; e a decorrente Dispensa SRP nº 103/2025, processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento médico e odontológico, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, Rua Sobrália nº 422 Bairro Vila Géa CEP: 04691-020 - São Paulo – SP; telefone: (11) 5632-4300; e-mail: renata@interjet.com.br; representante Leonice R. Scarpatto, RG: 11.528.314-6 SSP/SP, CPF: 032.697.638-83.						
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	GOLGRAN/88-21	Und	4	225,76	903,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-							

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	GOLGRAN/88-21	Und	4	225,76	903,04

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de

2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Representante da Empresa INTERJET COMERCIAL LTDA

[Redacted Signature]



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:47:13.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64590.003968/2025-34

Em 07/07/2025 às 17:45, faço anexar ao presente processo 64590.003968/2025-34, o(s) documento(s): Portal Nacional de Contratações Públicas - dispensa SRP.pdf, ARP\_160139-000056-2025\_assinado.pdf, ARP160139\_000057\_2025\_-\_VENDOR\_assinado.pdf, ARP160139\_000074\_2025 - DENTAL PARAMETRO.pdf, ARP160139\_000075\_2025\_-\_NELSON\_assinado.pdf, ARP160139\_000076\_2025\_-\_LC\_PARTICIP\_assinado.pdf, ARP160139\_000077\_2025 - INTERJET.pdf.

 - Cap  
Chefe da SALC - Controle de contratações



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 3888-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.005997/2025-31

João Pessoa, PB, 5 de junho de 2025.

**Do** Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Ao Sr** Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** remessa Atas da Dispensa Eletrônica SRP nº 90005/2025 - aquisição de equipamentos médico-hospitalares

**Anexos:**

- 1) ARP\_160139-000056-2025\_assinado.pdf
- 2) ARP160139\_000057\_2025\_-\_VENDOR\_assinado.pdf
- 3) ARP160139\_000074\_2025 - DENTAL PARAMETRO.pdf
- 4) ARP160139\_000075\_2025\_-\_NELSON\_assinado.pdf
- 5) ARP160139\_000076\_2025\_-\_LC\_PARTICIP\_assinado.pdf
- 6) ARP160139\_000077\_2025 - INTERJET.pdf

1. Encaminho em anexo as Atas da Dispensa Eletrônica SRP nº 90005/2025 - aquisição de equipamentos médico-hospitalares, do qual esse Grande Comando e OM são participantes.

2. Outrossim, informo que a Atas já se encontram publicadas no PNCP.

3. Ademais, informo que, para fins de operacionalização da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov, houve a necessidade de lançar o resultado da fase de disputa no portal "Novo Divulgação de Compras". Assim, para fins de emissão das minutas de empenho, no sistema "Contratos.gov", devem ser lançados os dados conforme abaixo:

- a. Modalidade Compra: Dispensa
- b. Nº da Compra: 103/2025
- c. Unidade Compra: 160139

4. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos o Cap Figueiredo, Chefe da SALC, por meio do telefone e *WhatsApp* nº (94) 98167-0726.

Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



\_\_\_\_\_amente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** em 05/06/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**GVAAn-vpF0-fGeT-TAAk**

